

**AÇORES:
ADAPTAÇÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA
COMUM À REALIDADE AÇORIANA**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO SUB-PROGRAMA PARA A REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES DO PROGRAMA GLOBAL DE PORTUGAL**

Art.º 28.º do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho,
de 30 de Janeiro de 2006

**ELABORADO POR
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS
E
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Julho 2008

ÍNDICE

Introdução	5
Alterações Significativas do Contexto Sócio – Económico.....	8
Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais.....	23
Sistema de Informação, Gestão, Acompanhamento e Controlo.....	24
Esquema Simplificado da Estrutura de Gestão e Controlo	27
Prémios às Produções Animais.....	28
Prémio aos Bovinos Machos.....	28
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	30
<i>Ações de Controlo</i>	30
<i>Indicadores de Avaliação</i>	31
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	31
Prémio à Vaca Aleitante	32
Direitos de Vacas Aleitantes 2007.....	34
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	35
<i>Ações de Controlo</i>	36
<i>Indicadores de Avaliação</i>	36
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	37
Suplemento de Extensificação	38
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	38
<i>Ações de Controlo</i>	39
<i>Indicadores de Avaliação</i>	40
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	40
Prémio ao Abate de Bovinos.....	41
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	42
<i>Ações de Controlo</i>	43
<i>Indicadores de Avaliação</i>	43
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	43
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	44
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	45
<i>Ações de Controlo</i>	46
<i>Indicadores de Avaliação</i>	46
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	47
Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos	48
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	49
<i>Ações de Controlo</i>	49
<i>Indicadores de Avaliação</i>	50
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	50
Prémio à Vaca Leiteira	51
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	53
<i>Ações de Controlo</i>	53
<i>Indicadores de Avaliação</i>	55
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	55
Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores	56
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	57
<i>Ações de Controlo</i>	57
<i>Indicadores de Avaliação</i>	58
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	58
Ajuda à Importação de Animais Reprodutores	59

<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	60
<i>Acções de Controlo</i>	61
<i>Indicadores de Avaliação</i>	62
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	62
Ajudas à Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas	63
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	69
<i>Indicadores de Avaliação</i>	70
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	70
Ajudas às Produções Vegetais	71
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	71
<i>Execução física e financeira da medida</i>	72
<i>Acções de Controlo</i>	72
<i>Indicadores de Avaliação</i>	73
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	73
Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco	74
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	75
<i>Acções de Controlo</i>	75
<i>Indicadores de Avaliação</i>	76
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	76
Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais	77
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	78
<i>Acções de Controlo</i>	78
<i>Indicadores de Avaliação</i>	79
<i>Resultado de Execução da Medida</i>	79
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional	80
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	81
<i>Acções de Controlo</i>	81
<i>Indicadores de Avaliação</i>	82
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	82
Ajuda à Produção de Ananás	83
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	84
<i>Acções de Controlo</i>	84
<i>Indicadores de Avaliação</i>	85
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	85
Ajuda à Produção de Horto-Frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	86
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	87
<i>Acções de Controlo</i>	87
<i>Indicadores de Avaliação</i>	88
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	88
Ajuda à Banana	89
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	90
<i>Acções de Controlo</i>	90
Ajudas à Transformação	92
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “São Jorge”	92
<i>Acções de controlo</i>	93
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	94
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	95
Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco	96

<i>Acções de Controlo</i>	96
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	98
<i>Indicadores de Avaliação</i>	98
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	98
Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores.....	99
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	100
<i>Indicadores de Avaliação</i>	100
Ajudas à Comercialização	101
Ajudas à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos	101
<i>Acções de Controlo</i>	103
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	103
<i>Indicadores de Avaliação</i>	105
<i>Exame do Resultado da Medida</i>	106
Ajudas à Melhoria da capacidade de acesso aos mercados.....	107
<i>Acções de Controlo</i>	116
<i>Execução Física e Financeira da Medida</i>	117
<i>Indicadores de Avaliação</i>	119
Divulgação.....	120
Problemas surgidos durante a gestão e aplicação das medidas.....	129
Execução das Medidas de Apoio às Produções Locais	130
Regime Específico de Abastecimento.....	132
Introdução	133
Repercussão do Benefício da Ajuda – Artigo 8.º, do Regulamento (CE) n.º 793/2006	137
Proporcionalidade das ajudas em relação aos custos adicionais encaminhamento para as regiões ultraperiféricas.....	141
Anexo I	144
Anexo II	151
Anexo III	164

Introdução

O Sub-Programa para a Região Autónoma dos Açores (doravante designada por RAA), do Programa Global de Portugal, foi apresentado ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, tendo sido aprovado pela Decisão de 04/IV/2007, da Comissão Europeia, sendo participado pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (adiante designado como FEAGA).

De acordo com o definido no sub-programa da Região, a estratégia assenta em quatro objectivos:

- Contribuir para compensar os elevados sobrecustos que atingem as fileiras agrícolas numa região fortemente marcada por “handicaps” persistentes e decorrentes da ultraperiféricidade;
- Aprofundar a diversificação da base produtiva regional e aumentar a produção e a qualidade dos produtos alternativos e favorecer a sua comercialização;
- Apoiar as actividades económicas predominantes (leite) e a melhoria da produção de carne de bovino;
- Contribuir para a manutenção da produção interna e para a satisfação dos hábitos de consumo locais.

A estratégia pretende contribuir para o desenvolvimento de uma agricultura de qualidade e sustentável, que assegure a viabilidade a longo prazo das duas maiores riquezas do arquipélago: as comunidades rurais e o património natural.

A definição da estratégia desenvolveu-se com base na avaliação que as Autoridades Regionais e a Comissão fizeram do Programa POSEIMA, no âmbito do Regulamento (CEE) n.º 1600/92, do Conselho, de 15 de Junho, do Regulamento (CE) n.º 1453/2001, do Conselho, de 28 de Junho, e tendo em conta a Reforma da Política Agrícola Comum acordada na Cimeira do Luxemburgo em Setembro de 2003.

O programa contempla as seguintes intervenções:

- Regime Específico de Abastecimento (doravante designado por REA)
- Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais, que integra as seguintes ajudas:

Animais:

- Prémio aos Bovinos Machos;
- Prémio à Vaca Aleitante;
- Suplemento de Extensificação;
- Prémio ao Abate de Bovinos;
- Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos;
- Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos;
- Prémio à Vaca Leiteira (Prémio Base);
- Prémio à Vaca Leiteira (Majoração);
- Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores;
- Ajuda à Importação de Animais Reprodutores;
- Ajudas à Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas.

Vegetais:

- Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses;
- Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco;
- Ajudas aos Produtores de Culturas Tradicionais;
- Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional;
- Ajuda aos Produtores de Ananás;
- Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais;
- Ajuda à Banana.

Transformação:

- Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “S. Jorge”;
- Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores;
- Ajuda à Transformação da Beterraba em Açúcar Branco.

Comercialização:

- Ajudas à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos;
- Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados.

O sub-programa da RAA foi inicialmente aprovado com um montante total para o ano de 2007 de € 54.209.229,00 de contribuição FEAGA.

Distribuição do Envelope Financeiro pelas Intervenções

Intervenção	Limite Máximo Orçamental
Regime Específico de Abastecimento	6.300.000
Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais	47.909.229
Total	54.209.229

Durante o ano de 2007, com a reforma da Organização Comum de Mercado (OCM) da Banana e com a alteração prevista no Regulamento (CE) n.º 1276/2007, da Comissão, de 29 de Outubro, relativamente à modificação do Prémio à Vaca Aleitante no Continente, verificou-se o reforço do envelope financeiro para os Açores, sendo a distribuição do orçamento pelas intervenções a constante do quadro abaixo:

Distribuição do Envelope Financeiro pelas Intervenções após Alteração

Intervenção	Limite Máximo Orçamental
Regime Específico de Abastecimento	6.300.000
Medidas de Apoio às Produções Agrícolas Locais	51.247.229
Total	57.547.229

No seguimento da notificação da Comissão, de 4 de Abril de 2007, foi publicada a Resolução n.º 41/2007, de 26 de Abril, ficando definido, para a RAA, a Autoridade de Gestão do REA, como sendo a Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, e a Autoridade de Gestão para as Medidas de Apoio às Produções Locais, como sendo a Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura (adiante designada por DRACA), sendo os seus Directores Regionais os gestores.

O Organismo pagador das ajudas no âmbito do Sub-Programa da RAA é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. adiante designado por IFAP, I.P.

Alterações Significativas do Contexto Sócio – Económico

De acordo com os Censos 2001, a população residente na RAA era de 241.763 habitantes.

Os cerca de 242 mil habitantes da RAA, distribuem-se irregularmente pelas nove ilhas, destacando-se, nos extremos, a ilha de S. Miguel, com mais de metade da população do arquipélago e a ilha do Corvo, com pouco mais de quatro centenas de habitantes. As ilhas de São Miguel e Terceira detêm, no seu conjunto, cerca de 78% da população total do arquipélago.

Do ponto de vista estatístico, na RAA existem apenas 5 cidades de pequena ou muito pequena dimensão: Ponta Delgada (46,1 mil habitantes), Ribeira Grande (11,1 mil habitantes), Angra do Heroísmo (10,2 mil habitantes), Horta (4,4 mil habitantes) e Praia da Vitória (2,3 mil habitantes). De acordo com os Censos 2001, cerca de 53% da população reside em lugares censitários com menos de 2000 habitantes ou em lugares isolados e apenas 2 lugares censitários têm entre 10 e 20 mil habitantes, determinando o elevado nível de ruralidade na Região. Em 2003, cerca de 30% da população residia em explorações agrícolas

A evolução demográfica nos Açores nos últimos 50 anos foi caracterizada por importantes perdas populacionais, particularmente nas décadas de 60 e 70, fortemente marcadas pela emigração para o continente americano, designadamente a América do Norte, Canadá e Brasil, e também, em menor escala, por via da migração para Portugal continental.

Na década de 90 esta tendência foi invertida registando-se um ligeiro crescimento da população residente (1,7%), destacando-se a variação positiva de 4,5% registada em São Miguel (a variação registada no Corvo deveu-se sobretudo ao reduzido valor de base). O acréscimo de população registado no período 1991/2001 não está distribuído de forma equilibrada pelas diferentes ilhas, registando-se inclusive, variações negativas persistentes nos vários períodos inter-censitários (Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Pico e Flores), denotando uma tendência de concentração da população onde se localizam as principais funções administrativas e/ou unidades económicas (São Miguel, Terceira e Faial). A distribuição da população por sexos é equilibrada, representando as mulheres 51% da população total.

No mesmo período a população registou um duplo envelhecimento, resultante de um decréscimo significativo da população com menos de 15 anos (-17,6%) e de um aumento da população com mais de 65 anos (5,5%). Estas variações estão, contudo, abaixo da média nacional, apresentando a Região uma população relativamente jovem comparativamente com o resto do país. Verificou-se igualmente um aumento da população em idade activa (9,2%) superior ao verificado no total do país (6,9%).

População Residente - Censos 2001 e Projecções

		2001	2010*	2020*
0 a 14 anos	%	21,4	18,6	16,7
15 a 24 anos	%	17,0	14,0	12,0
25 a 64 anos	%	48,6	54,8	56,7
65 e mais anos	%	13,0	12,6	14,6
População	N.º	241.763	247.860	254.638
Índices:				
Envelhecimento		60	68	87
Dependência				
Jovens		33	27	24
Idosos		20	18	21

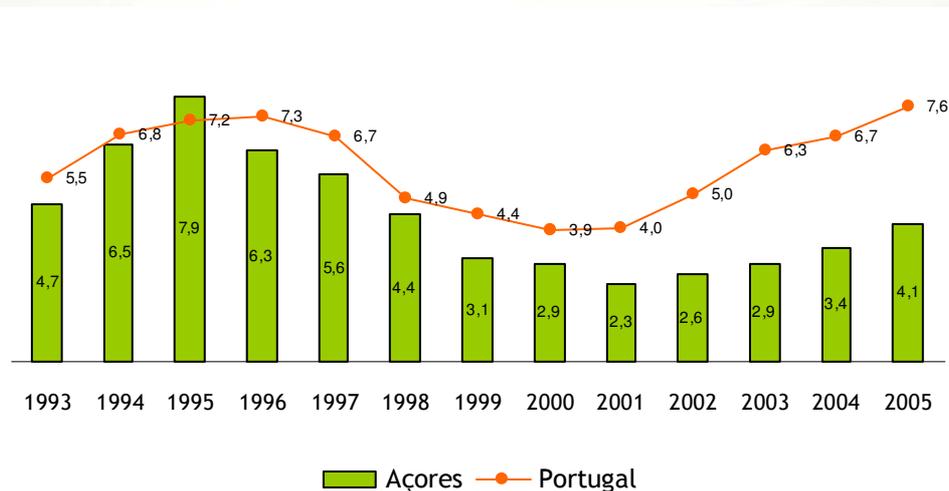
Fonte: INE

* Cenário base - entre Cenário Baixo e Cenário elevado

Mercado de trabalho

No mercado de trabalho da RAA destaca-se o facto de não se registarem taxas de desemprego elevadas. A evolução da taxa de desemprego na RAA tem seguido as tendências registadas a nível nacional, mas com valores significativamente inferiores.

Evolução da taxa de desemprego nos Açores e em Portugal, 1993-2005



Fonte: INE, Inquéritos ao Emprego

Durante muitas décadas a emigração constituiu-se como factor de ajustamento no mercado de trabalho e, mais recentemente, a dinâmica de crescimento tem absorvido o aumento da procura de trabalho. Com efeito, nos últimos anos a evolução do emprego tem sido muito positiva, observando-se uma criação líquida anual média de cerca de 2000 postos de trabalho. Também a taxa de actividade tem vindo a aumentar, em grande parte devido a uma maior participação do segmento feminino no mercado de trabalho.

Evolução de Indicadores demográficos e de emprego na RAA, 1999-2005

Indicadores	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
População Activa (n.º)	98.553	99.008	100.646	103.645	105.099	108.586	109.773
Empregada	95.464	96.171	98.360	100.974	102.066	104.892	105.283
Desempregada	3.089	2.837	2.286	2.671	3.033	3.694	4.490
População Inactiva (n.º)	138.204	137.724	136.309	134.175	134.440	132.583	131.873
Taxa de Actividade (%)	41,5	41,8	42,4	43,5	43,8	45,0	45,4
Taxa de Actividade Feminina (%)	28,4	28,7	30,2	31,4	32,1	33,4	33,8

Fonte: INE, Inquéritos ao Emprego

Contudo as taxas de actividade e de emprego são inferiores à média nacional facto que, em parte, pode ser explicado pelo maior peso dos jovens na população açoriana, particularmente do segmento que ainda não tem idade para trabalhar e/ou frequentar o sistema de ensino, pela ainda baixa taxa de actividade feminina e pela menor taxa de emprego da população mais idosa.

Taxas de Actividade e Emprego, Açores e Portugal, 2004

Âmbito Geográfico	Taxa de actividade				Taxa de emprego	
	Total	Feminina	15-24 anos	15-64 anos	15-64 anos	55-64 anos
Portugal	52,2	46,7	43,6	72,9	67,8	50,3
RAA	45,0	33,4	45,0	65,5	63,3	36,1

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego 2004

Em termos de repartição sectorial da população empregada contabilizada nos Inquéritos ao Emprego, o sector terciário é dominante e tem vindo a reforçar a sua posição. O sector primário, mercê da importância das actividades de especialização tradicionais da economia regional e, particularmente, da agricultura, mantém ainda um peso relativo importante na estrutura sectorial do emprego.

Evolução da repartição sectorial do emprego na RAA, 2001-2005

Sectores de Actividade	2001	2002	2003	2004	2005
Sector Primário	13,8	13,4	12,8	12,5	12,4
Sector Secundário	28,2	29,2	28,2	26,4	25,4
Sector Terciário	58,0	57,4	59,0	61,1	62,2

Fonte: INE, Inquéritos ao Emprego

Uso do solo e ocupação agrícola e florestal

Tal como no resto do território europeu, grande parte do território da região é dominada pelo uso agro-florestal. A região apresenta, contudo, uma maior predominância de ocupação agrícola e uma menor predominância da ocupação florestal de produção que o conjunto da UE e Portugal. A ocupação natural é mais relevante em Portugal e, particularmente, na RAA, do que na UE25.

Em 2005, a SAU da região representava, respectivamente, 0,08% e 3,3% do total da UE25 (2003) e do país e o número de explorações agrícolas, 0,15% e 4,7%. A dimensão média das explorações (8,0 ha) era ainda bastante inferior à média europeia (15,8 ha em 2003) e nacional (11,4 ha).

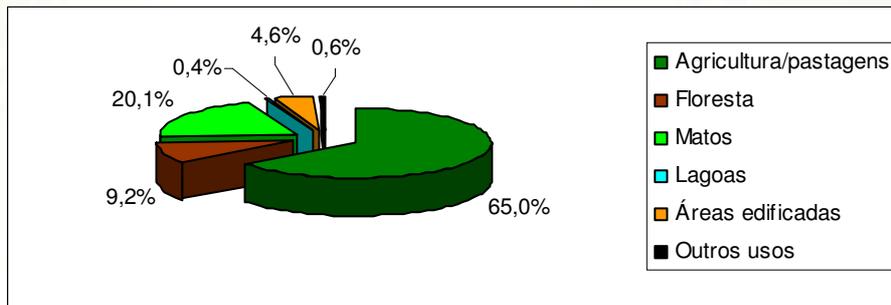
Uso do solo e estrutura das explorações, UE 25, Portugal e Açores

Indicadores	RAA	
Uso do solo (2000 e 2005)	Ocupação agrícola (%)	65
	Ocupação florestal (%)	9,2
	Ocupação natural (%)	20,5
	Ocupação artificial (%)	4,6
Estrutura das explorações agrícolas (2003 e 2005)	N.º de explorações	15.285
	SAU (ha)	122.783
	Dimensão média das explorações (ha)	8

Fontes: Uso do solo (CLC 2000, sem RUP, para UE 25 e PT e PROTA 2005 para RAA), Estrutura das explorações agrícolas (Eurostat - IEEA 2003 para EU 25 e IEEA 2005 para PT e RAA), Estrutura Florestal (Eurostat - TBFRA 2000 para UE25 e PT e SRAF-DRRF 2003 e RGA 1999 para RAA)

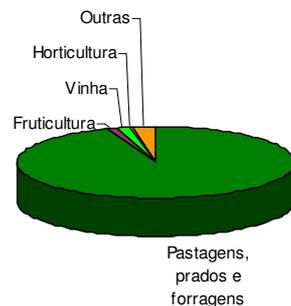
O uso actual do solo na RAA, tendo por base as grandes classes de uso, distribui-se da seguinte forma:

Uso do solo na RAA



Fonte: PROTA

Ocupação da superfície agrícola útil



Culturas agrícolas	Área na SAU	
	ha	%
Pastagens, prados e forragens	114.093	94,1%
Fruticultura	1.866	1,5%
Vinha	1.699	1,4%
Horticultura	436	0,4%
Outras	3.211	2,6%

Fonte: INE RGA 1999

Caracterização da Agricultura Açoriana

As características naturais do arquipélago determinam a existência de uma grande diversidade de condições agro-ecológicas. O destaque vai para as excelentes condições para a produção pecuária, proporcionadas pelas condições edafo-climáticas do arquipélago e que determinam que as paisagens rurais sejam dominadas pelas pastagens.

Abaixo dos 300m de altitude, o nível tradicionalmente associado à terra arável, é possível realizar uma grande diversidade de culturas, do milho às hortícolas e da vinha à bananeira. Estas produções têm normalmente associadas paisagens particulares, de que relevam os abrigos naturais e os muros de pedra, essenciais para garantir a proteção das culturas dos ventos e da ressalga.

Acima dos 300 m as possibilidades de diversificação cultural reduzem-se até se resumirem praticamente às pastagens e forragens ou à floresta. Algumas culturas, como por exemplo a beterraba, ainda são possíveis acima dos 300 m mas, a esta altitude, a qualidade da produção como matéria-prima para a indústria é muito baixa.

Por outro lado, abaixo dos 300 m, as possibilidades de intensificação forrageira, nomeadamente baseada no milho – forragem, são muito superiores às do patamar acima. Tomando aquela altitude como limite superior da zona onde as possibilidades de intensificar e diversificar são maiores, verificamos que tal zona representa cerca de metade do território açoriano.

Estrutura das Explorações

Relativamente à estrutura das explorações agrícolas destacam-se a sua pequena dimensão média (8,0 ha) e uma dimensão económica média (13,9 UDE).

Entre 1990 e 2005, registou-se uma evolução estrutural positiva da estrutura das explorações agrícolas, com o aumento da dimensão média das explorações de 4,8ha para 8,0ha, resultado de um aumento da SAU (3%) e de uma diminuição acentuada do número de explorações (-38%). No entanto, a fragmentação das explorações continua muito elevada, com uma média de 5,6 blocos por exploração, dos quais mais de 80% com menos de 1ha. No mesmo período aumentou significativamente o número de explorações com mais de 20ha e a respectiva área associada (74%, em 2003), registou-se um aumento das explorações com dimensão superior a 16 UDE e um decréscimo em todas as classes de dimensão inferiores.

Efectivo pecuário

Em 2005, 49% das explorações agrícolas tinham bovinos e 24% vacas leiteiras. Os bovinos, em particular os bovinos de leite, são o efectivo dominante em toda a Região; todos os outros efectivos têm pouca expressão, quer em número de explorações quer na dimensão dos efectivos.

Em 1999, 71 % do efectivo bovino e 82% do efectivo de vacas leiteiras concentravam-se nas ilhas de São Miguel e Terceira. Entre 1999 e 2005 verificou-se uma diminuição do número de explorações com bovinos, do número de explorações com vacas leiteiras e dos respectivos efectivos totais, e um aumento do número de animais por exploração. Em ambos os anos cerca de 40% do efectivo bovino era constituído por vacas leiteiras, expressando a forte especialização leiteira da produção pecuária. No mesmo período a produtividade das vacas leiteiras aumentou 20%.

Evolução do efectivo bovino e da produtividade das vacas leiteiras, 1999-2005

Indicadores		1999	2005	Variação 1999/2005
Bovinos	N.º de explorações	9.873	7.554	-23,5%
	N.º de animais	238.396	216.989	-9,0%
	N.º animais/exploração	24	29	20,8%
Vacas leiteiras	N.º de explorações	5.119	3.636	-29,0%
	N.º de animais	98.688	86.720	-12,1%
	N.º animais/exploração	19	24	26,3%
Produtividade/vaca leiteira (litros)		4.805	5.763	19,9%

Fonte: INE, RGA 99, IEEA 2005, SREA Anuário 2005

Produtores agrícolas

Em 2005 existiam na RAA cerca de 15.107 produtores agrícolas singulares (menos 20,8% relativamente a 1999), maioritariamente do sexo masculino (85%) e com uma idade média de 54,9 anos. A sua estrutura etária, medida pelo rácio entre os agricultores com menos de 35 anos e mais de 55 anos (0,116), era acentuadamente mais jovem do que a média nacional (0,03) e a média da UE15 (0,77).

Fileiras

A estrutura da produção primária e da indústria transformadora associada evidencia a concentração da produção regional na fileira do leite, a que se seguem a fileira da carne e, finalmente, as fileiras ligadas às principais actividades que asseguram a diversificação da produção (fileiras dos “sectores de diversificação”) que estão ligadas às principais produções vegetais (horticultura, fruticultura, floricultura e plantas ornamentais, vinha e culturas industriais) e ao mel.

Fileira do Leite

Na RAA produz-se 27% do leite comercializado a nível nacional. A transformação e comercialização são asseguradas por empresas de dimensão nacional, multinacionais e cooperativas regionais sendo o Continente Português o principal mercado de destino dos produtos transformados. Trata-se da mais importante fileira da Região e também a mais bem organizada e com maior nível de integração vertical e horizontal.

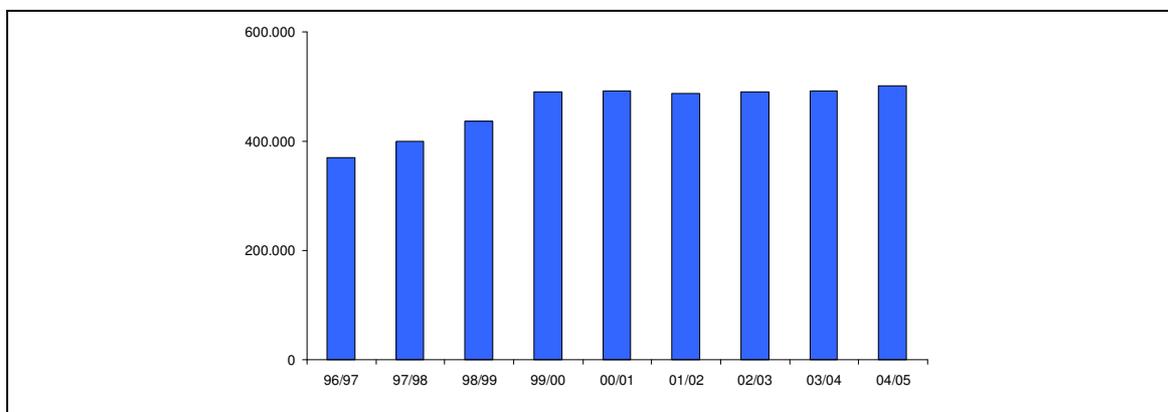
Ao nível da produção primária verificou-se, na última década, um aumento significativo dos rendimentos por vaca e da dimensão média da exploração leiteira, mas continua a imperar na Região o modo de produção em regime de pastoreio extensivo. Na campanha 2005/2006, 68% do leite foi recolhido em explorações com entregas superiores a 150 toneladas (que representam 38% do total das explorações com entregas), revelando um menor grau de concentração do que no Continente Português (75% da produção é assegurada por 20% das explorações). No mesmo período verificou-se uma considerável melhoria da qualidade do leite e uma evolução negativa do preço do litro de leite que, em média, corresponde a 74% do preço pago aos produtores continentais.

A bovinicultura de leite representa 53% da Margem Bruta Padrão gerada pelo sector agrícola, sendo um sector fortemente dominado pelas explorações de dimensão média (78% da MBP deve-se a explorações de dimensão económica entre 16 e 100 UDE).

Trata-se do sector de actividade agrícola mais dinâmico da Região, sendo aquele onde se encontra maior rejuvenescimento do tecido produtivo, comparado com a média de idades do total de produtores agrícolas.

Os principais destinos do leite recolhido são o queijo, o leite em pó e a manteiga, que, em 2004, representavam, respectivamente, 47%, 93% e 25% da produção nacional. O destino do leite entregue nas fábricas açorianas tem-se caracterizado pelo predomínio crescente da produção de queijo, que absorve presentemente 40% do total do leite entregue na Região.

Evolução da produção de leite nos Açores (mil litros) – campanhas 1996/97-2004/05



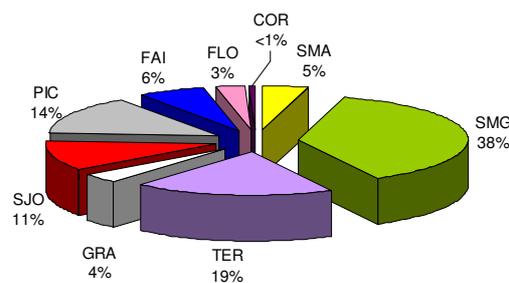
Fonte: IAMA

Fileiras das carnes

Esta fileira é dominada pela carne de bovino que está em grande parte associada à produção de leite, resultante da engorda de vitelos. Paralelamente às explorações mistas, existem algumas explorações especializadas em carne de bovino, seja pela especialização na engorda de vitelos – mais frequentes em ilhas onde a especialização leite é muito forte, como S. Miguel, seja pela especialização em raças

de carne – explorações estas com maior importância relativa nas ilhas menos vocacionadas para a produção de leite, como o Pico e as Flores. O grau de auto-provisionamento está próximo dos 100%, estimando-se que, em 2005, a expedição de gado bovino em carcaça rondasse as 1.500 toneladas (cerca de 15% do total de abates). Devido às condições de produção regionais e aos condicionalismos do mercado verifica-se ainda uma importante expedição de gado vivo para o Continente Português e Madeira totalizando mais de 50 mil cabeças/ano e 12 mil toneladas/ano de peso vivo (São Miguel e Terceira são responsáveis por 57% destas expedições).

Repartição por ilhas da saída de gado bovino vivo para o exterior, 2005



Fonte: INE, SREA

A existência de uma Indicação Geográfica Protegida (IGP) denominada “Carne dos Açores” poderá dar um contributo importante para uma maior valorização regional da produção de carne.

S. Miguel concentra 60% da produção total de carne, seguindo-se a Terceira com 24%. Pico (5%) e Faial (4%) têm ainda algum volume de produção, sendo as restantes ilhas pouco significativas, em termos globais. Os abates de bovinos cresceram 52% no período 1996-2005 e representam cerca de 50% dos abates totais.

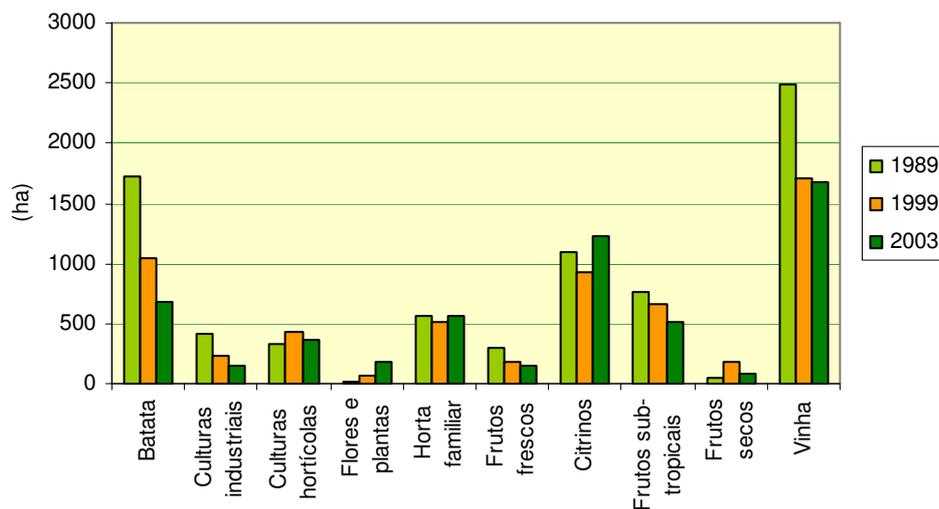
De acordo com dados do INE (Inquérito às Empresas), em 2003 a indústria de abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne era assegurada por 21 empresas (4,6% do total nacional) com cerca de 300 pessoas ao serviço (2% do total nacional), que geraram uma produção e um VAB no valor de, respectivamente, 23,1 milhões de euros (1,6% do total nacional) e 5,2 milhões de

euros (1,8% do total nacional). No período entre 1996 e 2003 a produção regional e o VAB a preços de mercado cresceram, respectivamente, 40% (0,1% a nível nacional) e 114% (37% a nível nacional). O pessoal ao serviço aumentou cerca de 10% e o número de empresas diminuiu ligeiramente. Em 2003, a produtividade desta indústria representava 89% da média nacional.

Fileiras dos “sectores de diversificação”

As fileiras dos “sectores de diversificação” estão ligadas às principais produções vegetais (horticultura, fruticultura, floricultura e plantas ornamentais, vinha e culturas industriais) e ao mel. Ao longo dos últimos anos as áreas dedicadas às principais culturas têm decrescido, com excepção das relativas às flores e plantas, citrinos e horta familiar.

Evolução das principais áreas de cultivo, 1989, 1999, 2003



Fonte: INE, RGA89, RGA99 e IEEA2003

Fruticultura, horticultura, floricultura e plantas ornamentais e culturas industriais

Na RAA os sectores da fruticultura, horticultura, floricultura e plantas ornamentais e culturas industriais significam, no conjunto, 11,1% da estrutura da produção agrícola. Esta menor importância, quando comparada com a do leite e da carne, resulta, por um lado, das condições naturais pouco favoráveis ao desenvolvimento da maioria das culturas (ventos fortes, níveis de humidade propícios ao desenvolvimento de fungos e pragas, por exemplo), e, por outro, dos elevados custos de produção associados a mercados locais muito pequenos e fragmentados.

Estas culturas desenvolvem-se em explorações com áreas com dimensão média inferior a 0,5 ha, sendo a sua oferta fortemente atomizada e a organização das fileiras inexistente ou incipiente. A maioria da produção destina-se aos mercados locais e ao auto-consumo.

No âmbito da produção vegetal dos Açores destacam-se ainda as fileiras de algumas culturas industriais (apenas em São Miguel) como a beterraba, o tabaco e o chá onde, pela forte ligação existente entre a produção e a indústria, existe uma maior capacidade de organização. Enquanto a fileira do chá tem conhecido um crescimento importante (a produção mais do que quadruplicou no período 1993/2003), as fileiras do tabaco e, sobretudo, da beterraba sacarina têm vindo a perder sucessivamente importância, em grande parte devido a restrições impostas pela PAC.

Em resumo, nos Açores as principais necessidades destas fileiras centram-se na organização, na inovação, nomeadamente através do desenvolvimento de modos de produção adaptados às condições naturais regionais, na valorização e desenvolvimento das produções de qualidade diferenciada e na criação de melhores condições para o acesso aos mercados.

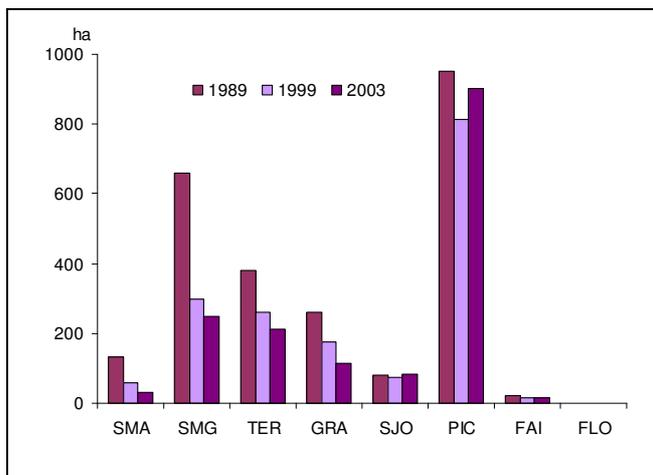
Vinho

A produção de vinho representa apenas 0,4% da produção agrícola regional e 0,3% da Margem Bruta Padrão gerada pelo sector agrícola. Contudo, existem na Região 3 regiões demarcadas (Pico, Terceira e Graciosa) que produzem vinhos muito procurados pelo mercado local, turístico e da “saudade”. Devido às condições naturais do arquipélago, a vinha é produzida segundo métodos tradicionais em curraletas e

lagidos, determinando a existência de zonas com elevado valor paisagístico e cultural. Esta cultura desenvolve-se em explorações de muito pequena dimensão, a organização da fileira é pouco desenvolvida e ainda subsistem áreas importantes em que a sobrevivência da cultura passa pela reestruturação das vinhas.

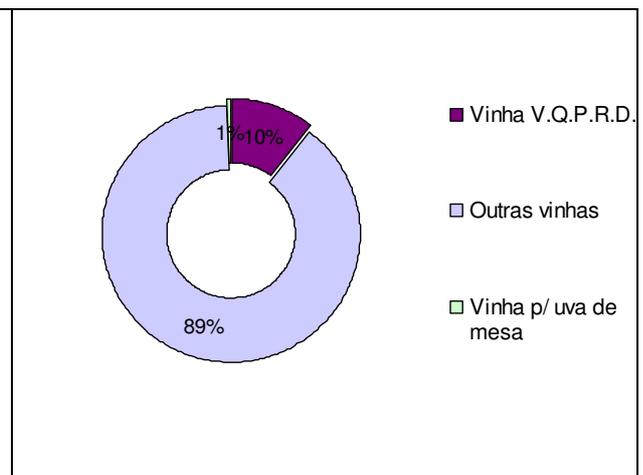
As áreas de vinha têm vindo a decrescer em praticamente todas as ilhas. Na RAA existem 3 Indicações de Proveniência Regulamentada (IPR): IPR “Pico”, IPR “Graciosa” e IPR “Biscoitos” (ilha Terceira). A vinha destinada à produção de VQPRD só tem lugar naquelas 3 ilhas, representando o Pico 72% do total.

Evolução da área total de vinha, por ilha



Fonte: INE, RGA89, RGA99 e IEEA2003

Repartição das áreas, por tipo de vinha



Fonte: INE, RGA99

Durante a execução do sub-programa da RAA, no ano 2007, não se registaram alterações com impacto relevante.

No entanto, há a registar as seguintes condicionantes, que originaram pequenas alterações ao programa:

- O aumento do preço dos combustíveis no mercado mundial, com o conseqüentemente aumento dos transportes para a Região;
- A situação dos mercados internacionais de matérias-primas que, pelas questões relacionadas com o biocombustível, levaram a preços recorde dos cereais;

Considerando a alínea a) do n.º 3 do artigo 49.º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, que prevê a possibilidade do Estado Membro, em relação às estimativas de abastecimento, proceder à alteração do nível individual da ajuda até 20% ou das quantidades de produtos que podem ser objecto do regime de abastecimento e, conseqüentemente, do montante global da ajuda atribuída para apoiar cada linha de produtos, foi proposta a alteração das quantidades e do valor unitário da ajuda fixada, mantendo o contingente total para abastecimento da região ao abrigo do REA do Programa Global, no âmbito do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, diminuindo o contingente que beneficia da ajuda, transferindo esta quantidade para o contingente isento de direitos de importação, e, ao mesmo tempo, aumentar a ajuda unitária actual.

Essa alteração foi aprovada pela Decisão C (2007) 5539, da Comissão, de 21/XI/2007.

Medidas de Apoio às Produções Locais

Medidas de Apoio às Produções Locais

Sistema de Informação, Gestão, Acompanhamento e Controlo

Durante o ano de 2006 e 2007, a Região desenvolveu o seu Sistema de Informação para a gestão, controlo e acompanhamento do programa.

O Sistema de Informação integra a aplicação informática, SiAgri (Sistema de Informação Agrícola da RAA), *on-line* que permite aos Serviços Operativos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (adiante designada por SRAF) a recolha de candidaturas no âmbito do POSEI e possibilita ainda às entidades competentes, a gestão, o acompanhamento e o controlo, imprimindo aos processos celeridade e transparência.

A informação, na aplicação SiAgri, está distribuída e organizada por diversos menus, esta disposição permite-nos aceder de forma rápida e simples à informação desejada:

- Menu Geral, para aceder às configurações gerais e administrativas. Estes módulos gerem, respectivamente, as configurações gerais da aplicação relativas a cada um dos utilizadores e as configurações administrativas relativas aos períodos de candidatura e às diversas variáveis necessárias para a correcta verificação de cada um dos prémios e respectiva candidatura, como: Períodos de Retenção Obrigatórios; Limite de Quantidade de Animais; Taxas de Encabeçamento; Limites de Totais por Prémio; entre outras;
- Menu Agricultores (IA), dá acesso directo ao módulo da base de dados de agricultores registados no IFAP, I.P, onde é possível efectuar a listagem de agricultores registados, visualizar a ficha de agricultor e emitir o documento comprovativo;
- Menus Parcelas e Animais, foram criados exclusivamente para consulta de registos referentes a parcelas e animais;
- Menu Candidaturas, dá o acesso aos sub-menus editar candidaturas, espaço utilizado para criar uma nova candidatura ou abrir uma candidatura já guardada, submeter/ gerar remessas, que será utilizado para submeter candidaturas e também para criar as respectivas guias

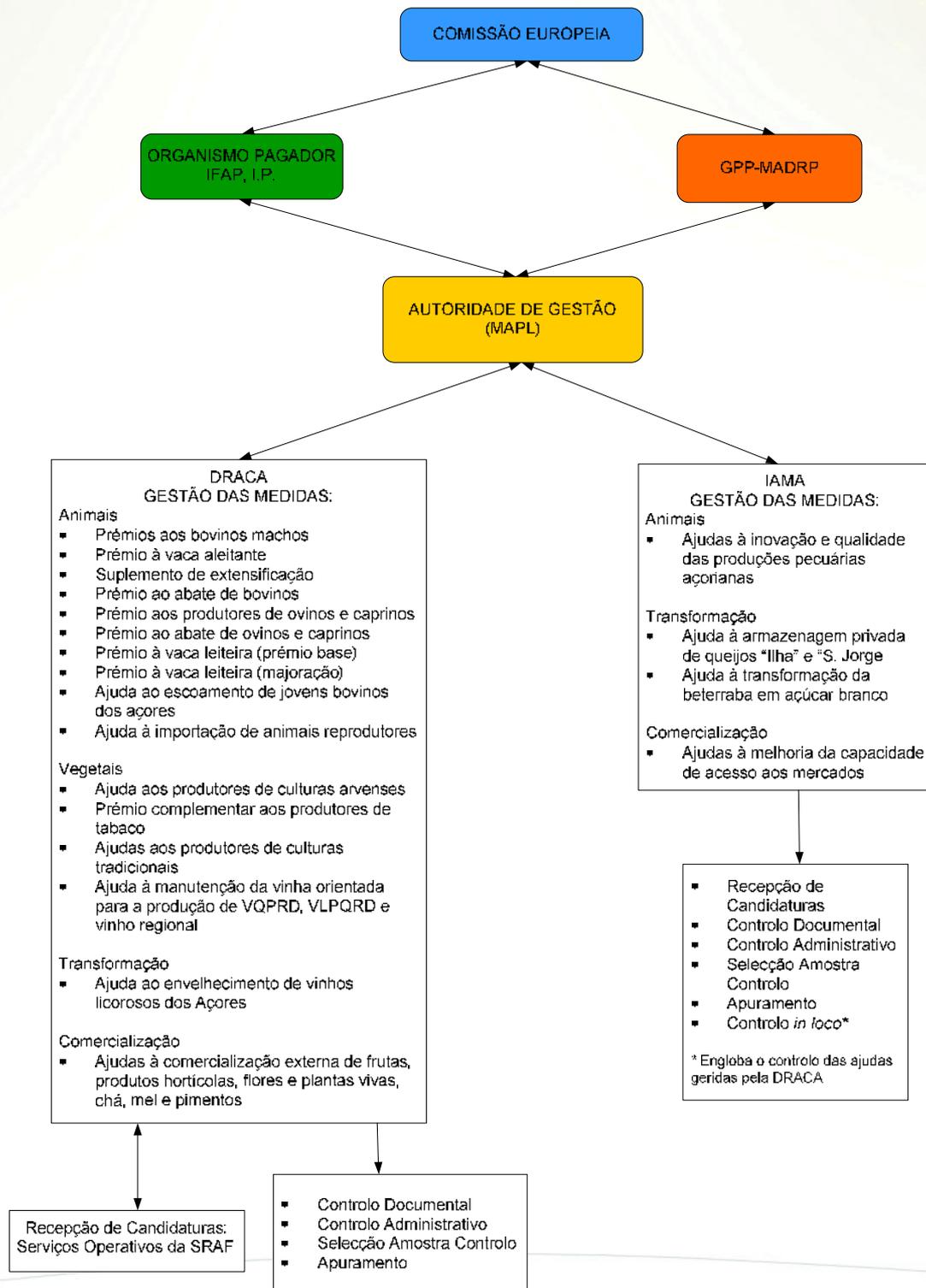
de remessa que acompanharão o suporte em papel que deverá ser enviado à DRACA;

- Menu Controlo Documental, que permite aceder à lista de erros associados às candidaturas já submetidas e cujo suporte em papel já deu entrada na DRACA;
- Menu Controlo Administrativo, que contempla o submenu **Superfícies** e o submenu, **Animal** onde gere simultaneamente os Prémios às Produções Animais e as Ajudas às Produções Vegetais. No módulo de controlo administrativo dá-se a validação dos pedidos de ajuda, verificando-se o cruzamento de dados recolhidos na candidatura pelos Serviços Receptores (menu candidaturas, editar candidaturas) com os registos contidos nas diversas aplicações que integram o SIGC (Sistema Integrado de Gestão e de Controlo), nomeadamente o SNIRA (Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal), iSIP (Sistema de Identificação Parcelar), IB (Identificação do beneficiário), entre outras listagens necessárias para a correcta validação dos registos declarados no pedido de ajuda. Caso se verifiquem divergências entre os dados declarados pelo requerente e os verificados em controlo administrativo será, realizada uma audiência escrita. Em sede de controlo administrativo é ainda efectuado um cruzamento com o módulo de controlo documental;
- Menu Apuramento, que contempla o submenu **Apuramento Superfícies** e o submenu **Apuramento Animais** onde gere simultaneamente os Prémios às Produções Animais e as Ajudas às Produções Vegetais. O módulo apuramento dá acesso ao ficheiro de pagamento dos diversos prémios/ajudas sendo esse ficheiro resultado do módulo de controlo administrativo e do módulo de controlo no local;
- Menu Controlo no Local, que dá acesso a diversos módulos, nomeadamente, à **emissão dos relatórios**, permitindo à equipa de controlo no local a impressão dos respectivos relatórios de controlo; **lista de seleccionados**, permite visualizar o universo de controlo no local; **selecção manual**, permite introduzir manualmente um requerente

para controlo no local; **lista de eliminados**, emite lista de registos que foram eliminados; **registos de controlos no local**, permite visualizar os formulários resultantes de controlo no local; **finalização de controlo no local**, este módulo permite o acesso aos requerentes com irregularidades resultantes de controlo no local. O menu controlo no local permite ainda **gerar a amostra**;

- Menu Estatística, menu de consulta que fornece dados estatísticos dos diversos prémios/ajudas, nomeadamente, o universo de candidaturas, quantidades animais/parcelas inscritos, valores apurados, entre outros;
- Menu Pagamentos, menu de consulta, permitindo a consulta do processo que abrange o módulo candidaturas, permitindo a consulta da candidatura e, caso se verifiquem, visualizar as respectivas alterações, aceder ao controlo documental, controlo administrativo, controlo no local, apuramento e ao respectivo pagamento. Este módulo permite acompanhar todo o processo associado a cada requerente, desde a recepção da candidatura até ao respectivo pagamento.

Esquema Simplificado da Estrutura de Gestão e Controlo



Prémios às Produções Animais

Prémio aos Bovinos Machos

No âmbito do Sub-Programa para a RAA, do Programa Global de Portugal, ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foi aprovada a acção “Prémio aos Bovinos Machos”, inserida no objectivo de apoio às actividades económicas predominantes e à melhoria qualitativa da produção de carne de bovino e dos produtos de criação animal tradicional.

A Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, aprovou o regulamento de aplicação das medidas a favor das produções animais e vegetais.

Beneficiários

Produtores que possuam na sua exploração bovinos machos nascidos nos Açores.

Regime do prémio

O prémio é concedido, no máximo:

- a) Uma vez durante a vida de cada bovino macho não castrado, a partir dos 7 meses de idade; ou
- b) Duas vezes durante a vida de cada bovino macho castrado: a primeira vez, quando o animal atingir 7 meses de idade; a segunda vez, após o animal ter atingido 19 meses.

O pagamento está condicionado a uma retenção obrigatória, nos locais declarados pelo produtor. Esse período de retenção é de 2 meses, com início no dia seguinte ao da entrega do pedido.

O número de animais a considerar para o pagamento do prémio é limitado por um factor densidade (relação n.º de animais/hectare de superfície forrageira) de 2 CN/ha. Esse factor é expresso em número de CN (Cabeças Normais), em relação à superfície forrageira da exploração consagrada à alimentação dos animais. No entanto, os

produtores ficam dispensados da aplicação do factor de densidade sempre que não pretendam beneficiar do prémio à extensificação e o número de animais da sua exploração a ser considerado na determinação do factor de densidade não exceda as 15 CN.

Valor do prémio

Os montantes do prémio por animal elegível são:

- € 150,00 por bovino macho castrado e por classe etária;
- € 210,00 por bovino macho não castrado.

Número máximo de animais com direito a prémio

O prémio é pago aos produtores de bovinos machos e limitado ao máximo de 90 animais por produtor e por ano. O limite de 90 animais aplica-se separadamente a cada um dos escalões etários previstos.

Limite máximo regional

O número total de animais para os quais o prémio pode ser pago é limitado por um máximo orçamental de € **8.000.000,00** (nos termos da alteração ao programa global, aprovada pela Decisão C (2007) 5539, da Comissão, de 21/XI/2007).

Períodos de Candidatura

As candidaturas foram recepcionadas pelos Serviços de Ilha da SRAF, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel, nas seguintes datas:

- 1.º período: de 12 de Abril a 30 de Junho de 2007;
- 2.º, 3.º, 4.º e 5.º períodos: nos primeiros 10 dias de cada mês, entre Julho e Outubro.

Execução Física e Financeira da Medida

N.º de pedidos de ajuda recebidos	Nº de animais Inscritos	N.º de pedidos de ajuda apurados	Nº de animais apurados	Montante pago (1.000 €)
8.375	38.178	8.209	36.561	7.574

Da análise dos dados físicos e financeiros disponíveis à data de 30 de Junho de 2008, pode constar-se que foram apurados 98% dos pedidos recebidos (correspondendo a 96% das quantidades inscritas), sendo o diferencial atribuível à retirada/alterações das candidaturas, indeferimentos, penalizações ou processos ainda em apreciação.

A execução financeira desta medida encontra-se, à data de 30 de Junho de 2008, fixada em 95%.

Acções de Controlo

De acordo com o previsto no art.º 30.º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo, com cruzamento de informações com os dados do SNIRA e do iSIP, e às acções de controlo no local com base numa análise de risco.

N.º de pedidos de ajuda seleccionados	N.º de animais seleccionados	N.º de pedidos seleccionados aleatoriamente	N.º de controlos concluídos	N.º de animais declarados	N.º de animais verificados	N.º de pedidos com penalização
419	3.952	83	338	3.030	3.024	6

Foram seleccionados para controlo no local 5% dos pedidos de ajuda recebidos, que corresponderam a 10% das quantidades objecto de ajuda (20% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo foi seleccionado aleatoriamente).

No decurso das acções de controlo concluídas até à data, foram verificados 99,8% dos animais declarados, o que deu origem a penalizações em 2% dos pedidos de ajuda controlados.

Indicadores de Avaliação

Indicadores	Valores Obtidos	Meta Programa
Taxa de execução	95%	-
Número de beneficiários	<u>4.677(1)</u>	4.993
Número de cabeças sujeitas ao prémio	36.561	40.000
Número de bovinos machos na RAA	a)	> 33.501

(1) Total de beneficiários pagos

a) Valor não disponível.

Exame do Resultado da Medida

À data de 30 de Junho de 2008, a taxa de execução da acção fixou-se em 95%, o número de beneficiários alcançou 94% dos objectivos propostos e o número de cabeças sujeitas ao prémio atingiu 91% da meta traçada.

Em resumo, pode concluir-se que a ajuda obteve uma boa adesão e que as metas programadas se encontram muito próximo de serem alcançadas.

Prémio à Vaca Aleitante

No âmbito do Sub-Programa para a RAA, do Programa Global de Portugal, ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foi aprovada a acção “Prémio à Vaca Aleitante”, inserida no objectivo de apoio às actividades económicas predominantes e à melhoria qualitativa da produção de carne de bovino e dos produtos de criação animal tradicional.

A Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, aprovou o regulamento de aplicação das medidas a favor das produções animais e vegetais.

Beneficiários

Produtores que possuam na sua exploração vacas aleitantes.

Regime do prémio

O prémio baseia-se num esquema de quotas individuais, até ao limite de **23.004** direitos (nos termos da alteração ao programa global, aprovada pela Decisão C (2007) 5539, da Comissão, de 21/XI/2007).

O número de animais a considerar para o pagamento do prémio é limitado por um factor densidade (relação n.º de animais/hectare de superfície forrageira) de 2 CN/ha de superfície forrageira.

Animal Elegível

Por definição, vaca aleitante é a vaca pertencente a uma raça de vocação "carne" ou resultante de um cruzamento com uma dessas raças e que faça parte de uma manada destinada à criação de vitelos para produção de carne. O prémio é concedido ao produtor que detenha, na exploração declarada para o efeito e durante pelo menos 6 meses consecutivos a contar da data de apresentação do pedido, um número de vacas em aleitamento pelo menos igual a 60%, e um número de novilhas igual, no máximo, a 40% do número em relação ao qual foi pedido o prémio. Exceptuam-se os produtores que possuam um número de direitos compreendido entre 2 e 5, que poderão inscrever e beneficiar do prémio para uma novilha, no máximo.

Raças Leiteiras

As vacas e as novilhas de raças leiteiras não são elegíveis para o prémio das vacas aleitantes, mesmo que tenham sido cobertas ou inseminadas por touros de raças produtoras de carne.

A lista de raças leiteiras que discrimina as que não se podem inscrever para este prémio é a seguinte:

- Angler Rotvieh (Angeln), Red Dansk Maelkerace (RMD);
- Ayreshire;
- Armoricaine;
- Bretonne Pie Noire;
- Fries-Hollandsd (FH), Française Frisonne Pie Noire (FFPN), Friesian-Holstein, Holstein, Black and White Friesian, Red and White Friesian, Frisona Española, Frisona Italiana, Zwartbonten van Belgie/Pie Noire de Belgique, Sortbroget Dansk Maelkerace (SDM), Deutsche Schwarzbunte; Schwarzbunte Milchrasse (SMR).
- Groninger Blaarkop;
- Guernsey
- Jersey;
- Malkeborthorn;
- Reggiana;
- Valdostana Nera;
- Itasuomenkarja;
- Lansisuomenkarja;
- Pohjoissuomenkarja.

Valor do prémio

O valor do prémio é de € 250,00 por fêmea elegível.

Período de Candidatura

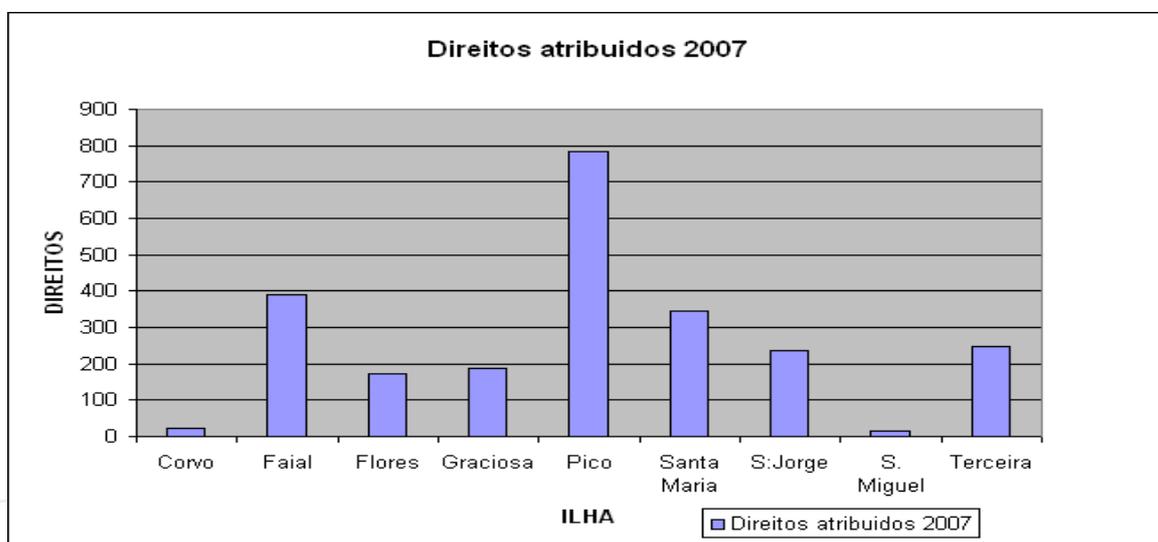
As candidaturas foram recepcionadas pelos Serviços de Ilha da SRAF, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel, de 12 de Abril a 30 de Junho de 2007.

Direitos de Vacas Aleitantes 2007

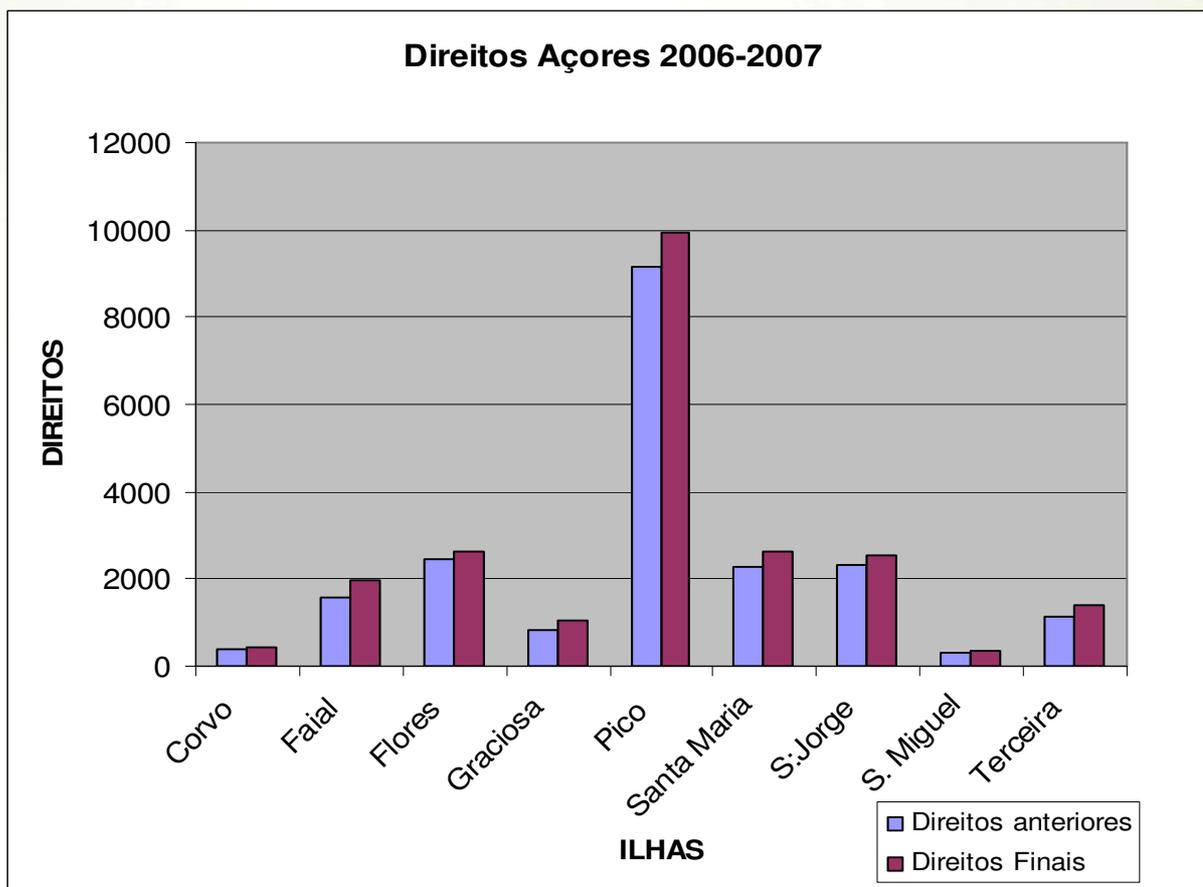
Com a aprovação do sub-programa da RAA, verificou-se um aumento do número de direitos de vacas aleitantes de 20.572,20 para 23.004.

Assim sendo, durante o ano de 2007, foram atribuídos ao abrigo da Portaria n.º 25/2007, de 26 de Abril de 2007, aos produtores dos Açores direitos de vacas aleitantes, cujos valores constam do quadro abaixo:

RESUMO DIREITOS ATRIBUIDOS EM 2007			
ILHA	Direitos anteriores	Direitos atribuídos 2007	Direitos Finais
Corvo	408	20,8	428,8
Faial	1.592,50	391,5	1984
Flores	2.472,60	172	2.644,60
Graciosa	851,5	188,2	1.039,70
Pico	9.166,80	783,4	9.950,20
Santa Maria	2.284,10	345,1	2.629,20
S. Jorge	2.322,30	237,2	2.559,50
S. Miguel	317,7	15,3	333
Terceira	1.156,70	246,3	1.403
Total	20.572,20	2.399,80	22.972



Comparação entre os direitos distribuídos pelos produtores da RAA em 2006 e 2007



Execução Física e Financeira da Medida

N.º de pedidos de ajuda recebidos	Nº de animais Inscritos	N.º de pedidos de ajuda apurados	Nº de animais apurados	Montante pago (1.000 €)
1.894	25.213	1.858	22.110	5.450

Da análise dos dados físicos e financeiros disponíveis à data de 30 de Junho de 2008, pode constatar-se que foram apurados 98% dos pedidos recebidos (correspondendo a 88% das quantidades inscritas), sendo o diferencial atribuível à retirada/alterações nas candidaturas, indeferimentos, penalizações ou processos ainda em apreciação.

A execução financeira desta medida encontra-se, à data de 30 de Junho de 2008, fixada em 95%.

Acções de Controlo

De acordo com o previsto no art.º 30.º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo com cruzamento de informações com os dados do SNIRA e do iSIP, e às acções de controlo no local com base numa análise de risco.

N.º de pedidos de ajuda seleccionados	N.º de animais seleccionados	N.º de pedidos seleccionados aleatoriamente	N.º de controlos concluídos	N.º de animais declarados	N.º de animais verificados	N.º de pedidos com penalização
95	1.670	19	73	1.217	1.213	3

Foram seleccionados para controlo no local 5% dos pedidos de ajuda recebidos, que corresponderam a 7% das quantidades objecto de ajuda (20% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo foi seleccionado aleatoriamente).

No decurso das 73 acções de controlo concluídas até à data, foram verificados 99,7% dos animais declarados, tendo originado penalizações em 4% dos pedidos de ajuda controlados.

Indicadores de Avaliação

Indicadores	Valores Obtidos	Meta Programa
Taxa de execução	95%	-
Número de beneficiários	1.858	1.763
Número de cabeças sujeitas ao prémio	22.110	23.000
Número de vacas aleitantes na RAA	a)	> 16.664

a) Valor não disponível.

Exame do Resultado da Medida

À data de 30 de Junho de 2008, a taxa de execução da acção fixou-se em 95%, o número de beneficiários ultrapassou em 5% os objectivos propostos, enquanto o número de cabeças sujeitas ao prémio atingiu 96% da meta traçada.

Em resumo, pode concluir-se que a ajuda obteve uma boa adesão e que os valores alcançados encontram-se muito próximos das metas programadas.

Suplemento de Extensificação

No âmbito do Sub-Programa para a RAA, do Programa Global de Portugal, ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foi aprovada a acção “Suplemento de Extensificação”, inserida no objectivo de apoio às actividades económicas predominantes e à melhoria qualitativa da produção de carne de bovino e dos produtos de criação animal tradicional.

Beneficiários

Os produtores que beneficiem do Prémio aos Bovinos Machos e/ou do Prémio à Vaca Aleitante podem beneficiar de um pagamento por extensificação, se o factor de densidade na exploração resultar igual ou inferior a 1,4 CN/ha de superfície forrageira.

Montante do prémio

O valor do prémio é de 100 Euros por animal.

Limite máximo de prémios

O número total de animais para os quais o prémio pode ser pago está limitado por um máximo orçamental de **3.600.000 Euros** (nos termos da alteração ao programa global, aprovada pela Decisão C (2007) 5539, da Comissão, de 21/XI/2007).

Período de Candidatura

As candidaturas foram recepcionadas pelos Serviços de Ilha da SRAF, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel, de 12 de Abril a 30 Junho de 2007.

Execução Física e Financeira da Medida

N.º de pedidos de ajuda recebidos	Nº de animais Inscritos	N.º de pedidos de ajuda apurados	Nº de animais apurados	Montante pago (1.000 €)
1.799	36.746	1.576	32.458	3.197

Da análise dos dados físicos e financeiros disponíveis à data de 30 de Junho de 2008 pode constar-se que foram apurados 88% dos pedidos recebidos (correspondendo a 88% das quantidades inscritas), sendo o diferencial atribuível à retirada/alterações nas candidaturas, indeferimentos, penalizações ou processos ainda em apreciação.

A execução financeira desta medida encontra-se, à data de 30 de Junho de 2008, fixada em 89%.

Acções de Controlo

De acordo com o previsto no art.º 30.º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo com cruzamento de informações com os dados do SNIRA e do iSIP e às acções de controlo no local com base numa análise de risco.

N.º de pedidos de ajuda seleccionados	N.º de animais seleccionados	N.º de pedidos seleccionados aleatoriamente	N.º de controlos concluídos	N.º de animais declarados	N.º de animais verificados	N.º de pedidos com penalização
90	3.060	18	47	2.175,94	2.175,94	0

Foram seleccionados para controlo no local 5% dos pedidos de ajuda recebidos, que corresponderam a 8% das quantidades objecto de ajuda (20% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo foi seleccionado aleatoriamente).

No decurso das 47 acções de controlo concluídas até à data, foram verificados 100% das superfícies declaradas, não tendo originado penalizações nos pedidos de ajuda controlados.

Indicadores de Avaliação

Indicadores	Valores Obtidos	Meta Programa
Taxa de execução	89%	-
Percentagem de vacas aleitantes e bovinos machos abrangidos pela medida	55%	47%
Número de cabeças sujeitas ao prémio	32.458	30.000
Área abrangida (ha)	42.388	25.000

Exame do Resultado da Medida

À data de 30 de Junho de 2008, a taxa de execução da acção fixou-se em 89%, sendo que a percentagem de animais candidatos às “vacas aleitantes” e aos “bovinos machos” abrangidos pela medida ultrapassou em 8 pontos percentuais os objectivos propostos, bem como o número de cabeças sujeitas ao prémio e a área abrangida, que ultrapassaram em 8% e 70% as respectivas metas.

Em resumo, pode concluir-se que a ajuda, apesar de não ter ainda sido executada na totalidade, obteve uma adesão superior ao expectável.

Prémio ao Abate de Bovinos

No âmbito do Sub-Programa para a RAA, do Programa Global de Portugal, ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foi aprovada a acção “Prémio ao Abate de Bovinos”, inserida no objectivo de apoio às actividades económicas predominantes e à melhoria qualitativa da produção de carne de bovino e dos produtos de criação animal tradicional.

A Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, aprovou o regulamento de aplicação das medidas a favor das produções animais e vegetais.

Beneficiários

Os produtores que tenham possuído bovinos na sua exploração, podem beneficiar, nas condições adiante descritas, do Prémio ao Abate desses animais, quando eles forem abatidos (ou exportados para um país terceiro) e desde que tenham manifestado tal intenção.

Regime do prémio

Animais Elegíveis

- Bovinos a partir dos oito meses de idade;
- Bovinos com mais de 15 dias e menos de 8 meses de idade e um peso de carcaça inferior a 185 quilos;

Desde que tenham estado na posse do produtor por um período mínimo de dois meses consecutivos, cujo termo tenha tido lugar um mês antes do abate (ou exportação). No caso de bovinos abatidos antes dos dois meses de idade, o período de retenção é de quinze dias.

No primeiro ano de implementação do Programa Global apresentado à Comissão Europeia de acordo com o previsto no Regulamento (CE) n.º 247/2006 do Conselho de 30 de Janeiro de 2006, os bovinos abatidos a partir do dia 1 de Janeiro do ano civil a que respeitava o prémio, foram considerados elegíveis desde que respektassem as condições de elegibilidade, independentemente do facto do beneficiário só ter manifestado a intenção de aderir ao prémio em data posterior à data de abate.

Número máximo de Animais com Direito a Prémio

O número máximo de animais que podem beneficiar deste prémio é limitado por um máximo orçamental de **5.360.000 Euros**.

Montante da ajuda

O valor do prémio é de:

- Bovinos a partir dos oito meses de idade: € 105,00;
- Bovinos com mais de 15 dias e menos de 8 meses de idade e um peso de carcaça inferior a 185 quilos: € 75,00.

Os bovinos que sejam comercializados de acordo com o disposto no caderno de especificações definido para a Indicação Geográfica Protegida "Carne dos Açores", recebem, para além dos montantes previstos anteriormente, um suplemento de € 20,00 por cabeça.

Período de Candidatura

As declarações de intenção foram recepcionadas pelos Serviços de Ilha da SRAF, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel, até 10 de Outubro de 2007.

Execução Física e Financeira da Medida

N.º de pedidos de ajuda recebidos	N.º de animais Inscritos	N.º de pedidos de ajuda apurados	N.º de animais apurados	Montante pago (1.000 €)
5.906	40.699	5.833	39.799	4.121

Da análise dos dados físicos e financeiros disponíveis à data de 30 de Junho de 2008 pode constar-se que foram apurados 99% dos pedidos recebidos (correspondendo a 98% das quantidades inscritas), sendo o diferencial atribuível à retirada/alterações nas candidaturas, indeferimentos, penalizações ou processos ainda em apreciação.

A execução financeira desta medida encontra-se, à data de 30 de Junho de 2008, fixada em 77%.

Acções de Controlo

De acordo com o previsto no art.º 30.º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo com cruzamento de informações com os dados do SNIRA e às acções de controlo no local com base numa análise de risco.

N.º de pedidos de ajuda seleccionados	N.º de animais seleccionados	N.º de pedidos seleccionados aleatoriamente	N.º de controlos concluídos	N.º de animais declarados	N.º de animais verificados	N.º de pedidos com penalização
296	4.716	69	288	4.603	4.603	0

Foram seleccionados para controlo no local 5% dos pedidos de ajuda recebidos, que corresponderam a 12% das quantidades objecto de ajuda (23% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo foi seleccionado aleatoriamente).

No decurso das 288 acções de controlo concluídas até à data, foram verificados 100% dos animais declarados, não tendo originado penalizações nos pedidos de ajuda controlados.

Indicadores de Avaliação

Indicadores	Valores Obtidos	Meta Programa
Taxa de execução	77%	-
Número de beneficiários abrangidos	5.833	6.685
Número de cabeças sujeitas ao prémio	39.799	52.000

Exame do Resultado da Medida

À data de 30 de Junho de 2008, a taxa de execução da acção fixou-se em 77%, o número de beneficiários alcançou 87% dos objectivos propostos e o número de cabeças sujeitas ao prémio atingiu 77% da meta traçada.

Em resumo, pode concluir-se que a ajuda obteve uma adesão razoável, embora aquém das expectativas.

Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos

No âmbito do Sub-Programa para a RAA, do Programa Global de Portugal, ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foi aprovada a acção “Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos”, inserida no objectivo de aprofundar a diversificação da base produtiva regional e de aumentar a produção e a qualidade dos produtos alternativos à produção predominante da pecuária local e favorecer a sua comercialização.

A Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, aprovou o regulamento de aplicação das medidas a favor das produções animais e vegetais.

Beneficiários

Produtores que possuam na sua exploração ovelhas e/ou cabras.

Beneficiários elegíveis

Para se candidatarem ao Prémio, os beneficiários têm de declarar, pelo menos dez animais elegíveis ao Prémio.

Regime do prémio

Animais Elegíveis

São elegíveis as ovelhas que no último dia do período de retenção, tenham parido pelo menos uma vez, ou tenham pelo menos, um ano.

São também elegíveis as cabras que no último dia do período de retenção, tenham parido pelo menos uma vez, ou tenham pelo menos, um ano.

Período de Retenção

As ovelhas e cabras declaradas ao prémio ficam obrigadas a um período de retenção nos locais declarados pelo requerente (UP's).

O período de retenção é de 100 dias, contados a partir do dia seguinte ao último dia do período de apresentação dos pedidos de ajuda.

Montante da ajuda

O prémio por ovelha e por cabra são concedidos sob a forma de um pagamento anual por animal elegível, por ano civil e por produtor.

Os montantes do prémio:

- Por ovelha de carne: € 28,00;
- Por ovelha de leite ou cabra: € 24,00.

Limite máximo regional

O número total de animais para os quais o prémio pode ser pago está limitado por um máximo orçamental de **89.600 Euros** (nos termos da alteração ao programa global, aprovada pela Decisão C (2007) 5539, da Comissão, de 21/XI/2007).

Período de Candidatura

As candidaturas foram recepcionadas pelos Serviços de Ilha da SRAF, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel, de 12 de Abril a 30 de Junho de 2007.

Execução Física e Financeira da Medida

N.º de pedidos de ajuda recebidos	N.º de animais inscritos	N.º de pedidos de ajuda apurados	N.º de animais apurados	Montante pago (1.000 €)
51	1.836	47	1.761	45

Da análise dos dados físicos e financeiros disponíveis à data de 30 de Junho de 2008 pode constar-se que foram apurados 92% dos pedidos recebidos (correspondendo a 96% das quantidades inscritas), sendo o diferencial atribuível à retirada/alterações nas candidaturas, indeferimentos, penalizações ou processos ainda em apreciação.

A execução financeira desta medida encontra-se, à data de 30 de Junho de 2008, fixada em 50%.

Acções de Controlo

De acordo com o previsto no art.º 30.º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo com cruzamento de informações com os dados do SNIRA e às acções de controlo no local com base numa análise de risco.

N.º de pedidos de ajuda seleccionados	N.º de animais seleccionados	N.º de pedidos seleccionados aleatoriamente	N.º de controlos concluídos	N.º de animais declarados	N.º de animais verificados	N.º de pedidos com penalização
3	232	1	3	232	232	0

Foram seleccionados para controlo no local 6% dos pedidos de ajuda recebidos, que corresponderam a 13% das quantidades objecto de ajuda (39% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo foi seleccionado aleatoriamente).

No decurso das 3 acções de controlo concluídas até à data, foram verificados 100% dos animais declarados, não tendo originado penalizações nos pedidos de ajuda controlados.

Indicadores de Avaliação

Indicadores	Valores Obtidos	Meta Programa
Taxa de execução	50%	-
Número de beneficiários abrangidos	47	> 48
Número de cabeças sujeitas ao prémio	1.761	4000
Número de ovinos e caprinos na RAA	a)	> 11.268

a) Valor não disponível.

Exame do Resultado da Medida

À data de 30 de Junho de 2008, a taxa de execução da acção fixou-se em 50%, o número de beneficiários alcançou 98% dos objectivos mínimos propostos e o número de cabeças sujeitas ao prémio atingiu 44% da meta traçada.

Em resumo, pode concluir-se que a ajuda obteve uma adesão próxima do previsto em termos de beneficiários, no entanto o número de animais sujeitos a prémio ficou aquém das expectativas.

Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos

No âmbito do Sub-Programa para a RAA, do Programa Global de Portugal, ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foi aprovada a acção “Prémio ao Abate de Ovinos e Caprinos”, inserida no objectivo de aprofundar a diversificação da base produtiva regional e de aumentar a produção e a qualidade dos produtos alternativos à produção predominante da pecuária local e favorecer a sua comercialização.

A Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, aprovou o regulamento de aplicação das medidas a favor das produções animais e vegetais.

Beneficiários

Os beneficiários são quem apresenta o animal para abate, sendo elegíveis ao prémio os animais das espécies ovina e caprina abatidos em matadouros homologados que se localizem na RAA.

Montante da ajuda

O montante da ajuda está fixado em € 20,00 por animal.

Limite máximo regional

O número total de animais para os quais o prémio pode ser pago em cada ano civil está limitado por um máximo orçamental de **40.000 Euros**.

Período de Candidatura

As declarações de intenção foram recepcionadas pelos Serviços de Ilha da SRAF, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel, até 10 de Outubro de 2007.

Execução Física e Financeira da Medida

N.º de pedidos de ajuda recebidos	N.º de animais Inscritos	N.º de pedidos de ajuda apurados	N.º de animais apurados	Montante pago (1.000 €)
38	299	36	290	6

Da análise dos dados físicos e financeiros disponíveis à data de 30 de Junho de 2008 pode constatar-se que foram apurados 95% dos pedidos recebidos (correspondendo a 97% das quantidades inscritas), sendo o diferencial atribuível à retirada/alterações nas candidaturas, indeferimentos, penalizações ou processos ainda em apreciação.

A execução financeira desta medida encontra-se, à data de 30 de Junho de 2008, fixada em 15%.

Acções de Controlo

De acordo com o previsto no art.º 30.º, do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo com cruzamento de informações com os dados do SNIRA e às acções de controlo no local com base numa análise de risco.

N.º de pedidos de ajuda seleccionados	N.º de animais seleccionados	N.º de pedidos seleccionados aleatoriamente	N.º de controlos concluídos	N.º de animais declarados	N.º de animais verificados	N.º de pedidos com penalização
2	31	1	2	31	31	0

Foram seleccionados para controlo no local 5% dos pedidos de ajuda recebidos, que corresponderam a 10% das quantidades objecto de ajuda (53% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo foi seleccionado aleatoriamente).

No decurso das 2 acções de controlo concluídas até à data, foram verificados 100% dos animais declarados, não tendo originado penalizações nos pedidos de ajuda controlados.

Indicadores de Avaliação

Indicadores	Valores Obtidos	Meta Programa
Taxa de execução	15%	-
Número de beneficiários abrangidos	36	> 48
Número de cabeças sujeitas ao prémio	290	2.000

Exame do Resultado da Medida

À data de 30 de Junho de 2008, a taxa de execução da acção fixou-se em 15%, o número de beneficiários alcançou 75% dos objectivos mínimos propostos e o número de cabeças sujeitas ao prémio atingiu 15% da meta traçada.

Em resumo, pode concluir-se que a ajuda obteve uma adesão abaixo do previsto quer em termos de beneficiários quer, sobretudo, quanto ao número de animais sujeitos a prémio que ficou muito aquém das expectativas.

Prémio à Vaca Leiteira

No âmbito do Sub-Programa para a RAA, do Programa Global de Portugal, ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foi aprovada a acção “Prémio à Vaca Leiteira”, inserida no objectivo de apoio às actividades económicas predominantes e à melhoria qualitativa da produção de carne de bovino e dos produtos de criação animal tradicional.

A Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, aprovou o regulamento de aplicação das medidas a favor das produções animais e vegetais.

Beneficiários

Produtores que possuam na sua exploração vacas leiteiras.

Regime do prémio

A concessão do prémio está subordinada ao compromisso do beneficiário de:

- Ser produtor de acordo com a alínea c) do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1788/2003, do Conselho, de 29 de Setembro de 2003;
- Manter na sua exploração, durante um período de 6 meses, a contar da data de apresentação do pedido, o número de vacas leiteiras em relação ao qual apresentou um pedido de prémio.

Montante da ajuda

O montante da ajuda é de € 96,60 por vaca, na posse do produtor no dia da apresentação do pedido.

Limite máximo regional

A ajuda consiste num prémio especial anual à manutenção do efectivo de vacas leiteiras na região dos Açores, até ao limite de **84.202** cabeças (nos termos da alteração ao programa global, aprovada pela Decisão C (2007) 5539, da Comissão, de 21/XI/2007).

Majoração do Prémio Base

Os beneficiários do Prémio base à Vaca Leiteira cuja unidade de produção apresente um encabeçamento maior ou igual a 0,6 CN/ha e menor ou igual a 2,2 CN/ha de superfície elegível, podem beneficiar de uma majoração ao prémio base de € 96,60, atribuída por hectare de superfície elegível da sua exploração, se para tal efectuarem a sua candidatura.

A atribuição da majoração pretende valorizar os sistemas agrícolas que utilizam preferencialmente a superfície forrageira da própria exploração e assim concorrer para a diminuição da importação de matérias-primas na produção leiteira, contribuindo para a sustentabilidade do sector.

A majoração a atribuir é de 100 €/ha de superfície elegível nas explorações cujo factor densidade seja superior ou igual a 0,6 CN/ha e menor ou igual que 1,4 CN/ha e de 75 €/ha de superfície elegível nas explorações cujo factor densidade seja superior a 1,4 CN/ha e seja menor ou igual a 2,2 CN/ha.

Superfície elegível à majoração

A superfície forrageira da exploração utilizada para alimentação animal.

Limite máximo regional para a majoração

A ajuda é paga até um limite máximo orçamental de **4.800.000 Euros** (nos termos da alteração ao programa global, aprovada pela Decisão C (2007) 5539, da Comissão, de 21/XI/2007).

Período de Candidatura

As candidaturas foram recepcionadas pelos Serviços de Ilha da SRAF, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel, de 12 de Abril a 30 de Junho de 2007.

Execução Física e Financeira da Medida

	N.º pedidos de ajuda recebidos	Quantidades inscritas	N.º pedidos de ajuda apurados	Quantidades apuradas	Montante pago (1.000 €)
Prémio base (animais)	3.238	84.185	3.185	82.389	7.950
Majoração (ha)	2.649	57.794	2.311	45.358	4.681

Prémio base

Da análise dos dados físicos e financeiros disponíveis à data de 30 de Junho de 2008 pode constar-se que foram apurados 98% dos pedidos recebidos (correspondendo a 98% das quantidades inscritas), sendo o diferencial atribuível à retirada/alterações nas candidaturas, indeferimentos, penalizações ou processos ainda em apreciação.

A execução financeira desta medida encontra-se, à data de 30 de Junho de 2008, fixada em 98%.

Majoração

Da análise dos dados físicos e financeiros disponíveis à data de 30 de Junho de 2008 pode constar-se que foram apurados 87% dos pedidos recebidos (correspondendo a 78% das quantidades inscritas), sendo o diferencial atribuível à retirada/alterações nas candidaturas, indeferimentos, penalizações, aplicação da taxa rateio ou processos ainda em apreciação.

A execução financeira desta medida encontra-se, à data de 30 de Junho de 2008, fixada em 98%.

Acções de Controlo

Controlo do prémio base

De acordo com o previsto no art.º 30.º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo

com cruzamento de informações com os dados do SNIRA e às acções de controlo no local com base numa análise de risco.

N.º de pedidos de ajuda seleccionados	N.º de animais seleccionados	N.º de pedidos seleccionados aleatoriamente	N.º de controlos concluídos	N.º de animais declarados	N.º de animais verificados	N.º de pedidos com penalização
162	8.856	33	146	8.588	8.554	9

Foram seleccionados para controlo no local 5% dos pedidos de ajuda recebidos, que corresponderam a 11% das quantidades objecto de ajuda (20% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo foi seleccionado aleatoriamente).

No decurso das 146 acções de controlo concluídas até à data, foram verificados 99,6% dos animais declarados, tendo originado penalizações em 6% dos pedidos de ajuda controlados.

Controlo da majoração

De acordo com o previsto no art.º 30.º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo com cruzamento de informações com os dados do SNIRA e do iSIP e às acções de controlo no local com base numa análise de risco.

N.º pedidos de ajuda seleccionados	Quantidades seleccionadas (ha)	N.º pedidos seleccionados aleatoriamente	N.º controlos concluídos	Quantidades declaradas (ha)	Quantidades verificadas (ha)	N.º pedidos com penalização
136	6.173	26	96	4.924	4.852	38

Foram seleccionados para controlo no local 5% dos pedidos de ajuda recebidos, que corresponderam a 11% das quantidades objecto de ajuda (20% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo foi seleccionado aleatoriamente).

No decurso das 96 acções de controlo concluídas até à data, foram verificados 98,5% das superfícies declaradas, tendo originado penalizações em 40% dos pedidos de ajuda controlados.

Indicadores de Avaliação

Indicadores	Valores Obtidos	Meta Programa
Taxa de execução – prémio base	98%	-
Taxa de execução - majoração	98%	-
Número de beneficiários abrangidos prémio base	3.185	< 3.809
Número de cabeças sujeitas ao prémio base	82.389	85.000
Número de vacas leiteiras na RAA	a)	< 101.444
Percentagem de beneficiários aderentes à majoração	0,73	> 50%
Percentagem de vacas leiteiras aderentes à majoração	0,55	> 50%

a) Valor não disponível.

Exame do Resultado da Medida

À data de 30 de Junho de 2008, a taxa de execução da acção fixou-se em 98% quer para o prémio base quer para a majoração.

O número de beneficiários alcançou 84% dos objectivos máximos propostos para o prémio base.

O número de cabeças sujeitas ao prémio base atingiu 97% da meta traçada.

A percentagem de beneficiários, bem como de vacas leiteiras, inscritos no prémio base que aderiram à majoração, superaram em 23 e 5 pontos percentuais, respectivamente, as metas mínimas delineadas

Em resumo, pode concluir-se que a ajuda obteve uma boa adesão e que as metas programadas se encontram alcançadas.

Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores

No âmbito do Sub-Programa para a RAA, do Programa Global de Portugal, ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foi aprovada a acção “Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores”, inserida no objectivo de apoio às actividades económicas predominantes e à melhoria qualitativa da produção de carne de bovino e dos produtos de criação animal tradicional.

A Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, aprovou o regulamento de aplicação das medidas a favor das produções animais e vegetais.

Beneficiários

Esta ajuda é concedida aos produtores dos Açores que tenham expedido para o exterior da Região bovinos com o máximo de 8 meses, nascidos e criados na região por um período mínimo de 3 meses.

Regime de ajuda

O pedido de ajuda é apresentado pelo último produtor que tenha efectuado a criação dos bovinos.

Montante da ajuda

O montante da ajuda concedida é de € 40,00 por cabeça expedida.

Limite máximo regional

O número total de animais para os quais o prémio pode ser pago em cada ano civil está limitado por um máximo orçamental de **800.000 Euros**.

Medidas Transitórias

No primeiro ano de implementação do Programa Global apresentado à Comissão Europeia, os bovinos expedidos a partir do dia 1 de Janeiro do ano civil a que respeitava o prémio, foram considerados elegíveis, desde que respeitassem as condições de elegibilidade.

Períodos de Candidatura

As candidaturas foram recepcionadas pelos Serviços de Ilha da SRAF, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel, de 1 a 31 de Junho de 2007 (para os animais cujo embarque se verificou de 4 de Abril até 30 de Junho de 2007) e de 1 a 31 de Janeiro de 2008 (para os animais cujo embarque se verificou entre 1 de Julho e 31 de Dezembro de 2007).

Execução Física e Financeira da Medida

N.º de pedidos de ajuda recebidos	N.º de animais inscritos	N.º de pedidos de ajuda apurados	N.º de animais apurados	Montante pago (1.000 €)
918	13.224	889	12.265	490

Da análise dos dados físicos e financeiros disponíveis à data de 30 de Junho de 2008 pode constar-se que foram apurados 97% dos pedidos recebidos (correspondendo a 93% das quantidades inscritas), sendo o diferencial atribuível à retirada/alterações nas candidaturas, indeferimentos, penalizações ou processos ainda em apreciação.

A execução financeira desta medida encontra-se, à data de 30 de Junho de 2008, fixada em 61%.

Acções de Controlo

De acordo com o previsto no art.º 30.º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo com cruzamento de informações com os dados do SNIRA e às acções de controlo no local com base numa análise de risco.

N.º de pedidos de ajuda seleccionados	N.º de animais seleccionados	N.º de pedidos seleccionados aleatoriamente	N.º de controlos concluídos	N.º de animais declarados	N.º de animais verificados	N.º de pedidos com penalização
46	965	10	31	783	782	1

Foram seleccionados para controlo no local 5% dos pedidos de ajuda recebidos, que corresponderam a 7% das quantidades objecto de ajuda (22% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo foi seleccionado aleatoriamente).

No decurso das 31 acções de controlo concluídas até à data, foram verificados 99,9% dos animais declarados, tendo originado penalizações em 3% dos pedidos de ajuda controlados.

Indicadores de Avaliação

Indicadores	Valores Obtidos	Meta Programa
Taxa de execução	61%	-
Número de beneficiários	769[1]	766
Número de cabeças sujeitas ao prémio	12265	20.000
Evolução da percentagem de jovens bovinos exportados	5,7%[2]	< 2%

(1) Total de beneficiários pagos

(2) Fonte: Número de cabeças de Gado Saído da Região (Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário)

Exame do Resultado da Medida

À data de 30 de Junho de 2008, a taxa de execução da acção fixou-se em 61%, o número de beneficiários alcançou 100% dos objectivos propostos e o número de cabeças sujeitas ao prémio atingiu 61% da meta traçada.

A evolução da percentagem de jovens bovinos (com menos de 8 meses) em relação ao total de bovinos saídos da região ultrapassou em 3,7 pontos percentuais o valor máximo previsto.

Em resumo, pode concluir-se que a ajuda obteve uma boa adesão em termos de beneficiários, apesar de ter ficado aquém das expectativas quanto ao número de animais sujeitos a prémio, pese embora o indicador global da percentagem de jovens bovinos exportados ter crescido substancialmente, o que se explica, em parte, pelo decréscimo, em 2007, das saídas da região registadas nas restantes classes etárias.

Ajuda à Importação de Animais Reprodutores

No âmbito do Sub-Programa para a RAA, do Programa Global de Portugal, ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foi aprovada a acção “Ajuda à Importação de Animais Reprodutores”, inserida no objectivo de apoio às actividades económicas predominantes e à melhoria qualitativa da produção de carne de bovino e dos produtos de criação animal tradicional.

A Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, aprovou o regulamento de aplicação das medidas a favor das produções animais e vegetais.

Beneficiários

Esta ajuda é concedida aos produtores dos Açores que pretendam adquirir, no exterior da Região, animais reprodutores de raças puras das espécies bovina, ovina e caprina e pintos e ovos para incubação.

Montantes e Limites máximos da ajuda

	Código NC	Ajuda (euros/animal)	Limite Anual (animais)
Bovinos Carne			
- machos	01021090	625	75
- fêmeas	01021010 01021030	500	300
Avicultura			
- pintos	ex 0105 11	0,12	20.000
- ovos	ex 0407 00 19	0,06	1.500.000
Ovinos e Caprinos			
- machos	01041010 e 01042010	230	100
- fêmeas	01041010 e 01042010	110	1.000
Suínos			
- machos	0103 10 00	460	35
- fêmeas	0103 10 00	360	400

Períodos de Candidatura

As candidaturas foram recepcionadas pelos Serviços de Ilha da SRAF, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel, de 1 a 31 de Junho de 2007 (para os animais cujo embarque se verificou de 4 de Abril até 30 de Junho de 2007) e de 1 a 31 de Janeiro de 2008 (para os animais cujo embarque se verificou entre 1 de Julho e 31 de Dezembro de 2007).

Execução Física e Financeira da Medida

	N.º pedidos de ajuda recebidos	N.º de animais inscritos inscritos	N.º pedidos de ajuda apurados	Nº de animais apurados	Montante pago (1.000 €)
Bovinos de carne - machos	1	1	1	1	
Bovinos de carne - fêmeas	9	17	9	15	
Avicultura - pintos	1	5.175	1	5.175	
Avicultura - ovos	8	2.136.960	8	1.438.080	
Ovinos e caprinos - machos	0	0	0	0	
Ovinos e caprinos - fêmeas	0	0	0	0	
Suíños - machos	5	8	4	5	
Suíños - fêmeas	7	179	6	159	
Global	25		24		155

Da análise dos dados físicos e financeiros disponíveis à data de 30 de Junho de 2008 pode constar-se que foram apurados 96% dos pedidos recebidos.

A execução financeira desta medida encontra-se, à data de 30 de Junho de 2008, fixada em 27%.

Acções de Controlo

De acordo com o previsto no art.º 30.º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo com cruzamento de informações com os dados do SNIRA e às acções de controlo no local com base numa análise de risco.

N.º pedidos de ajuda seleccionados	N.º pedidos seleccionados aleatoriamente	Nº de controlos concluídos	N.º pedidos com penalização
4	1	4	1

Foram seleccionados para controlo no local 16% dos pedidos de ajuda recebidos (80% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo foi seleccionado aleatoriamente).

No decurso das 4 acções de controlo concluídas, foram originadas penalizações em 25% dos pedidos de ajuda controlados.

Espécie	N.º de animais seleccionados	N.º controlos concluídos	N.º de animais declarados	N.º de animais verificados
Bovinos	2	1	2	2
Aves	300.960	2	300.960	270.000
Ovinos e caprinos	0	0	0	0
Suíños	34	1	34	34

Foram seleccionados para controlo no local 11% dos bovinos objecto de ajuda, 14% das aves e 18% dos suínos.

No decurso das 4 acções de controlo, foram verificados 100% dos bovinos declarados, 89,7% das aves e 100% dos suínos.

Indicadores de Avaliação

Indicadores	Valores Obtidos	Meta Programa
Taxa de execução	27%	-
Número de cabeças Bovinos de carne - machos	1	75
Número de cabeças Bovinos de carne - fêmeas	15	300
Número de cabeças Avicultura - pintos	5.175	20.000
Número de cabeças Avicultura - ovos	1.438.080	1.500.000
Número de cabeças Ovinos e caprinos - machos	0	100
Número de cabeças Ovinos e caprinos - fêmeas	0	1.000
Número de cabeças Suínos - machos	5	35
Número de cabeças Suínos - fêmeas	159	400

Exame do Resultado da Medida

À data de 30 de Junho de 2008, a taxa de execução da acção fixou-se em 21%.

O número de cabeças sujeitas ao prémio variou entre 0-96% das respectivas metas (no extremo inferior os ovinos e caprinos, no extremo superior os ovos).

Em resumo, pode concluir-se que a ajuda obteve uma fraca adesão geral, com excepção da sub-acção Avicultura/Ovos.

Ajudas à Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas

No âmbito do Sub-Programa para a RAA do Programa Global de Portugal ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foi aprovada a acção: Ajudas à Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas.

A Portaria n.º 72/2007, de 26 de Outubro, aprovou o regulamento de aplicação da acção Ajudas à Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas.

Este regulamento estabelece como beneficiários das ajudas:

- Associações;
- Agrupamentos de Produtores;
- Cooperativas da RAA.

A referida acção abrange 4 sub-acções:

- a) Reforço/Melhoria de Qualidade do Leite à Produção;
- b) Reforço/Melhoria no Contraste Leiteiro;
- c) Reforço/Melhoria de Qualidade Laboratorial;
- d) Outras acções de Reforço/Melhoria na Inovação e Qualidade dos produtos Pecuários.

Estas ajudas são atribuídas sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor de 70% das despesas elegíveis.

Aquando da aprovação do programa foi estabelecido um montante máximo orçamental de € 539.000,00 anuais para estas ajudas.

Nas sub-acções a), c) e d) o valor máximo de ajuda por candidatura é de € 175.000,00, e na sub-acção b) o valor máximo de ajuda por candidatura é de € 350.000,00.

Período de Candidatura

Decorreu de 26 de Outubro a 9 de Novembro de 2007 o período de candidatura às ajudas ao abrigo da referida Portaria. Foram recepcionadas pelo Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, adiante designado por IAMA, entidade responsável pela gestão e acompanhamento desta medida, oito (8) candidaturas, correspondentes aos projectos relativos às sub-acções que constam dos quadros abaixo:

Sub-Acção – Reforço/Melhoria na Qualidade do Leite à Produção

Os projectos apresentados visam a melhoria e criação de condições fiáveis para o controlo quantitativo, qualitativo e da classificação da produção leiteira com a instalação de equipamentos de medição e colheita de amostras nos postos de recepção do leite e viaturas de recolha.

Nesta sub-acção são abrangidas as despesas relacionadas com a aquisição de equipamento específico para medição do leite e colheita automática de amostras nos postos de recepção do leite e viaturas de recolha de leite.

Foram recepcionadas quatro (4) candidaturas à sub-acção Reforço/Melhoria da Qualidade do Leite à Produção, com um valor de investimento total proposto de € 523.500,00.

Promotor	N.º candidatura	Actividade	Investimento Proposto (1,000 €)	Data de entrada no IAMA
Uniqueijo - União de Cooperativas de S.Jorge, UCRL	2007.IQ.01.003	Cura, armazenagem e comercialização de queijo	41	09-11-2008
Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL	2007.IQ.01.004	Recolha e transformação de leite e Lacticínios	120	09-11-2007
Unileite - União Coop. Agrícolas de Lact. da Ilha de S. Miguel, UCRL	2007.IQ.01.005	Indústria do leite e lacticínios	239,5	09-11-2007
Lacto Pico - Lacticínios da Ilha do Pico, CRL	2007.IQ.01.008	Recolha de Leite e Assistência Técnica à Produção	123	12-11-2007

Sub-Ação – Reforço/Melhoria no Contraste Leiteiro

Os projectos apresentados visam o apoio às medidas de Reforço/Melhoria de Qualidade no Contraste Leiteiro.

Foram recepcionadas três (3) candidaturas à referida sub-acção, com um montante de investimento proposto de € 510.525,00, de acordo com o quadro seguinte:

Promotor	N.º candidatura	Actividade	Investimento Proposto (1.000 €)	Data de entrada no IAMA
Associação Agrícola da Ilha Terceira	2007.IQ.02.002	Outras actividades relacionadas com a agricultura	124,16	09-11-2007
Cooperativa União Agrícola, CRL	2007.IQ.02.006	Fabricação de alimentos para animais de criação e comércio por grosso de prod. Agrí. e animais vivos	363,34	13-11-2007
Associação de Agricultores da Ilha do Faial	2007.IQ.02.007	Organizações económicas e patronais	23,03	09-11-2007

Sub-Ação – Reforço/Melhoria de qualidade laboratorial

Esta sub-acção, visa apoiar o reforço e melhoria da qualidade laboratorial dos produtos e produções açorianas.

Os serviços do IAMA recepcionaram uma (1) candidatura com um valor total de investimento proposto de € 7.300,00.

Promotor	N.º candidatura	Actividade	Investimento Proposto (1.000 €)	Data de entrada no IAMA
Coop. Juventude Agrícola, CRL	2007.IQ.03.009	Prestação de Serviços aos Associados	7,3	09-11-2007

Das candidaturas recepcionadas pelo IAMA, verificou-se, na sub-acção Reforço/Melhoria da Qualidade do Leite à Produção, a desistência do promotor UNIQUEIJO em Dezembro de 2007, e a reformulação da candidatura da LactoPico, diminuindo o investimento inicial de € 123.000,00 (três equipamentos) para € 41.000,00 (um equipamento).

Estas alterações, bem como as restantes candidaturas, mereceram por parte do IAMA, parecer favorável, nas datas mencionadas no quadro seguinte:

Promotor	Sub - acção	N.º candidatura	Ilha	Montante da candidatura (1.000 €)		Parecer IAMA
				Total	70%	
Coop. Juventude Agrícola, CRL	Reforço melhoria qualidade do leite	2007.IQ.03.009*	S. Miguel	7,30	5,11	04-02-2008 Favorável
Associação Agrícola da Ilha Terceira	Reforço melhoria contraste leiteiro	2007.IQ.02.002	Terceira	124,16	86,91	04-02-2008 Favorável
Coop. Agrícola de Lactícínios do Faial, CRL	Reforço melhoria qualidade do leite	2007.IQ.01.004	Faial	120,00	84,00	04-02-2008 Favorável
Unileite - União Coop. Agrícolas de Lact. da Ilha de S. Miguel, UCRL	Reforço melhoria qualidade do leite	2007.IQ.01.005	S. Miguel	239,50	167,65	04-02-2008 Favorável
Cooperativa União Agrícola, CRL	Reforço melhoria contraste leiteiro	2007.IQ.02.006	S. Miguel	363,34	254,33	04-02-2008 Favorável
Associação de Agricultores da Ilha do Faial	Reforço melhoria contraste leiteiro	2007.IQ.02.007	Faial	23,03	16,12	04-02-2008 Favorável
LACTOPICO - Lactícínios da Ilha do Pico, CRL	Reforço melhoria qualidade laboratorial	2007.IQ.01.008	Pico	41,00	28,70	04-02-2008 Favorável ***

*Reformulação de candidatura, o nº passou de 2007.IQ.01.001 (anulado) para 2007.IQ.03.009.

** A Uniqueijo - União de Coop. De S. Jorge, UCRL, comunicou em Dezembro a desistência da candidatura.

*** A Lactopico apresentou uma reformulação da candidatura, tendo passado de um montante total previsto de € 123.000 para € 41.000.

De acordo com o mencionado anteriormente, o limite máximo orçamental aprovado no Programa Global de Portugal para a acção Ajudas à Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas, foi de € 539.000,00, o que se mostrou insuficiente para satisfazer todos os pedidos de ajuda apresentados e elegíveis para a atribuição de ajuda.

Considerando que não foram executadas na totalidade algumas das medidas previstas no programa e que outras ultrapassaram os limites orçamentais aprovados, e tendo

em vista a optimização da afectação dos recursos financeiros disponibilizados pelo programa POSEI para a RAA, propusemos um ajustamento de mais 20%, em relação ao valor inicial.

Tal proposta foi apresentada em 08/01/2008, no qual foi solicitado ao GPP-MADRP a notificação à Comissão da alteração ao Sub-Programa da RAA, nos termos das alíneas a) e b) do número 3 do artigo 49.º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1242/2007, da Comissão, de 24 de Outubro de 2007, nos seguintes termos:

“Tendo por base a interpretação restritiva de “medida”, expressa no ponto 2.3.2. do documento *“Guidelines for de implementation of article 49º of Commission Regulation (EC) n.º 793/2006 laying down detailed rules for applying Council Regulation (EC) 247/2006 laying down specific measures for agriculture in the outermost regions of Union concerning: Modifications of POSEI Programmes”*, propõem-se os seguintes ajustamentos temporários (apenas com efeitos na Campanha 2007/2008):

Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas

No capítulo 4.1.10. do sub-Programa RAA (pág. 83), onde se lê “A ajuda será paga até um limite máximo orçamental de 539.000,00 euros”, deverá ler-se “A ajuda será paga até um limite máximo orçamental de 646.800,00 euros”.

Tendo em conta esta situação e considerando que a alteração proposta ao programa depende apenas da comunicação à Comissão Europeia, a Autoridade de Gestão decidiu em 03/01/2008, aquando da recepção das candidaturas e pareceres do IAMA, não proceder de imediato à aprovação das candidaturas de acordo com as prioridades estabelecidas no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria, n.º 72/2007, de 26 de Outubro, aguardando pela comunicação à Comissão Europeia da alteração do montante financeiro, para assim poder aprovar a totalidade dos pedidos de ajuda solicitados.

O Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e das Pescas, comunicou à Comissão Europeia em 31/01/2008.

A Autoridade de Gestão das Medidas de Apoio às Produções Animais e Vegetais, Transformação e Comercialização, do Sub-Programa dos Açores do Programa Global de Portugal, definida pela Resolução de Conselho de Governo n.º 41/2007 de 26 de Abril, e no âmbito das competências definidas no n.º 3 do artigo 11.º, da Portaria nº 72/2007, de 26 de Outubro, aprovou, a 15 de Fevereiro de 2008, no montante total de € 642.827,50, as seguintes candidaturas às Ajudas à Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas:

Promotor	Sub - acção	N.º candidatura	Ilha	Montante da candidatura (1.000 €)		Decisão Autoridade de Gestão
				Elegível	70%	
Coop. Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL	Reforço melhoria qualidade do leite	2007.IQ.01.004	Faial	120,00	84,00	Aprovada 15-02-2008
Unileite - União Coop. Agrícolas de Lact. da Ilha de S. Miguel, UCRL	Reforço melhoria qualidade do leite	2007.IQ.01.005	S. Miguel	239,50	167,65	Aprovada 15-02-2008
LACTOPICO - Lacticínios da Ilha do Pico, CRL	Reforço melhoria qualidade do leite	2007.IQ.01.008	Pico	41,00	28,70	Aprovada 15-02-2008
Sub-total				400,50	280,35	
Associação Agrícola da Ilha Terceira	Reforço melhoria contraste leiteiro	2007.IQ.02.002	Terceira	124,16	86,91	Aprovada 15-02-2008
Cooperativa União Agrícola, CRL	Reforço melhoria contraste leiteiro	2007.IQ.02.006	S. Miguel	363,34	254,33	Aprovada 15-02-2008
Associação de Agricultores da Ilha do Faial	Reforço melhoria contraste leiteiro	2007.IQ.02.007	Faial	23,03	16,12	Aprovada 15-02-2008
Sub-total				510,53	357,37	
Coop. Juventude Agrícola, CRL	Reforço melhoria qualidade laboratorial	2007.IQ.03.009*	S. Miguel	7,30	5,11	Aprovada 15-02-2008
Sub-total				7,30	5,11	
Total				918,33	642,83	

Após a aprovação das candidaturas, a Autoridade de Gestão comunicou a decisão ao IAMA. Este instituto procedeu à validação da despesa apresentada pelos promotores, ao controlo no local e ao apuramento do montante a pagar.

De acordo com o previsto no art.º 30.º, do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, foi seleccionada aleatoriamente para controlo no local a candidatura da UNILEITE. Esta amostra representa 14% dos pedidos de ajuda e 27% das quantidades objecto de ajuda.

O controlo realizou-se no dia 6 de Junho de 2008, e não foi detectada nenhuma irregularidade.

Após controlo no local e o apuramento, o IAMA remeteu ao IFAP, I.P. (organismo pagador) o respectivo ficheiro, para que fosse possível proceder ao pagamento aos beneficiários finais.

Como se pode verificar pelo quadro acima foram aprovadas pela Autoridade de Gestão sete candidaturas a que corresponde o valor de subsídio de 642,83 milhares de euro Após a validação da despesa pelo IAMA verificou-se que o promotor LACTOPICO – Lacticínios da Ilha do Pico CRL, não apresentou documentos de despesa, sendo o montante efectivamente apurado de 613,86 milhares de euro.

Execução Física e Financeira da Medida

Em 25 de Junho de 2008, o IFAP, I.P. procedeu ao pagamento das ajudas aos promotores de acordo com os montantes que constam do quadro abaixo:

Promotor	Sub-acção	Nº de candidatura	Montante de Investimento (1.000 €)	Montante elegível (1.000 €)	Valor apurado (1.000 €)	Valor Pago (1.000 €)
Coop. Juventude Agrícola	Reforço melhoria qualidade do leite	2007.IQ.03.009	7,30	5,11	4,84	4,84
Assoc. Agr. Ilha Terceira	Reforço melhoria contraste leiteiro	2007.IQ.02.002	124,16	86,91	86,91	86,91
CALF	Reforço melhoria qualidade do leite	2007.IQ.01.004	120,00	84,00	84,00	84,00
UNILEITE	Reforço melhoria qualidade do leite	2007.IQ.01.005	239,50	167,65	167,65	167,65
Coop. União Agrícola	Reforço melhoria contraste leiteiro	2007.IQ.02.006	363,34	254,33	254,33	254,33
Assoc. de Agri. Ilha do Faial	Reforço melhoria contraste leiteiro	2007.IQ.02.007	23,03	16,12	16,12	0,00
Total	-	-	877,33	614,13	613,86	597,74

Ao promotor Associação de Agricultores Ilha do Faial, ficou suspenso o pagamento de € 16.121,00, em virtude deste aguardar a atribuição de número de beneficiário do IFAP.

Indicadores de Avaliação

Indicadores	Nº	%	Meta Programa
Taxa de Execução	-	92,5	-
Projectos Apoiados	6	-	6
Iniciativas de cooperação na fileira do leite	6	-	3
Iniciativas de cooperação na fileira da carne	0	-	2

Exame do Resultado da Medida

À data de 30 de Junho, a taxa de execução da medida fixava-se em 92,5%. O número de candidaturas apoiadas atingiu os 100% em relação à meta traçada, destacando-se as iniciativas de cooperação na fileira do leite, cujo número de candidaturas atingiu o dobro do programado. De referir que no que se refere à fileira da carne ficou-se aquém da meta traçada no programa.

Ajudas às Produções Vegetais

Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses

No âmbito do Sub-Programa para a RAA, do Programa Global de Portugal, ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foi aprovada a acção “Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses”, inserida no objectivo de aprofundar a diversificação da base produtiva regional e de aumentar a produção e a qualidade dos produtos alternativos à produção predominante da pecuária local e favorecer a sua comercialização.

A Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, aprovou o regulamento de aplicação das medidas a favor das produções animais e vegetais.

Beneficiários

Produtores com uma área total mínima elegível de 0,3 hectares de culturas arvenses. São elegíveis as parcelas utilizadas numa rotação que integra culturas arvenses.

Culturas elegíveis

As culturas elegíveis, para efeitos de apoio aos produtores, dividem-se em cinco grupos – cereais (trigo mole, trigo duro, cevada, triticale, trigo mourisco, milho, sorgo de grão, centeio, aveia e alpista), proteaginosas (ervilhas, favas, faveta e tremçoço doce), oleaginosas (girassol, colza / nabita e soja), linho e cânhamo (linho não têxtil, linho têxtil e cânhamo) e leguminosas forrageiras (luzerna, sulla, trevos, fava, favica e ervilhaca).

Montantes das ajudas

O valor da ajuda é de 304,00 euros/ha.

Limite máximo regional

O prémio a ser pago em cada ano civil é limitado por um montante máximo orçamental de **2.282.000 Euros** (nos termos da alteração ao programa global, aprovada pela Decisão (C) 5539, da Comissão, de 21/XI/2007).

Período de Candidatura

As candidaturas foram recepcionadas pelos Serviços de Ilha da SRAF, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel, de 12 de Abril a 30 de Junho de 2007.

Execução física e financeira da medida

N.º pedidos de ajuda recebidos	Quantidades inscritas (ha)	N.º pedidos de ajuda apurados	Quantidades apuradas (ha)	Montante pago (1.000 €)
2.655	7.500	2.620	7.324	2.221

Da análise dos dados físicos e financeiros disponíveis à data de 30 de Junho de 2008 pode constar-se que foram apurados 99% dos pedidos recebidos (correspondendo a 98% das quantidades inscritas), sendo o diferencial atribuível à retirada/alterações nas candidaturas, indeferimentos, penalizações ou processos ainda em apreciação.

A execução financeira desta medida encontra-se, à data de 30 de Junho de 2008, fixada em 97%.

Acções de Controlo

De acordo com o previsto no art.º 30º do Regulamento (CE) N.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo com cruzamento de informações com os dados do iSIP e às acções de controlo no local com base numa análise de risco.

N.º pedidos de ajuda seleccionados	Quantidades seleccionadas (ha)	N.º pedidos seleccionados aleatoriamente	N.º controlos concluídos	Quantidades declaradas (ha)	Quantidades verificadas (ha)	N.º pedidos com penalização
141	764	29	112	655,12	645,54	18

Foram seleccionados para controlo no local 5% dos pedidos de ajuda recebidos, que corresponderam a 10% das quantidades objecto de ajuda (22% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo foi seleccionado aleatoriamente).

No decurso das 112 acções de controlo concluídas até à data, foram verificadas 98,5% das superfícies declaradas, tendo originado penalizações em 16% dos pedidos de ajuda controlados.

Indicadores de Avaliação

Indicadores	Valores Obtidos	Meta Programa
Taxa de execução	97%	-
Área objecto de ajuda (ha)	7.324	8.000
Área de culturas arvenses na RAA (ha)	a)	8.000

a)Valor não disponível

Exame do Resultado da Medida

À data de 30 de Junho de 2008, a taxa de execução da acção fixou-se em 97% e a superfície objecto de ajuda atingiu 92% da meta traçada.

Em resumo, pode concluir-se que a ajuda obteve uma boa adesão e que as metas programadas se encontram muito próximo de serem alcançadas.

Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco

No âmbito do Sub-Programa para a RAA, do Programa Global de Portugal, ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foi aprovada a acção “Prémio Complementar aos Produtores de Tabaco”, inserida no objectivo de contribuir para a manutenção da produção interna e satisfazer os hábitos de consumo locais.

A Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, aprovou o regulamento de aplicação das medidas a favor das produções animais e vegetais.

Beneficiários

Produtores de tabaco da variedade Burley P. dos Açores.

Regime do prémio

É concedido um prémio complementar ao Prémio do Tabaco, para a variedade Burley P., até ao limite de **150 toneladas**.

O prémio complementar é concedido aos produtores que beneficiem do prémio previsto no Capítulo 10c do Título IV do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro de 2003.

Montante da ajuda

O montante do prémio complementar é de 0,40 euros/kg de tabaco em folha.

Período de Candidatura

As candidaturas foram recepcionadas pelos Serviços de Ilha da SRAF, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel, de 12 de Abril a 30 de Junho de 2007.

Execução Física e Financeira da Medida

N.º pedidos de ajuda recebidos	Quantidades inscritas (ton)	N.º pedidos de ajuda apurados	Quantidades apuradas (ton)	Montante pago (1.000 €)
41	116	41	116	47

Da análise dos dados físicos e financeiros disponíveis à data de 30 de Junho de 2008 pode constar-se que foram apurados 100% dos pedidos recebidos (correspondendo a 100% das quantidades inscritas).

A execução financeira desta medida fixou-se em 78%.

Acções de Controlo

De acordo com o previsto no art.º 30º do Regulamento (CE) N.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo com cruzamento de informações com os dados do Sistema de Identificação Parcelar (iSIP) e às acções de controlo no local com base numa análise de risco.

N.º pedidos de ajuda seleccionados	Quantidades seleccionadas (ton)	N.º pedidos seleccionados aleatoriamente	N.º controlos concluídos	Quantidades declaradas (ton)	Quantidades verificadas (ton)	N.º pedidos com penalização
6	21,698	1	6	21,698	21,698	0

Foram seleccionados para controlo no local 15% dos pedidos de ajuda recebidos, que corresponderam a 19% das quantidades objecto de ajuda (49% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo foi seleccionado aleatoriamente).

No decurso das 6 acções de controlo, foram verificadas 100% das quantidades declaradas, não tendo originado penalizações nos pedidos de ajuda controlados.

Indicadores de Avaliação

Indicadores	Valores Obtidos	Meta Programa
Taxa de execução	78%	-
Quantidade de tabaco objecto de ajuda (Kg)	116.000	150.000

Exame do Resultado da Medida

À data de 30 de Junho de 2008, a taxa de execução da acção fixou-se em 78% e a superfície objecto de ajuda atingiu 77% da meta traçada.

Em resumo, pode concluir-se que a ajuda obteve uma adesão razoável, embora aquém das expectativas.

Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais

No âmbito do Sub-Programa para a RAA, do Programa Global de Portugal, ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foi aprovada a acção “Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais”, inserida no objectivo de contribuir para a manutenção da produção interna e satisfazer os hábitos de consumo locais.

A Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, aprovou o regulamento de aplicação das medidas a favor das produções animais e vegetais.

Beneficiários

Produtores de Beterraba Sacarina, Batata de Semente, Chicória e Chá – estabelecidos nos Açores que se candidatem a essas ajudas.

Regime de ajuda

As ajudas são pagas uma vez por ano civil, em relação às superfícies que tenham sido cultivadas e nas quais todos os trabalhos normais de cultura se encontrem efectuados e que tenham sido objecto de um pedido de ajuda.

As superfícies elegíveis para as ajudas devem corresponder, por produtor, a, pelo menos, 0,3 hectares. Além disso, relativamente à ajuda por hectare à produção de beterraba sacarina é necessário que:

- A produção de beterraba seja entregue num transformador;
- O transformador comunique às autoridades competentes as quantidades de beterraba entregues por produtor de beterraba.

Montantes das Ajudas

O montante da ajuda por hectare é de:

- a) 1.000 euros para a Beterraba Sacarina;
- b) 1.000 euros para a Batata de Semente;
- c) 1.000 euros para a Chicória;
- d) 1.000 euros para o Chá.

Limite máximo regional

O prémio a ser pago está limitado por um máximo orçamental de **732.000 Euros** (nos termos da alteração ao programa global, aprovada pela Decisão (C) 5539, da Comissão, de 21/XI/2007).

Período de Candidatura

As candidaturas foram recepcionadas pelos Serviços de Ilha da Secretaria Regional de Agricultura e Florestas, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel, de 12 de Abril a 30 de Junho de 2007.

Execução Física e Financeira da Medida

N.º pedidos de ajuda recebidos	Quantidades inscritas (ha)	N.º pedidos de ajuda apurados	Quantidades apuradas (ha)	Montante pago (1.000 €)
185	349	178	339	339

Da análise dos dados físicos e financeiros disponíveis à data de 30 de Junho de 2008 pode constar-se que foram apurados 96% dos pedidos recebidos (correspondendo a 97% das quantidades inscritas), sendo o diferencial atribuível à retirada/alterações nas candidaturas, indeferimentos, penalizações ou processos ainda em apreciação.

A execução financeira desta medida encontra-se, à data de 30 de Junho de 2008, fixada em 46%.

Acções de Controlo

De acordo com o previsto no art.º 30º do Regulamento (CE) N.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo com cruzamento de informações com os dados do iSIP e às acções de controlo no local com base numa análise de risco.

N.º pedidos de ajuda seleccionados	Quantidades seleccionadas (ha)	N.º pedidos seleccionados aleatoriamente	N.º controlos concluídos	Quantidades declaradas (ha)	Quantidades verificadas (ha)	N.º pedidos com penalização
10	29,8	2	10	29,8	29,8	0

Foram seleccionados para controlo no local 5% dos pedidos de ajuda recebidos, que corresponderam a 9% das quantidades objecto de ajuda (22% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo foi seleccionado aleatoriamente).

No decurso das 10 acções de controlo, foram verificadas 100% das superfícies declaradas, não tendo originado penalizações nos pedidos de ajuda controlados.

Indicadores de Avaliação

Indicadores	Valores Obtidos	Meta Programa
Taxa de execução	46%	-
Número de beneficiários	178	> 199
Área objecto de ajuda (ha)	339	915
Área de beterraba sacarina, batata de semente, chicória e chá na RAA (ha)	385[1]	915

(1) Inclui 37 ha de chá e 348 ha de beterraba sacarina. Fonte: Serviço Regional de Estatística dos Açores

Resultado de Execução da Medida

À data de 30 de Junho de 2008, a taxa de execução da acção fixou-se em 46%, o número de beneficiários alcançou 89% dos objectivos mínimos propostos, mas a superfície objecto de ajuda atingiu apenas 37% da meta traçada.

A área de beterraba sacarina, batata de semente, chicória e chá na RAA ficou-se por 42% da superfície pretendida.

Em resumo, pode concluir-se que a ajuda obteve uma adesão e impacto abaixo do previsto, nomeadamente no que respeita à superfície plantada.

Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional

No âmbito do Sub-Programa para a RAA, do Programa Global de Portugal, ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foi aprovada a acção “Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção VQPRD, VLQPRD e Vinho Regional”, inserida no objectivo de contribuir para a manutenção da produção interna e satisfazer os hábitos de consumo locais.

A Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, aprovou o regulamento de aplicação das medidas a favor das produções animais e vegetais.

Beneficiários

Agrupamentos, Organizações de Produtores ou produtores individuais que detenham superfícies orientadas para a produção de "VQPRD", "VLQPRD" ou produção de Vinho Regional (definido pelo Decreto-Lei n.º 17/94, de 25 de Janeiro e a Portaria n.º 42/2003, de 22 de Maio) e que apresentem pedido de ajuda.

Regime de ajuda

A ajuda é concedida em relação às superfícies nas zonas de produção legalmente definidas, plantadas com castas aptas à produção de vinho VQPRD e VLQPRD ou Vinho Regional que:

- Tenham sido inteiramente cultivadas e colhidas e nas quais tiverem sido realizados todos os trabalhos normais de cultivo;
- Tenham sido objecto das declarações de colheita previstas;
- No caso do VQPRD e VLQPRD respeitem os rendimentos máximos previstos na regulamentação em vigor.

Montante da ajuda

O montante da ajuda é fixado em € 1.000,00 por hectare e por ano para a produção de "VQPRD" e "VLQPRD" e € 750,00 por hectare e por ano para a produção de vinho regional.

Limite máximo regional

O prémio está limitado por um máximo orçamental de **248.000 Euros** (nos termos da alteração ao programa global, aprovada pela Decisão (C) 5539, da Comissão, de 21/XI/2007).

Período de Candidatura

As candidaturas foram recepcionadas pelos Serviços de Ilha da SRAF, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel, de 12 de Abril a 30 de Junho de 2007.

Execução Física e Financeira da Medida

N.º pedidos de ajuda recebidos	Quantidades inscritas (ha)	N.º pedidos de ajuda apurados	Quantidades apuradas (ha)	Montante pago (1.000 €)
186	133	175	123	108

Da análise dos dados físicos e financeiros disponíveis à data de 30 de Junho de 2008 pode constar-se que foram apurados 94% dos pedidos recebidos (correspondendo a 92% das quantidades inscritas), sendo o diferencial atribuível à retirada/alterações nas candidaturas, indeferimentos, penalizações ou processos ainda em apreciação.

A execução financeira desta medida encontra-se, à data de 30 de Junho de 2008, fixada em 44%.

Acções de Controlo

De acordo com o previsto no art.º 30º do Regulamento (CE) N.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo com cruzamento de informações com os dados do iSIP e às acções de controlo no local com base numa análise de risco.

N.º pedidos de ajuda seleccionados	Quantidades seleccionadas (ha)	N.º pedidos seleccionados aleatoriamente	N.º controlos concluídos	Quantidades declaradas (ha)	Quantidades verificadas (ha)	N.º pedidos com penalização
10	13,99	2	7	11,79	10,89	2

Foram seleccionados para controlo no local 5% dos pedidos de ajuda recebidos, que corresponderam a 11% das quantidades objecto de ajuda (22% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo foi seleccionado aleatoriamente).

No decurso das 7 acções de controlo concluídas até à data, foram verificadas 92,4% das superfícies declaradas, tendo originado penalizações em 29% dos pedidos de ajuda controlados.

Indicadores de Avaliação

Indicadores	Valores Obtidos	Meta Programa
Taxa de execução	44%	-
Área objecto de ajuda (ha)	123	310
Superfície de “VQPRD”, “VLQPRD” e vinho regional na RAA	175,2[1]	310

(1) Fonte: Comissão Vitivinícola Regional dos Açores

Exame do Resultado da Medida

À data de 30 de Junho de 2008, a taxa de execução da acção fixou-se em 44%, enquanto a superfície objecto de ajuda atingia 40% da meta traçada.

A área de “VQPRD”, “VLQPRD” e vinho regional na RAA quedou-se por 57% da superfície desejada.

Em resumo, pode concluir-se que a ajuda obteve uma adesão e impacto abaixo do previsto.

Ajuda à Produção de Ananás

No âmbito do Sub-Programa para a RAA, do Programa Global de Portugal, ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foi aprovada a acção “Ajuda à Produção de Ananás”, inserida no objectivo de contribuir para a manutenção da produção interna e satisfazer os hábitos de consumo locais.

A Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, aprovou o regulamento de aplicação das medidas a favor das produções animais e vegetais.

Beneficiários

Produtores de ananás.

Regime de ajuda

É concedida uma ajuda anual por superfície ao ananás produzido nos Açores segundo o modo de produção tradicional.

É atribuída uma majoração à ajuda para os produtores que comercializarem as suas produções nos meses de Abril a Agosto.

Montante da ajuda

O montante da ajuda de referência é de 6,53 €/m² de superfície em produção sob área coberta, ao qual acrescerá 25% para os produtores que cumprirem o critério de majoração.

O montante da ajuda está limitado por um máximo orçamental de **2.880.000 Euros** (nos termos da alteração ao programa global, aprovada pela Decisão (C) 5539, da Comissão, de 21/XI/2007).

No primeiro ano de implementação do Programa Global apresentado à Comissão Europeia, de acordo com o previsto no Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro de 2006, a área sujeita a comercialização, a partir do dia 1 de Janeiro do ano civil a que respeitava a ajuda, foi considerada elegível, desde que respeitasse as condições de elegibilidade, independentemente do facto do beneficiário ter manifestado a intenção de aderir à ajuda em data posterior à data de colheita, desde

que tivesse apresentado uma declaração prévia às autoridades competentes, de modo a permitir proceder aos controlos no local.

Período de Candidatura

As candidaturas foram recepcionadas pelos Serviços de Ilha da SRAF, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel de 12 de Abril a 30 de Junho de 2007.

Execução Física e Financeira da Medida

N.º pedidos de ajuda recebidos	Quantidades inscritas (ha)	N.º pedidos de ajuda apurados	Quantidades apuradas (ha)	Montante pago (1.000 €)
251	43	245	40	2.815

Da análise dos dados físicos e financeiros disponíveis à data de 30 de Junho de 2008 pode constar-se que foram apurados 98% dos pedidos recebidos (correspondendo a 93% das quantidades inscritas), sendo o diferencial atribuível à retirada/alterações nas candidaturas, indeferimentos, penalizações, aplicação da taxa rateio ou processos ainda em apreciação.

A execução financeira desta medida encontra-se, à data de 30 de Junho de 2008, fixada em 98%.

Acções de Controlo

De acordo com o previsto no art.º 30.º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo com cruzamento de informações com os dados do iSIP e às acções de controlo no local com base numa análise de risco.

N.º pedidos de ajuda seleccionados	Quantidades seleccionadas (ha)	N.º pedidos seleccionados aleatoriamente	N.º controlos concluídos	Quantidades declaradas (ha)	Quantidades verificadas (ha)	N.º pedidos com penalização
33	9,0648	3	33	9,0648	8,7554	7

Foram seleccionados para controlo no local 13% dos pedidos de ajuda recebidos, que corresponderam a 21% das quantidades objecto de ajuda (24% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo foi seleccionado aleatoriamente).

No decurso das 33 acções de controlo, foram verificadas 96,6% das superfícies declaradas, tendo originado penalizações em 21% dos pedidos de ajuda controlados.

Indicadores de Avaliação

Indicadores	Valores Obtidos	Meta Programa
Taxa de execução	98%	-
Percentagem de área de produção com majoração	32%	40%
Evolução anual da produção de ananás	a)	> 2%
Evolução anual da área de ananás	a)	> 2%

a) Valor não disponível.

Exame do Resultado da Medida

À data de 30 de Junho de 2008, a taxa de execução da acção fixou-se em 98%, mas a percentagem da superfície apurada que aderiu à “majoração” ficou a 8 pontos percentuais da meta traçada.

Em resumo, pode concluir-se que a ajuda obteve uma elevada adesão global, no entanto, a percentagem de adesão à “majoração” ficou um pouco aquém das expectativas.

Ajuda à Produção de Horto-Frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais

No âmbito do Sub-Programa para a RAA, do Programa Global de Portugal, ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foi aprovada a acção “Ajuda à Produção de Horto-Frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais”, inserida no objectivo de aprofundar a diversificação da base produtiva regional e de aumentar a produção e a qualidade dos produtos alternativos à produção predominante da pecuária local e favorecer a sua comercialização.

A Portaria n.º 26/2007, de 26 de Abril, aprovou o regulamento de aplicação das medidas a favor das produções animais e vegetais.

Beneficiários

Produtores estabelecidos nos Açores que se comprometam a manter em produção uma determinada área de culturas hortícolas, frutícolas e florícolas por um período de 5 anos.

Não se consideram para efeito da presente ajuda as áreas ocupadas com as seguintes culturas: Ananás, Banana, Beterraba Sacarina, Batata de Semente, Chicória e Chá, Leguminosas para alimentação animal e Vinha para produção de vinho.

Regime de ajuda

A ajuda é paga uma vez por ano civil, em relação às superfícies horto-florifrutícolas cultivadas, nas quais todos os trabalhos normais de cultura se encontrem efectuados e que tenham sido objecto de um pedido de ajuda.

As superfícies elegíveis para as ajudas devem apresentar uma área mínima de 0,3 hectares por produtor, com uma área contínua mínima de 0,1 hectares.

Montante da ajuda

O montante da ajuda é de € 1.300/ha/Ano.

Limite máximo regional

O prémio está limitado por um máximo orçamental de **1.560.000 Euros** (nos termos da alteração ao programa global, aprovada pela Decisão (C) 5539, da Comissão, de 21/XI/2007).

Medidas transitórias

No primeiro ano de implementação do Programa Global apresentado à Comissão Europeia, as áreas cultivadas a partir do dia 1 de Janeiro do ano civil a que respeitava a ajuda foram consideradas elegíveis, desde que respeitassem as condições de elegibilidade.

Período de Candidatura

As candidaturas foram recepcionadas pelos Serviços de Ilha da SRAF, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel de 12 de Abril a 30 de Junho de 2007.

Execução Física e Financeira da Medida

N.º pedidos de ajuda recebidos	Quantidades inscritas (ha)	N.º pedidos de ajuda apurados	Quantidades apuradas (ha)	Montante pago (1.000 €)
194	414	191	410	525

Da análise dos dados físicos e financeiros disponíveis à data de 30 de Junho de 2008 pode constar-se que foram apurados 98% dos pedidos recebidos (correspondendo a 99% das quantidades inscritas), sendo o diferencial atribuível à retirada/alterações nas candidaturas, indeferimentos, penalizações ou processos ainda em apreciação.

A execução financeira desta medida encontra-se, à data de 30 de Junho de 2008, fixada em 34%.

Acções de Controlo

De acordo com o previsto no art.º 30.º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo

com cruzamento de informações com os dados do iSIP e às acções de controlo no local com base numa análise de risco.

N.º pedidos de ajuda seleccionados	Quantidades seleccionadas (ha)	N.º pedidos seleccionados aleatoriamente	N.º controlos concluídos	Quantidades declaradas (ha)	Quantidades verificadas (ha)	N.º pedidos com penalização
12	21,43	2	10	19,38	19,05	1

Foram seleccionados para controlo no local 6% dos pedidos de ajuda recebidos, que corresponderam a 5% das quantidades objecto de ajuda (21% do número mínimo de agricultores a submeter a controlo foi seleccionado aleatoriamente).

No decurso das 10 acções de controlo concluídas até à data, foram verificadas 98,3% das superfícies declaradas, tendo originado penalizações em 10% dos pedidos de ajuda controlados.

Indicadores de Avaliação

Indicadores	Valores Obtidos	Meta Programa
Taxa de execução	34%	-
Área objecto de ajuda (ha)	410	1.500
Evolução anual do número de beneficiários	-	> 2%

Exame do Resultado da Medida

À data de 30 de Junho de 2008, a taxa de execução da acção fixou-se em 34% e a superfície objecto de ajuda atingiu 27% da meta traçada.

Em resumo, pode concluir-se que a ajuda obteve uma reduzida adesão.

Ajuda à Banana

No âmbito da alteração ao Sub-Programa para a RAA, do Programa Global de Portugal, ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro (Decisão da Comissão de 22/VIII/2007), foi aprovada a acção “Ajuda à Banana”, com o objectivo de, por um lado assegurar um rendimento mínimo aos produtores de banana, e por outro contribuir para a manutenção da cultura e a manutenção de uma produção comercializável.

A Portaria n.º 8/2008, de 15 de Janeiro, aprovou o regulamento de aplicação da atribuição da ajuda à banana.

Beneficiários

Produtores de banana, cuja exploração se situe no território dos Açores, que entreguem a sua produção para comercialização numa entidade com meios técnicos adequados para o acondicionamento e comercialização de banana, reconhecida pelas autoridades competentes da RAA.

Todavia, a ajuda pode ser concedida a produtores individuais nas ilhas em que não existam condições para a criação de entidades do tipo mencionado.

Regime da ajuda

A ajuda é paga ao produtor de banana através da entidade que acondiciona e comercializa a banana, ou directamente ao produtor individual, tendo por base a quantidade de banana entregue (peso líquido) com características mínimas para ser comercializável.

Montante da ajuda

O montante de ajuda é de € 0,60/kg de banana.

Limite máximo regional

O prémio está limitado por um máximo orçamental de **710.600 Euros** (nos termos da alteração ao programa global, aprovada pela Decisão (C) 5539, da Comissão, de 21/XI/2007).

Períodos de Candidatura

As declarações de superfície foram recepcionadas pelos Serviços de Ilha da SRAF, através de recolha informática directa e assinatura dos correspondentes suportes em papel, de 12 de Abril a 30 de Junho de 2007.

Os pedidos de ajuda para a banana comercializada entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2007 foram apresentados no mês de Janeiro de 2008.

Execução Física e Financeira da Medida

N.º pedidos de ajuda recebidos	Quantidades inscritas (ton)	N.º pedidos de ajuda apurados	Quantidades apuradas (ton)	Montante pago (1.000 €)
12	889	11	847	508

Da análise dos dados físicos e financeiros disponíveis à data de 30 de Junho de 2008 pode constar-se que foram apurados 92% dos pedidos recebidos (correspondendo a 95% das quantidades inscritas), sendo o diferencial atribuível à retirada/alterações nas candidaturas, indeferimentos, penalizações ou processos ainda em apreciação.

A execução financeira desta medida encontra-se, à data de 30 de Junho, de 2008, fixada em 71%.

Acções de Controlo

De acordo com o previsto no art.º 30.º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, procedeu-se ao controlo administrativo exaustivo com cruzamento de informações com os dados do iSIP e às acções de controlo no local com base numa análise de risco.

N.º pedidos de ajuda seleccionados	Quantidades seleccionadas (ton)	N.º pedidos seleccionados aleatoriamente	N.º controlos concluídos	Quantidades declaradas (ton)	Quantidades verificadas (ton)	N.º pedidos com penalização
1	212,201	1	1	212,201	212,119	1

Foram seleccionados para controlo no local 8% dos pedidos de ajuda recebidos, que corresponderam a 24% das quantidades objecto de ajuda. No decurso da acção de controlo, foram verificadas 99,96% das quantidades declaradas, tendo originado penalizações no pedido de ajuda controlado.

Ajudas à Transformação

No âmbito do Sub-Programa para a RAA do Programa Global de Portugal ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foram aprovadas as seguintes ajudas à transformação:

- Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “São Jorge”;
- Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco;
- Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores.

Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “São Jorge”

A Portaria n.º 39/2007, de 28 de Junho de 2007, estabelece as regras de execução da ajuda à armazenagem privada de Queijos “Ilha” e “São Jorge”.

A ajuda à armazenagem privada de queijo da “Ilha” e “S. Jorge” é uma medida de apoio a actividades económicas tradicionais essenciais no sector de produtos lácteos nos Açores.

Podem beneficiar desta ajuda os agentes que armazenem queijos “Ilha” e/ou “S. Jorge” nos Açores e que celebrem um contrato com o organismo pagador (IFAP, I.P.).

Compromissos do Beneficiário

- Manter uma contabilidade de existências e comunicar semanalmente à entidade competente as entradas de queijo efectuadas durante a semana anterior bem como as saídas previstas;
- Manter em armazém os lotes com peso nunca inferior a duas toneladas e por um período mínimo de 60 dias, a temperatura igual ou inferior a 16º C;
- Não alterar a composição do lote sob contrato, durante a duração deste, sem autorização da autoridade competente.

O valor da ajuda é de 4,5 €/tonelada/dia.

Para cada lote de queijo submetido a armazenagem contratual é apresentado um pedido de pagamento de ajuda à entidade competente no prazo de 30 dias após o termo de desarmazenagem.

No ano de 2007, foram recepcionados pelo IAMA, entidade responsável pela gestão desta ajuda, os seguintes contratos:

Beneficiário	Data contrato	N.º contratos	Quantidade armazenada (Kg)	Valor solicitado ajuda (1.000 €)
UNILEITE	Contratos que entraram em armazenagem entre Jan. e Abril	3	48.132	11,25
	Contratos que entraram em armazenagem entre Maio e Dez.	9	147.330	72,26
Total UNILEITE 2007		12	195.462	83,51
UNIQUEIJO	Contratos que entraram em armazenagem entre Jan. e Abril	19	229.293	69,75
	Contratos que entraram em armazenagem entre Maio e Dez.	62	727.616	354,31
Total UNIQUEIJO 2007		81	956.909	424,06
Total geral ajuda armazenagem 2007		93	1.152.371	507,57

Acções de controlo

Cada lote de queijo em armazenagem e que seja objecto de um contrato de armazenagem, os organismos competentes efectuaram as seguintes acções de controlo físico/documental no local:

- Controlo de armazenagem – controlo efectuado aquando da colocação em armazém, nomeadamente, com vista a garantir que os produtos armazenados sejam elegíveis para a ajuda, a verificar as quantidades colocadas em armazém, a sua proveniência, a data de fabrico e a data prevista para a desarmazenagem;
- Controlo inopinado – é o controlo que se efectua para se verificar a presença dos produtos em armazém. A amostra é representativa e corresponde a um mínimo de 10% da quantidade contratual global. Este controlo comporta, para

além da verificação da contabilidade de existências, a verificação das condições de armazenagem (temperatura), a verificação física do peso e da natureza dos produtos e a sua identificação. As verificações físicas abrangem 5%, no mínimo, da quantidade submetida ao controlo;

- Controlo de desarmazenagem – é o controlo que permite verificar se o período de armazenagem foi cumprido, se as quantidades de queijo objecto de contrato se mantiveram armazenadas e se não houve alteração da composição do lote sem a prévia autorização da entidade competente. A amostra é de, pelo menos, 5% da quantidade global.

Todos os controlos acima mencionados foram objecto de um relatório em que consta a data do controlo, a sua duração e as operações efectuadas.

Quando, como resultado das acções de controlo físico e documentais acima referidas, são detectadas diferenças entre as quantidades declaradas no contrato e as quantidades submetidas a controlo, aplicam-se, ao lote em questão, as seguintes reduções: se a diferença for igual ou inferior a 5% a ajuda é calculada sobre a quantidade controlada; se a diferença for superior a 5% e igual ou inferior a 25% a ajuda é calculada sobre a quantidade controlada reduzida num montante igual à diferença detectada; se a diferença for superior a 25% não é paga qualquer ajuda.

Foram realizados os controlos relativos ao ano de 2007, não tendo sido detectada qualquer irregularidade.

Execução Física e Financeira da Medida

Em 18 de Junho de 2008, o IFAP, I.P procedeu ao pagamento da ajuda, nos montantes que constam do quadro abaixo:

Promotor	Contratos	Valor Apurado (1.000 €)	Valor Pago (1.000 €)	Data de pagamento
UNIAO DAS COOP. AGRIC. DE LACT. E DE PROD. DE LEITE DA ILHA S.MIGUEL CRL	7	40,52	40,52	18 de Junho
UNIÃO COOPERATIVAS AGRICOLAS LACTICINIOS S JORGE, UCRL	63	312,05	312,05	18 de Junho
TOTAL	70	352,57	352,57	-

Exame do Resultado da Medida

O pagamento realizado foi referente a setenta contratos, que correspondem às quantidades cuja desarmazenagem ocorreu durante o ano de 2007. A restante quantidade que corresponde a vinte e três contratos, a desarmazenagem só ocorreu em 2008. A taxa de execução financeira da medida situa-se nos 71%, em relação à meta traçada.

Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco

A Portaria n.º 48/2007, de 12 de Julho 2007, estabelece as regras de execução da Ajuda à Transformação das Beterrabas em Açúcar Branco.

A ajuda específica à transformação em açúcar branco da beterraba é concedida à quantidade produzida e colhida nos Açores.

São elegíveis a esta ajuda as empresas transformadoras de beterraba sacarina em açúcar cuja actividade transformadora seja exercida na RAA e que não refinem açúcar em rama durante o período de transformação da beterraba em açúcar.

São elegíveis os pedidos de ajuda dos beneficiários que tenham cumprido todos os requisitos constantes nos artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 48/2007, de 12 de Julho, e que os apresentem no IAMA até ao décimo dia útil após a data final do período de laboração da beterraba sacarina produzida e colhida na RAA.

O montante da ajuda está fixado em € 35,00 por 100 quilogramas de açúcar refinado. No limite global anual de 10 000 toneladas de açúcar refinado, a ajuda é limitada: em 2007, a 4 834 toneladas de açúcar branco obtido a partir da beterraba sacarina produzida nos Açores, tendo em conta o previsto no n.º 3 do artigo 4.º e no artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 247/2006, da Comissão, de 30 de Janeiro; em 2008 e nos anos seguintes, de acordo com os limites orçamentais aprovados ao abrigo do Programa Global previsto no Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro.

Acções de Controlo

O IAMA efectuou as acções de controlo relativas à Declaração Prévia, à Comunicação Final e ao Pedido de Ajuda, da seguinte forma:

- Controlo da Declaração Prévia – consiste na contagem física das existências iniciais de açúcar e na verificação da quantidade de beterraba sacarina entregue ao beneficiário;
- Controlo da Comunicação Final – consiste na selecção por amostragem de, pelo menos, 10% da quantidade total de beterraba sacarina entregue ao beneficiário;
- Controlo do Pedido de Ajuda – consiste na quantificação do açúcar obtido através da transformação da beterraba sacarina produzida e colhida na RAA.

As acções de controlo acima mencionadas foram objecto de um relatório de controlo que precisa a quantidade de açúcar transformado.

Quando, como resultado das acções de controlo no local e documental, são detectadas diferenças entre a quantidade de açúcar no pedido de ajuda e a quantidade de açúcar controlada, aplica-se à quantidade declarada as seguintes reduções:

- Se a diferença for igual ou inferior a 5% a ajuda é calculada sobre a quantidade controlada;
- Se a diferença for superior a 5% e inferior ou igual a 25% a ajuda é calculada sobre a quantidade controlada diminuída num montante igual à diferença detectada;
- Se a diferença for superior a 25% não é paga qualquer ajuda. Quando o beneficiário ou o seu representante legal impedir qualquer uma das acções de controlo não é concedida qualquer ajuda.

Não se verificou qualquer irregularidade durante as acções de controlo.

Relativamente ao ano de 2007, foi realizado em 23 de Abril de 2008, o seguinte pagamento:

Execução Física e Financeira da Medida

Promotor	Valor Apurado (1.000 €)	Valor Pago (1.000 €)	Data de pagamento
SINAGA-SOCIEDADE DE INDUSTRIAS AGRICOLAS ACOREANAS S.A.	659,87	659,87	23 de Abril
TOTAL	659,87	659,87	-

Indicadores de Avaliação

Indicador	Nº	%	Meta Programa
Taxa de Execução	-	39%	0,33%
Quantidade de Açúcar refinado objecto de ajuda	1.885 ton.	-	4.834 ton.
Evolução da Produção de Açúcar na RAA	1.885 ton.	-	1.885 ton.

Exame do Resultado da Medida

A taxa de execução da medida ficou acima da meta prevista no programa.

Ajuda ao Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores

A Portaria n.º 46/2008, de 2 de Junho 2008, estabelece as regras de aplicação da ajuda ao envelhecimento de vinhos licorosos dos Açores.

A ajuda prevista nesta Portaria é elegível relativamente a uma quantidade de vinho armazenada numa mesma data com vista ao seu envelhecimento e cujo período de envelhecimento não seja interrompido durante, pelo menos, três anos.

Considera-se o início do envelhecimento, o dia da selagem do lote.

A quantidade total de vinho para a qual um candidato apresente um pedido de ajuda não pode ser superior à que tenha sido objecto, para a campanha em causa, da declaração de produção, efectuada em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1282/2001, da Comissão, de 28 de Junho.

Só pode ser objecto de ajuda o vinho proveniente de castas aptas à produção de vinho em Portugal, previstas na Portaria n.º 428/2000, de 17 de Julho.

Podem beneficiar desta ajuda as empresas, cooperativas vitivinícolas e produtores engarrafadores que produzam, envelheçam, segundo métodos tradicionais, vinhos licorosos dos Açores e apresentem um pedido para uma quantidade igual à que foi objecto, para a mesma campanha, de uma declaração de produção.

Os pedidos de ajuda são apresentados até ao dia 31 de Janeiro de cada ano.

O montante da ajuda é de € 0,10 por hectolitro/dia e está limitada às quantidades máximas anuais de 4 000 hectolitros.

Relativamente ao ano de 2007, a DRACA recepcionou um pedido de ajuda, com uma quantidade declarada de 150 hl.

Este pedido foi objecto de controlo no local, sem penalização.

Execução Física e Financeira da Medida

Os valores apurados e pagos são os que constam do quadro abaixo:

Promotor	Valor Apurado (1.000€)	Valor Pago (1.000)	Data de pagamento
COOPERATIVA VITIVINICOLA DA ILHA DO PICO CRLA.	5,48	5,48	25-Jun-08
TOTAL	5,48	5,48	-

Indicadores de Avaliação

Indicador	Nº	%	Meta Programa
Taxa de Execução	-	4	0,33%
Quantidade de Vinho Objecto da Ajuda	150 hl	-	150 hl
Proporção de Vinho objecto da ajuda, relativamente ao Total de Vinho VLQPRD	-	24	>20 %

Ajudas à Comercialização

Ajudas à Comercialização Externa de Frutas, Produtos Hortícolas, Flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos

A Portaria n.º 45/2008, de 2 de Junho 2008, adopta as medidas de aplicação e de controlo da concessão da ajuda à comercialização dos produtos frescos ou transformados - frutos, produtos hortícolas, flores e plantas vivas, chá, mel, pimentos e batata de semente - produzidos exclusivamente nos Açores e destinados à comercialização no mercado da União Europeia, do sub-programa a favor das produções agrícolas para a RAA adiante designada por RAA, aprovado no âmbito do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro.

As candidaturas são realizadas junto dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de cada Ilha.

Para efeitos das ajudas a atribuir, as campanhas de comercialização decorrem entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro do mesmo ano.

Nos casos em que a comercialização é efectuada ao abrigo de contratos de campanha, a campanha pode ser dividida em dois períodos de comercialização, para efeitos quer de candidatura, quer de pagamento das ajudas, que decorrem nas seguintes épocas:

- 1º Período de comercialização: de 1 de Janeiro a 30 de Junho, o período de candidatura decorreu até 15 de Dezembro de 2006;
- 2º Período de comercialização: de 1 de Julho a 31 de Dezembro.

Os beneficiários da ajuda poderão ser:

- Produtor individual
- Organização de Produtores
- Produtores Agrupados: Cooperativa, Sociedade Comercial, SAG-IP, ACEA e Agrupamento Complementar de Empresas.

Os beneficiários, junto com a candidatura e com os documentos necessários a esta, apresentam uma Declaração de Comercialização, onde se comprometem, nomeadamente, a:

- Comercializar, a totalidade ou parte, das flores e das plantas exclusivamente no resto da Comunidade;
- Comunicar o nome das empresas ou dos intermediários, e o seu local de estabelecimento, com os quais esperam vir a comercializar as suas produções.

A DRACA recebe os pedidos de ajuda e, após a realização do controlo documental e administrativo, envia um quadro resumo dos resultados destes controlos para o IFAP, a fim desta entidade efectuar o controlo contabilístico.

O IFAP informa a DRACA do resultado do controlo contabilístico e a DRACA elabora o apuramento dos pedidos de ajuda, enviando-o àquele instituto para pagamento.

O montante da ajuda é de:

- 10% do valor da produção comercializada entregue na zona de destino;
- 13% do valor da produção comercializada no caso em que os beneficiários, sedeados na RAA, sejam produtores agrupados ou organizações de produtores.

Na RAA, foram recepcionados 17 pedidos de ajuda para a campanha 2007 à referida ajuda. Destes, 3 foram anuais, através da declaração de comercialização de flores, os restantes foram semestrais, correspondendo 5 ao 1º semestre e 9 ao 2º.

Relativamente ao 2º semestre houve uma desistência, não havendo lugar à apresentação de pedido de ajuda.

Acções de Controlo

O controlo administrativo incidu sobre 100 % dos pedidos de ajuda apresentados, correspondente a 16 pedidos, sendo que 1 pedido de ajuda obteve penalização parcial.

Pedidos de Ajuda	Número de Pedidos	Montante Financeiro (1.000 €)
Recepcionados	16	219,40
Aprovados	16	218,16
Objecto de Controlo Contabilístico sem penalização	4	148,96
Objecto de Controlo Contabilístico com penalização	2	7,65
Objecto de Controlo Contabilístico com penalização parcial	1	1,40
Apurados	16	217,43

Execução Física e Financeira da Medida

Relativamente à campanha 2007/2008, os valores apurados pela DRACA e pagos pelo IFAP, I, P. são os seguintes:

Promotor	Valor Apurado (1.000 €)	Valor Pago (1.000 €)	Data de pagamento
ANGELO MANUEL DA COSTA DUARTE	3,70	3,70	25-Jun-08
HUMBERTO DA SILVA	5,40	5,40	25-Jun-08
HUMBERTO DA SILVA	19,60	19,60	25-Jun-08
LUIS MARIA TAVARES DO CANTO D AGUIAR	10,45	10,45	25-Jun-08
COOPERATIVA AGRICOLA ACOREANA HORTOFRUTICULTORES CRL	0,61102	0,61	25-Jun-08
COOPERATIVA AGRICOLA ACOREANA HORTOFRUTICULTORES CRL	0,93227	0,93	25-Jun-08
MARTA MARIA TOME DE ANDRADE CARVALHO DE MEDEIROS BERNARDO CABRAL	0,88323	0,88	25-Jun-08
MARTA MARIA TOME DE ANDRADE CARVALHO DE MEDEIROS BERNARDO CABRAL	6,04	6,04	25-Jun-08
FRUTERCOOP - COOPERATIVA HORTOFRUTICULTORES ILHA TERCEIRA CRL	28,32	28,32	25-Jun-08
C.M.J. RIEFF & FILHOS LDA	2,90	2,90	25-Jun-08
PROFRUTOS-COOP DE PROD FRUTAS, PROD HORTICOLAS FLORICOLAS DE S MIGUEL CRL	13,76	13,76	25-Jun-08
PROFRUTOS-COOP DE PROD FRUTAS, PROD HORTICOLAS FLORICOLAS DE S MIGUEL CRL	110,20	110,20	25-Jun-08
MARIA DO CARMO MENDONCA DE SOUSA ROCHA	1,77	1,77	25-Jun-08
OLIVERIO MANUEL TORRES MELO	1,34	1,34	25-Jun-08
OLIVERIO MANUEL TORRES MELO	7,76	7,76	25-Jun-08
MARIA DE FATIMA DUARTE GOMES DE MENEZES	3,76	3,76	25-Jun-08
TOTAL	217,43	217,43	-

Indicadores de Avaliação

As quantidades de produto comercializadas pelo beneficiário são as que constam do quadro abaixo:

Promotor	Ananás (kg)	Batata (kg)	Compotas (unidade)	Anonas (kg)	Inhame (kg)	Flores secas (unidades)	Flores frescas (unidades)
ANGELO MANUEL DA COSTA DUARTE						200	
HUMBERTO DA SILVA	78.713	34.410					
LUIS MARIA TAVARES DO CANTO D AGUIAR							234.550
COOPERATIVA AGRICOLA ACOREANA HORTOFRUTICULTORES CRL			8.136				
MARTA MARIA TOME DE ANDRADE CARVALHO DE MEDEIROS BERNARDO CABRAL	19.362	897		2.431	35		
FRUTERCOOP - COOPERATIVA HORTOFRUTICULTORES ILHA TERCEIRA CRL							414.950
C.M.J. RIEFF & FILHOS LDA							58.775
PROFRUTOS-COOP DE PROD FRUTAS, PROD HORTICOLAS FLORICOLAS DE S MIGUEL CRL	327.450						
MARIA DO CARMO MENDONÇA DE SOUSA ROCHA						96 000	
OLIVERIO MANUEL TORRES MELO	6.951	236.460					
MARIA DE FATIMA DUARTE GOMES DE MENEZES						171 700	
TOTAL	432.476	271.767	8.436	2.431	35	467 900	708.275

Registaram-se 16 candidaturas, que correspondem a 11 beneficiários.

Indicador	Nº	%	Meta Programa
Taxa de Execução	-	22	1,99%
Produtores ou organizações abrangidas pela medida	16	-	>14

Exame do Resultado da Medida

Em resumo, é de destacar que na fruticultura o ananás é o produto com maior quantidade comercializada. Na horticultura destaca-se a batata e na floricultura as flores frescas representam maior percentagem de comercialização em relação às secas.

Ajudas à Melhoria da capacidade de acesso aos mercados

No âmbito do Sub-Programa para a RAA do Programa Global de Portugal ao abrigo do Reg. (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro, foi aprovado o regime de Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados, dos produtos agrícolas de qualidade, em natureza ou transformados. Estas ajudas destinam-se a melhorar o conhecimento dos produtos agrícolas de qualidade, específicos da RAA, com vista a potenciar a sua presença nos mercados e o aumento do seu consumo.

A Portaria n.º 57/2007, de 20 de Agosto, aprovou o regulamento de aplicação da acção Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados.

As ajudas referidas anteriormente abrangem 4 sub-acções:

- Fileira da Carne de bovino: ajuda à promoção e acesso aos mercados da carne de bovino;
- Fileira do leite e produtos lácteos de qualidade: apoio ao reforço da imagem e apresentação;
- Outros produtos agrícolas produzidos na RAA;
- Acções Pluri-Sectorais: estudo, assistência técnica e implementação das acções.

Estas ajudas são atribuídas sob a forma de incentivo não reembolsável, no valor de 70% das despesas elegíveis.

Aquando da aprovação do programa foi estabelecido um montante máximo orçamental de € 2.000.000,00 anuais para as quatro sub-acções (€ 500.000,00 por sub-acção).

Ao abrigo do presente regulamento o valor máximo de ajudas, por candidatura, é de € 100.000,00.

Os promotores podem apresentar uma candidatura por sub-acção e por ano.

Período de Candidatura

Decorreu de 1 a 19 de Outubro de 2007 o período de candidatura às ajudas ao abrigo da referida portaria.

Sub-Ação - Fileira do Leite e Produtos Lácteos

Os projectos apresentados visam a melhoria das formas de apresentação e embalagem dos vários produtos lácteos açorianos de qualidade.

Para esta sub-acção são considerados beneficiários:

- Entidades Públicas;
- Entidades Certificadoras;
- Organizações de Produtores;
- Uniões e Cooperativas Agrícolas;
- Entidades privadas que operem no mercado.

Foram recepcionados pelo IAMA dez (10) projectos, com um investimento total proposto de 754,23 milhares de euro.

Promotor	N.º candidatura	Produto	Investimento Proposto (1.000 €)	Data de entrada no IAMA
Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL	2007.AM.FL.001	Queijo	36,20	18-10-2007
Fromageries Bel Portugal, SA	2007.AM.FL.005	Queijos Terra Nostra	360,00	19-10-2007
Garcez & Santos, Lda.	2007.AM.FL.009	logurtes Yoçor	78,14	19-10-2007
UNIQUEIJO	2007.AM.FL.015	Queijo São Jorge-DOP	80,93	19-10-2007
UNILEITE	2007.AM.FL.017	Lacticínios	77,63	19-10-2007
LACTAÇORES	2007.AM.FL.018	Lacticínios	26,64	19-10-2007
SOTERLAC - Soc. Ter. Lacticínios	2007.AM.FL.021	Queijo Bravo	27,26	19-10-2007
PICOLAZE - Soc. Unipessoal, Lda	2007.AM.FL.022	Lacticínios	10,65	19-10-2007
Frutas Eloi	Número Desistiu	Queijos	55,50	19-10-2007
Coop. Juventude Agrícola, CRL	2007.AM.FL.023	Leite e Lacticínios	1,28	19-10-2007

Sub-Ação - Outros Produtos Agrícolas

Os projectos apresentados visam reforçar a imagem e apresentação dos produtos, apoiando a concepção e o desenvolvimento de formas de apresentação e embalagens dos produtos lácteos açorianos de qualidade.

Foram recepcionadas pelo IAMA nove (9) candidaturas com um montante de investimento total proposto de 420,6 milhares de euro de acordo com o quadro abaixo:

Promotor	N.º candidatura	Produto	Investimento Proposto (1.000 €)	Data de entrada no IAMA
Agromariensecoop	2007.AM.OP.002	Meloa de Sta. Maria	4,21	19-10-2007
Ana Isabel Mendoza Y Arruda	2007.AM.OP.003	Ananás dos Açores	9,92	19-10-2007
Topic & Rebelo, Soc. Agrícola, Lda	2007.AM.OP.004	Vinho Regional	25,84	19-10-2007
Adega Coop. Da Ilha Graciosa	2007.AM.OP.007	Vinho Pedras Brancas, meloa e alho	65,18	19-10-2007
Fábrica licores Eduardo Ferreira	2007.AM.OP.013	Licores e aguardente	107,62	19-10-2007
Licores Ezequiel	2007.AM.OP.014	Licor maracujá	102,27	19-10-2007
Coop. Flor do Incenso	2007.AM.OP.019	Mel	5,81	19-10-2007
Frutas Eloi	Número Desistiu	Ananás dos Açores	86,75	19-10-2007
Frutercoop	2007.AM.OP.024	Mel dos Açores e Banana	12,46	19-10-2007

Sub-Ação: Acções pluri – sectoriais

Os projectos apresentados visam apoiar e reforçar as acções realizadas com estudos de mercado e de caracterização de produtos e modos de produção particulares, bem como formação, assistência técnica e gestão das acções.

Foram recepcionadas no IAMA seis (6) candidaturas com um valor de investimento total elegível de 102,94 milhares de euro, de acordo com o quadro abaixo:

Promotor	N.º candidatura	Produto	Investimento Proposto (1.000 €)	Data de entrada no IAMA
Fromageries Bel Portugal, SA	2007.AM.PS.006	Queijo Terra Nostra	10,69	19-10-2007
Garcez & Santos, Lda	2007.AM.PS.008	logurtes Yoçor	8,66	19-10-2007
AÇORCARNES	2007.AM.PS.012	Carne dos Açores	17,50	19-10-2007
SOTERLAC- Soc. Ter.Lacticínios	2007.AM.PS.026	Queijo	6,27	19-10-2007
João H. Melo Cota	2007.AM.PS.025	Queijo Vaquinha	8,16	31-10-2007
PROFRUTOS	2007.AM.PS.027	Ananás dos Açores	51,66	19-10-2007

Sub-Ação : Fileira da carne bovina

Os projectos apresentados visam apoiar o reforço da capacidade de acesso aos mercados, melhorando a imagem e a notoriedade das marcas e produtos.

Foram recepcionados quatro (4) projectos com um valor de investimento total elegível de 141,17 milhares de euro, de acordo com o quadro abaixo:

Promotor	N.º candidatura	Produto	Investimento Proposto (1.000 €)	Data de entrada no IAMA
AÇORCARNES	2007.AM.FC.011	Carne dos Açores	90,13	19-10-2007
Federação Agr. Açores	2007.AM.FC.016	Carne dos Açores	24,59	19-10-2007
Empreendimentos Turísticos do Colégio, Lda.	2007.AM.FC.020	Carne dos Açores	1,45	19-10-2007
Restaurante O Pescador	Número Desistiu	Carne dos Açores	25,00	19-10-2007

Após o término do prazo de candidatura, o promotor “Restaurante O Pescador” desistiu da candidatura à sub-acção Fileira da Carne Bovina, no valor € de 25.000,00 e o promotor “Frutas Eloi” desistiu das candidaturas à sub-acção Fileira do Leite e Produtos Lácteos, no valor de € 55.000,00 e à sub-acção Outros Produtos Agrícolas, no valor de € 86.750,00.

O IAMA procedeu à análise de vinte e seis candidaturas (26), tendo emitido parecer favorável em relação a vinte e quatro (24) e parecer desfavorável em relação a duas candidaturas, de acordo com o quadro abaixo:

Promotor	Sub - acção	N.º candidatura	Ilha	Montante da candidatura (1.000 €)		Parecer IAMA
				Total	70%	
Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial,CRL	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.001	Faial	36,20	25,34	03-12-2007 Favorável
Agromariensecoop – Coop.Prod.Agr.-Pec. de	Outros Produtos Agrícolas	2007.AM.OP.002	Santa Maria	4,21	2,94	07-12-2007 Favorável
Ana Isabel Mendonza Y Arruda	Outros Produtos Agrícolas	2007.AM.OP.003	São Miguel	8,02	5,61	08-01-2008 Favorável
Topic & Rebelo, Lda	Outros Produtos Agrícolas	2007.AM.OP.004	São Miguel	1,79	1,26	03-12-2007 Favorável
Fromageries Bel Portugal, SA	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.005	São Miguel	25,00	17,50	10-12-2007 Favorável
	Acções pluri - sectoriais	2007.AM.PS.006	São Miguel	10,69	7,48	10-12-2007 Favorável
Adega Coop. da Ilha Graciosa	Outros Produtos Agrícolas	2007.AM.OP.007	Graciosa	65,18	45,63	03-12-2007 Favorável
Garcez & Santos, Lda	Acções pluri - sectoriais	2007.AM.PS.008	São Miguel	8,66	6,06	05-12-2007 Favorável
Garcez & Santos, Lda	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.009	São Miguel	78,14	54,70	05-12-2007 Favorável
AÇORCARNES, Lda	Fileira da carne bovina	2007.AM.FC.011	Terceira	90,13	63,09	14-12-2007 Favorável
	Acções pluri - sectoriais	2007.AM.PS.012	Terceira	17,50	12,25	02-12-2007 Favorável
Fábrica licores Eduardo Ferreira	Outros Produtos Agrícolas	2007.AM.OP.013	São Miguel	107,62	0	30-11-2007 Desfavorável
Licores Ezequiel	Outros Produtos Agrícolas	2007.AM.OP.014	São Miguel	102,27	0	30-11-2007 Desfavorável
UNIQUEIJO	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.015	São Jorge	80,93	56,65	04-12-2007 Favorável
Federação Agr. Açores	Fileira da carne bovina	2007.AM.FC.016	Terceira	24,59	17,21	18-01-2008 Favorável
UNILEITE	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.017	São Miguel	77,63	54,34	05-12-2007 Favorável
LACTAÇORES	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.018	São Miguel	26,64	18,65	20-11-2007 Favorável
Coop. Flor do Incenso	Outros Produtos Agrícolas	2007.AM.OP.019	Pico	9,78	6,85	18-01-2008 Favorável
Empreendimentos turísticos do Colégio, Lda.	Fileira da carne bovina	2007.AM.FC.020	São Miguel	1,45	1,01	18-12-2007 Favorável
SOTERLAC	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.021	Terceira	27,26	19,08	15-01-2008 Favorável

(Valores em milhares de €)

(Continuação)

Promotor	Sub - acção	N.º candidatura	Ilha	Montante da candidatura (1.000 €)		Parecer IAMA
				Total	70%	
PICOLAZE - Soc. Unipessoal, Lda.	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.022	Pico	10,65	7,45	06-12-2007 Favorável
Coop. Juventude Agrícola, CRL	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.023	São Miguel	1,52	1,06	05-12-2007 Favorável
FRUTERCOOP	Outros Produtos Agrícolas	2007.AM.OP.024	Terceira	12,46	8,72	03-12-2007 Favorável
João H. Melo Cota	Acções Plurisetoriais	2007.AM.PS.025	Terceira	8,16	5,71	05-12-2007 Favorável
SOTERLAC	Acções Pluri-sectoriais	2007.AM.PS.026	Terceira	4,73	3,31	17-01-2008 Favorável
PROFRUTOS	Acções Pluri-sectoriais	2007.AM.PS.027	São Miguel	51,66	36,16	19-12-2007 Favorável

(Valores em milhares de €)

A apreciação da conformidade das candidaturas com os requisitos e condições legalmente estabelecidas para a atribuição dos apoios no âmbito da acção “Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados” foi efectuada pelo IAMA, em 30 de Novembro de 2007.

Os pareceres favoráveis foram emitidos tendo em conta os seguintes fundamentos:

“As candidaturas enquadram-se no âmbito da Portaria nº 57/2007, cumprem as condições de acesso definidas no artigo 4º da Portaria nº 57/2007 e adequam-se aos objectivos das diferentes sub-acções, dispostos nos artigos 13º (fileira da carne), 16º (fileira do leite), 19º (outros produtos) e 22º (acções pluri-sectoriais) deste diploma;

Os promotores cumprem os requisitos de acesso, definidos no artigo 3º da Portaria em causa;

O montante total das candidaturas encontra-se aquém do limite anual máximo disponível para estas medidas, definido no n.º 1 do artigo 6º da Portaria nº 57/2007.”

No que concerne às restantes candidaturas, apresentadas pela fábrica de licores Eduardo Ferreira e Licores Ezequiel, estas foram alvo de parecer desfavorável pelos seguintes motivos:

“...por não ter enquadramento na Portaria nº 57/2007, uma vez que dizem respeito a um produto (licores) que não pode ser considerado produto agrícola, na acepção comunitária, nem consta do Anexo I do Tratado de Amesterdão”.

De acordo com o mencionado anteriormente, o limite máximo orçamental aprovado no Programa Global de Portugal para a acção “Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados”, foi de € 2.000.000,00, repartido de forma igual pelas quatro sub-acções, o que se mostrou suficiente para satisfazer todos os pedidos de ajuda apresentados e elegíveis para a atribuição de ajuda.

Considerando que não foram executadas na totalidade algumas das medidas previstas no programa e que outras ultrapassaram os limites orçamentais aprovados, e tendo em vista a optimização da afectação dos recursos financeiros disponibilizados pelo programa POSEI para a RAA, propusemos um ajustamento temporário de menos 20%, em relação ao valor inicial para esta ajuda.

Tal proposta foi apresentada em 08/01/2008, no qual foi solicitado ao Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (doravante referido como GPP-MADRP) a notificação à Comissão da proposta de alteração ao sub-Programa da RAA, nos termos das alíneas a) e b) do número 3 do artigo 49.º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1242/2007 da Comissão, de 24 de Outubro de 2007, nos seguintes termos:

“Tendo por base a interpretação restritiva de “medida”, expressa no ponto 2.3.2. do documento *“Guidelines for de implementation of article 49º of Commission Regulation (EC) n.º 793/2006 laying down detailed rules for applying Council Regulation (EC) 247/2006 laying down specific measures for agriculture in the outermost regions of Union concerning: Modifications of POSEI Programmes”*, propõem-se os seguintes ajustamentos temporários (apenas com efeitos na Campanha 2007/2008):

a) Fileira da carne bovina - Ajuda à promoção e acesso aos mercados da carne bovina

No capítulo 4.4.2.1. do sub-Programa RAA (pág. 95), onde se lê “As verbas disponíveis para esta medida serão limitadas por um máximo orçamental de

500.000,00 Euros”, deverá ler-se “As verbas disponíveis para esta medida serão limitadas por um máximo orçamental de 400.000,00 Euros”;

b) Fileira do leite e produtos lácteos de qualidade - Apoio ao reforço de imagem e apresentação

No capítulo 4.4.2.2. do sub-Programa RAA (pág. 96), onde se lê “As verbas disponíveis para esta medida serão limitadas por um máximo orçamental de 500.000,00 Euros”, deverá ler-se “As verbas disponíveis para esta medida serão limitadas por um máximo orçamental de 433.000,00 Euros”;

c) Outros Produtos Agrícolas Produzidos na RAA

No capítulo 4.4.2.3. do sub-Programa RAA (pág. 97), onde se lê “As verbas disponíveis para esta medida serão limitadas por um máximo orçamental de 500.000 Euros”, deverá ler-se “As verbas disponíveis para esta medida serão limitadas por um máximo orçamental de 400.000 Euros”;

d) Acções Pluri-sectoriais - Estudos, assistência técnica e implementação das acções

No capítulo 4.4.2.4. do sub-Programa RAA (pág. 98), onde se lê “As verbas disponíveis para esta medida serão limitadas por um máximo orçamental de 500.000 Euros”, deverá ler-se “As verbas disponíveis para esta medida serão limitadas por um máximo orçamental de 400.000 Euros”.

Tendo em conta esta situação e considerando que a alteração proposta ao programa depende apenas da comunicação à Comissão Europeia, a Autoridade de Gestão decidiu, após a recepção e análise das candidaturas pelo IAMA, proceder de imediato à decisão sobre as mesmas, de acordo com as prioridades estabelecidas no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 57/2007, de 20 de Agosto.

A Autoridade de Gestão das Medidas de Apoio às Produções Animais e Vegetais, Transformação e Comercialização, do Sub-Programa dos Açores do Programa Global de Portugal, definida pela Resolução de Conselho de Governo n.º 41/2007, de 26 de Abril, e no âmbito das competências definidas no n.º 4 do artigo 11.º, da Portaria n.º 57/2007, de 20 de Agosto, decidiu aprovar pelo montante total de € 478.079,84 as seguintes candidaturas às Ajudas à Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados:

Promotor	Sub - acção	N.º candidatura	Ilha	Montante da candidatura (1.000 €)		Decisão Autoridade de Gestão
				Elegível	70%	
Cooperativa Agrícola de Lactínios do Faial, CRL	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.001	Faial	36,20	25,34	Aprovada
						05-12-2007
Fromageries Bel Portugal, SA	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.005	São Miguel	25,00	17,50	Aprovada
						12-12-2007
Garcez & Santos, Lda	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.009	São Miguel	78,14	54,70	Aprovada
						07-12-2007
UNIQUEJO	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.015	São Jorge	80,93	56,65	Aprovada
						07-12-2007
UNILEITE	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.017	São Miguel	77,63	54,34	Aprovada
						07-12-2007
LACTAÇORES	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.018	São Miguel	26,64	18,65	Aprovada
						22-11-2007
SOTERLAC - Soc.Terc.Lactínios	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.021	Terceira	27,26	19,08	Aprovada
						17-01-2008
PICOLAZE - Soc. Unipessoal, Lda	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.022	Pico	10,65	7,45	Aprovada
						10-12-2007
Cooperativa Juventude Agrícola, CRL	Fileira do leite e produtos lácteos	2007.AM.FL.023	São Miguel	1,52	1,06	Aprovada
						07-12-2007
Sub-total	-	-	-	363,96	254,77	-
Agromariensecoop	Outros Produtos Agrícolas	2007.AM.OP.002	Santa Maria	4,21	2,94	Aprovada
						11-12-2007
Ana Isabel Mendonza Y Arruda	Outros Produtos Agrícolas	2007.AM.OP.003	São Miguel	8,02	5,61	Aprovada
						10-01-2008
Topic & Rebelo - Soc. Agrícola, Lda	Outros Produtos Agrícolas	2007.AM.OP.004	São Miguel	1,79	1,26	Aprovada
						05-12-2007
Adega Cooperativa da Ilha Graciosa	Outros Produtos Agrícolas	2007.AM.OP.007	Graciosa	65,18	45,63	Aprovada
						05-12-2007
Cooperativa Flor do Incenso	Outros Produtos Agrícolas	2007.AM.OP.019	Pico	9,78	6,85	Aprovada
						22-01-2008
FRUTERCOOP	Outros Produtos Agrícolas	2007.AM.OP.024	Terceira	12,46	8,72	Aprovada
						05-12-2007
Sub-total	-	-	-	101,44	71,01	-
Fromageries Bel Portugal, SA	Acções pluri - sectoriais	2007.AM.PS.006	São Miguel	10,69	7,48	Aprovada
						12-12-2007
Garcez & Santos, Lda	Acções pluri - sectoriais	2007.AM.PS.008	São Miguel	8,66	6,06	Aprovada
						07-12-2007
Açorcarnes, Lda	Acções pluri - sectoriais	2007.AM.PS.012	Terceira	17,50	12,25	Aprovada
						06-12-2007
João H. Melo Cota	Acções pluri - sectoriais	2007.AM,PS.025	Terceira	8,16	5,71	Aprovada
						07-12-2007
SOTERLAC - Soc.Terc.Lactínios	Acções pluri - sectoriais	2007.AM.PS.026	Terceira	4,73	3,31	Aprovada
						21-01-2008
PROFRUTOS, CRL	Acções pluri - sectoriais	2007.AM.PS.027	São Miguel	51,66	36,16	Aprovada
						21-12-2007
Sub-total	-	-	-	101,40	70,97	-

(Continuação)

Promotor	Sub - acção	N.º candidatura	Ilha	Montante da candidatura (1.000 €)		Decisão Autoridade de Gestão
				Elegível	70%	
Açorcarnes, Lda	Fileira da carne bovina	2007.AM.FC.011	Terceira	90,13	63,09	Aprovada 17-12-2007
Federação Agrícola dos Açores	Fileira da carne bovina	2007.AM.FC.016	Terceira	24,59	17,21	Aprovada 21-01-2008
Empreendimentos Turísticos do Colégio, Lda.	Fileira da carne bovina	2007.AM.FC.020	São Miguel	1,45	1,01	Aprovada 20-12-2007
Sub-total	-	-	-	116,17	81,31	-
Total	-	-	-	682,97	478,06	-

(Valores em milhares de €)

E recusar as seguintes candidaturas, pelas razões, anteriormente descritas:

Promotor	Sub-acção	Nº candidatura	Ilha	Autoridade de Gestão	Data da Decisão
Fábrica de licores Eduardo Ferreira	Outros Produtos Agrícolas	2007.AM.OP.013	São Miguel	Reprovada	31-01-2008
Licores Ezequiel	Outros Produtos Agrícolas	2007.AM.OP.014	São Miguel	Reprovada	31-01-2008

Após a aprovação das candidaturas, a Autoridade de Gestão comunicou a decisão ao IAMA e este instituto procedeu à validação da despesa apresentada pelos promotores, ao controlo no local e ao apuramento do montante a pagar.

Acções de Controlo

De acordo com o previsto no art.º 30.º do Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006, foram seleccionados, aleatoriamente, para controlo no local, as candidaturas dos seguintes promotores:

- PROFRUTOS CRL
- Federação Agrícola dos Açores
- UNILEITE

Na selecção da amostra para controlo um dos promotores foi seleccionado por análise aleatória e os outros dois por análise de risco

Esta amostra representa 11% dos pedidos de ajuda e 22,5% das quantidades objecto de ajuda.

O controlo realizou-se nas datas abaixo mencionadas e não foi detectada nenhuma irregularidade:

Promotor	Data do Controlo
PROFRUTOS CRL	05-06-2008
Federação Agr. Açores	09-06-2008
UNILEITE	06-06-2008

Após o controlo no local e o apuramento, o IAMA remeteu ao IFAP, I.P. (organismo pagador) o respectivo ficheiro, para pagamento aos beneficiários finais.

Execução Física e Financeira da Medida

Em 25 de Julho de 2008, o IFAP, I.P. procedeu ao pagamento das ajudas aos promotores, de acordo com os montantes que constam do quadro abaixo:

Promotor	Valor Apurado (1.000 €)	Valor Pago (1.000 €)	Data de pagamento
JOAO HENRIQUE DE MELO COTA	5,71	5,71	25-Jun-08
FROMAGERIES BEL PORTUGAL S.A.	17,50	17,50	25-Jun-08
FROMAGERIES BEL PORTUGAL S.A.	0,50	0,50	25-Jun-08
COOPERATIVA AGRICOLA DE LACTICINIOS DO FAIAL	5,39	5,39	25-Jun-08
UNIAO DAS COOP. AGRIC. DE LACT. E DE PROD. DE LEITE DA ILHA S.MIGUEL CRL	54,00	54,00	25-Jun-08
GARCES & SANTOS LDA	27,80	27,80	25-Jun-08
UNIÃO COOPERATIVAS AGRICOLAS LACTICINIOS S JORGE, UCRL	39,22	39,22	25-Jun-08
FRUTERCOOP - COOPERATIVA HORTOFRUTICULTORES ILHA TERCEIRA CRL	0,23	0,23	25-Jun-08
PROFRUTOS-COOP DE PROD FRUTAS,PROD HORTICOLAS FLORICOLAS DE S MIGUEL CRL	36,16	36,16	25-Jun-08
COOPERATIVA JUVENTUDE AGRÍCOLA, CRL	0,81	0,81	25-Jun-08
ACORCARNES LDA	54,14	54,14	25-Jun-08
ACORCARNES LDA	12,25	12,25	25-Jun-08
FEDERACAO AGRICOLA DOS ACORES	6,08	6,08	25-Jun-08
SOTERLAC - SOCIEDADE TERCEIRENSE DE LACTICINIOS LDA	7,54	7,54	25-Jun-08
SOTERLAC - SOCIEDADE TERCEIRENSE DE LACTICINIOS LDA	1,83	1,83	25-Jun-08
AGROMARIENSECOOP CCOP.PROD.AGRO PECUA.ILHA STA MARIA CRL	0,25137	-	-
FLOR DO INCENSO, COOPERATIVA APÍCOLA DA ILHA DO PICO CRL	0,38774	-	-
LACTAÇORES UNIAO DAS COOPERATIVAS DE LACTICINIOS DOS AÇORES UCRL	17,32	17,32	25-Jun-08

(Continuação)

Promotor	Valor Apurado (1.000 €)	Valor Pago (1.000 €)	Data de pagamento
TOPIC E REBELO-SOCIEDADE AGRÍCOLA LDA	0,056	0,056	25-Jun-08
PICOLAZE, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA	1,75	1,75	25-Jun-08
ADEGA E COOPERATIVA AGRÍCOLA DA ILHA GRACIOSA, CRL	18,43	18,43	25-Jun-08
TOTAL	307,35	306,71	-

Aos promotores abaixo mencionados ficou suspenso o pagamento no valor de 639,11 €, por razões relacionadas com a Identificação do beneficiário.

- AGROMARIENSECOOP CCOP.PROD.AGRO PECUA.ILHA STA MARIA CRL
- FLOR DO INCENSO, COOPERATIVA APÍCOLA DA ILHA DO PICO CRL

Indicadores de Avaliação

Indicadores	Nº	%	Meta Programa
Taxa de Execução	-	31	3,88%
Nº de Contratos Celebrados	22	-	4 por ano
Nº de produtos abrangidos*	10	-	4 por ano

* Leite, Manteiga, Queijo, Ananás, Iogurte, Carne, Mel, Meloa, Vinho, Alho.

Divulgação

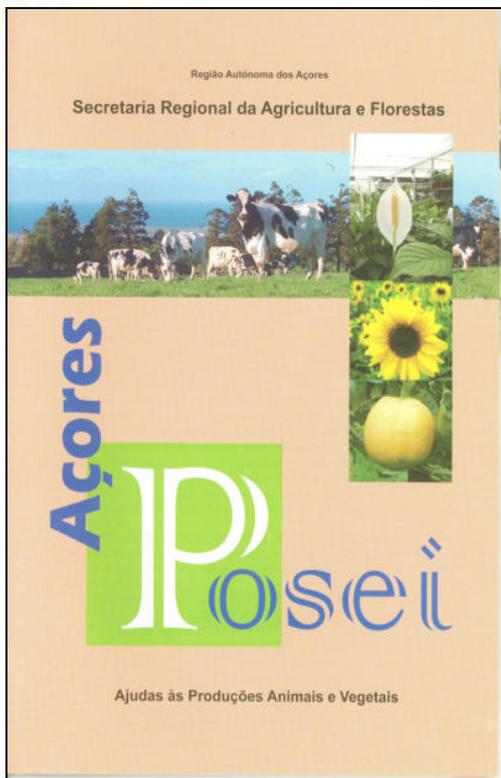
O programa foi aprovado em Abril de 2007, mas a sua divulgação iniciou-se antes da sua aprovação, sendo essa publicitação efectuada de acordo com a legislação comunitária aprovada e as propostas apresentadas no âmbito daquele programa.

A divulgação efectuada, em termos de informação transmitida, constou de uma abordagem das medidas e objectivos previstos, obrigações, nível de ajudas e destinatários.

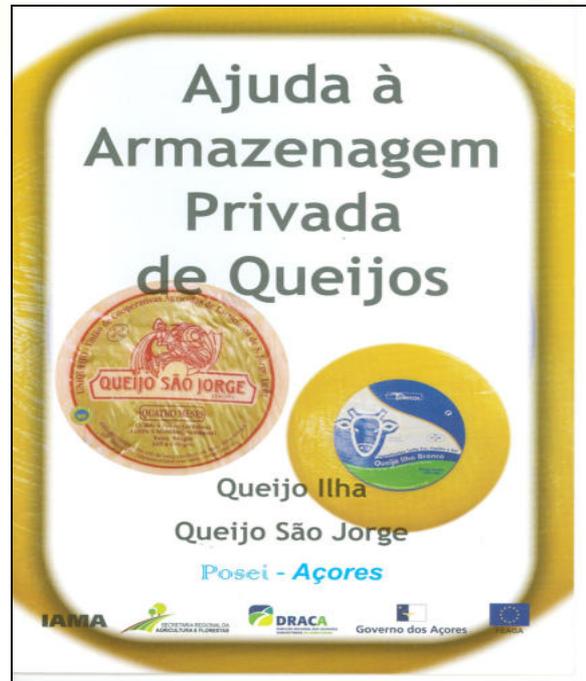
Entre as acções desenvolvidas, podemos destacar:

- Reuniões com os parceiros, nomeadamente, as associações, informando das medidas propostas, dos objectivos, das obrigações impostas na legislação comunitária, bem como dos ajustamentos que o programa foi sofrendo na sua fase de negociação;
- A possibilidade de consulta do **POSEI**, nas suas várias versões antes da aprovação, e o documento definitivo após aprovação, através do Portal do Governo Regional, em <http://www.azores.gov.pt>;
- A divulgação, no site do IFAP, IP, da legislação publicada na Região, no ano de 2007;
- A distribuição dos diplomas às associações representativas do sector agrícola;
- A divulgação junto dos potenciais beneficiários, efectuada pelos serviços operativos de ilha da SRAF, no seu contacto constante e directo com os agricultores;
- Programas de divulgação das medidas na RTP Açores.
- Publidade sobre o período de candidatura nos jornais e RTP Açores.
- As reuniões com os beneficiários do anterior programa, informando-os das alterações existentes em relação ao actual programa;
- A publicação de folhetos de divulgação/informação sobre o programa, pretendendo transmitir a informação sintetizada e de simples compreensão sobre o programa e as suas Medidas.

Folhetos das Produções Animais



Folhetos das Ajudas à Transformação



Folhetos das Ajudas à Comercialização



Há a destacar acções de divulgação realizadas pela DRACA, que podemos dividir em dois grupos:

a) Acções de divulgação/Sessões de Esclarecimento sobre o Sub-Programa da RAA (POSEI):

- Acções de divulgação/esclarecimento sobre as diversas medidas que integram o Sub-Programa da RAA (POSEI), com vista à sua implementação em todas as ilhas.
- Estas acções tiveram como objectivo levar ao conhecimento dos potenciais beneficiários as diversas medidas, o seu conteúdo, objectivos, obrigações, nível da ajuda e co-financiamento.
- Estas acções foram desenvolvidas pelos técnicos afectos à Direcção de Serviços para os Regimes de Apoio Directo, da DRACA.

ACÇÕES DE DIVULGAÇÃO POSEI

Ilha	Acções de Divulgação	Destinatários	Data das Sessões	N.º de Pessoas Presentes	
S. Miguel	POSEI	Associações Agrícolas de S. Miguel	18-01-2007	12	
Terceira	POSEI	Associações Agrícolas dos Açores	22-01-2007	18	
S. Miguel	POSEI	Agricultores e Técnicos	09-03-2007	80	
Terceira	POSEI	Agricultores e Técnicos	30-09-2007	50	
Terceira	Condicionabilidade e POSEI	Técnicos e Associados da FRUTER	26-04-2007	30	
Pico	POSEI Condicionabilidade	Agricultores, Técnicos do SDA e Associações Agrícolas	31-05-2007	100	
Sta. Maria			08-06-2007	40	
Graciosa			18-06-2007	32	
Faial			20-06-2007	118	
S. Jorge			21-06-2007	37	
Corvo			04-07-2007	23	
Flores			05-07-2007	45	
Terceira			Agricultores	10-07-2007	45
Terceira			Agricultores	12-07-2007	20

Sessão de divulgação na Ilha Graciosa



Sessão de divulgação na Ilha das Flores



Sessão de divulgação na Ilha do Corvo



b) Divulgação/Informação sobre a Condicionalidade (Requisitos Legais de Gestão e Boas Condições Agrícolas e Ambientais)

- Estas acções destinaram-se a esclarecer os técnicos dos serviços operativos de ilha da SRAF, Associações Agrícolas e agricultores sobre as regras no âmbito da condicionalidade em vigor desde o ano de 2004 e, sobre as regras que entraram em vigor em 2007.
- Estas acções foram desenvolvidas pelos técnicos afectos à Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural da DRACA.

Folheto Condicionalidade

Requisitos Legais de Gestão (RLG)		
Ambiente	Directiva das Aves	Possuam parcelas dentro da Rede Natura
	Directiva dos Habitats	
	Directiva das Lamas	Aplicam ou pretendam o licenciamento para aplicar Lamas
	Directiva dos Nitratos	Possuam parcelas dentro Zonas Vulneráveis
Saúde Pública, Saúde Animal e Fitossanidade	Identificação e Registo de Animais (Ovinos e Caprinos, Bovinos e Suínos)	
	Colocação de Produtos Fitofarmacêuticos	
	Proibição de Utilização de Certas Substâncias com Efeitos Hormonais ou Tireostáticos e de Beta-agonistas em Produção Animal	
	Regras para Prevenção, Controlo e Erradicação de determinadas Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis	
	Medidas Comunitárias e Gerais de Luta Contra a Febre Aftosa, Doença Vesiculosa do Suíno e Erradicação da Língua Azul	
Bem-Estar Animal	Segurança Alimentar (Produção Vegetal, Produção Animal e Explorações Produtoras de Leite ou de Ovos)	
	Protecção dos Animais nas Explorações Pecuárias	
		Normas Mínimas de Protecção de Vitelos e de Protecção de Suínos

Governo dos Açores

Problemas surgidos durante a gestão e aplicação das medidas

As dificuldades sentidas situaram-se ao nível da implementação do Programa e respectivos instrumentos de operacionalização das medidas.

Neste sentido podem apontar-se como dificuldades sentidas as seguintes:

- O atraso na aprovação do Programa, que levou a que as candidaturas só pudessem ser recolhidas mais tarde do que o habitual;
- O desenvolvimento de raiz de um sistema de informação para permitir uma eficaz gestão, acompanhamento e avaliação do Programa;
- O controlo no local realizado mais tarde do que o normal,
- A não existência de protocolo com o Organismo Pagador.
- Atraso no pagamento de algumas ajudas.

Execução das Medidas de Apoio às Produções Locais

Prémios	Limite Orçamental (1.000 €)	Montante Pago (1.000 €)	Taxa de execução (%)
Animais			
Bovinos Machos	8.000	7.574	95
Vaca Aleitante	5.751	5.450	95
Suplemento de Extensificação	3.600	3.197	89
Abate de Bovinos	5.360	4.121	77
Ovinos e Caprinos	90	45	50
Abate de Ovinos e Caprinos	40	6	15
Vaca Leiteira	8.134	7.950	98
Majoração Vaca Leiteira	4.800	4.681	98
Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores	800	490	61
Importação de Animais Reprodutores	582	155	27
Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas	647	598	92,5
Taxa média de execução			72,3
Vegetais			
Culturas Arvenses	2.282	2.221	97
Complemento ao Prémio ao Tabaco	60	47	78
Culturas Tradicionais	732	339	46
Ananás	2.880	2.815	98
Manutenção da Vinha orientada para a produção VQPRD, VLQPRD e vinho regional	248	108	44
Produção de hortofrutícolas, flores de corte e plantas ornamentais	1.560	525	34
Banana	711	508	71
Taxa média de execução			66,9
Transformação			
Armazenagem Privada dos queijos "Ilha" e "S. Jorge"	500	353	71
Transformação da Beterraba em Açúcar Branco	1.692	660	39
Envelhecimento de Vinhos Licorosos dos Açores	146	5	4
Taxa média de execução			37,9

(Continuação)

Prémios	Limite Orçamental (1.000 €)	Montante Pago (1.000 €)	Taxa de execução (%)
Animais			
Comercialização			
Comercialização Externa de Frutas, produtos Hortícolas, flores e Plantas Vivas, Chá, Mel e Pimentos	1.000	217	22
Melhoria da Capacidade de Acesso aos Mercados	1.000	307	31
Taxa média de execução			26,2
Total	-	42.373	-
Taxa média de execução das MAPL	-	-	50,8

Como se pode observar no quadro acima, o programa teve uma boa execução financeira sendo a sua realização média para as diferentes ajudas de 50,8%, existindo no entanto algumas ajudas que tem taxas de execução próximas dos 100%, como sejam o caso das ajudas animais e no caso das ajudas vegetais a cultura arvense e o ananás.

Em relação às ajudas que apresentam uma menor taxa de realização, tal facto poderá dever-se a ser o 1º ano da sua implementação, pelo que será de esperar uma evolução favorável na sua implementação na próxima campanha, enquanto que outras por apresentarem alguns desajustamentos face à situação real, só terão êxito após sofrerem alterações necessárias.

Em alguns casos poderá ter acontecido uma sobreavaliação das necessidades, sendo necessário proceder a uma reprogramação financeira ou material dessas ajudas.

Regime Específico

REGIME ESPECÍFICO DE ABASTECIMENTO

Introdução

O Regulamento (CE) n.º 247/2006, de 30 de Janeiro de 2006, criou um Regime Específico de Abastecimento em relação a alguns produtos agrícolas enumerados no anexo I do Tratado, essenciais para o consumo humano ou para o fabrico de outros produtos, o qual veio revogar o Regulamento (CE) n.º 1453/2001, de 28 de Junho de 2001. As normas de execução deste regime foram estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 793/2006, da Comissão, de 12 de Abril de 2006.

A principal alteração, em relação ao regime anterior, prende-se com a fixação de uma dotação financeira para o referido programa, sendo de realçar que passou a ser da responsabilidade das regiões beneficiárias a elaboração de uma proposta de programa global que foi submetido à apreciação da Comissão em Abril de 2006.

Para o Regime Específico de Abastecimento, foi fixado um orçamento anual de 6.300.000 euros destinado aos Açores.

Por proposta do Governo Regional, transitaram do REA para as ajudas específicas às produções locais, os animais reprodutores de raça pura das espécies suína, ovina e caprina, pintos de multiplicação e ovos para incubação e, em contrapartida, foram incluídos novos cereais no âmbito daquele regime de abastecimento, nomeadamente o trigo mole forrageiro, o triticales e o sorgo.

Na sequência da notificação da Comissão, de 4 de Abril de 2007, por Resolução n.º 41/2007, de 26 de Abril, foi decidido que na RAA, a autoridade de gestão do REA seria a Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

A Portaria n.º 30/2007, de 8 de Junho de 2007, veio fixar os valores unitários das ajudas para os produtos inseridos neste regime de abastecimento.

No ano de 2007 beneficiaram deste regime de apoio trinta operadores, sedeados nas ilhas de Santa Maria, São Miguel, Terceira, São Jorge e Pico, conforme se segue:

Operador	ILHA	Sector	Valor (1.000 €)	%
Finançor, S.A.	São Miguel	Cereais	1.535	25,9
Cooperativa União Agrícola, UCRL	São Miguel	Cereais	1.351	22,8
Sociedade Açoreana Sabões, S.A.	São Miguel	Cereais	854	14,4
Terceirense de Rações, S.A.	Terceira	Cereais	780	13,2
Unicol, CRL	Terceira	Cereais	634	10,7
Moagem Terceirense, Lda	Terceira	Cereais	336	5,7
Agrogema, Lda	São Jorge	Cereais	335	5,6
Insco - Insular de Hipermercados, S.A.	São Miguel	Arroz	17	0,3
J.M.Mont'Alverne & Filhos, S.A.	São Miguel	Arroz	15	0,3
Açoraves, S.A.	Terceira	Ovos	13	0,2
G.C.T On Line Distribuição Alimentar Directa, S.A.	São Miguel	Arroz	12	0,2
Emater - Empresa Abast. Mercarias Terceirense, Lda	Terceira	Arroz	11	0,2
Fábrica de Cervejas e Refrigerantes Melo Abreu, Lda	São Miguel	Cereais	6	0,1
Caetano & Mont'Alverne, Distribuição Alimentar S.A.	São Miguel	Arroz	4	0,1
Suinipico - Suinicultura do Pico, S.A.	Pico	Suíños / Ovos	4	0,1
Damião de Medeiros, Lda	São Miguel	Arroz	3	0,1
Poupe Stock-Comércio Grossista e Logística, Lda	São Miguel	Arroz	3	0,1
Granpon - Granja Avícola de Ponta Delgada, Lda	São Miguel	Ovos / Pintos	3	0,0
João Borges Lima Aguiar	Terceira	Arroz	3	0,0
Leonardos - Distribuição Alimentar, Lda	Terceira	Arroz	2	0,0
Almeida & Azevedo, S.A.	São Jorge	Arroz	2	0,0
Silva & Fernandes, Lda	Pico	Arroz	2	0,0
Alberto Toste Machado Santos, ENI	Terceira	Cereais	1	0,0
Eniciale - Comércio Dist. Produtos Alimentares, Lda	Terceira	Arroz	1	0,0
T. Santos Dobreira, Lda	Santa Maria	Arroz	1	0,0
Amaral & Filhos Distribuição, S.A.	São Miguel	Arroz	1	0,0
Maciel & Maciel, Lda	São Jorge	Arroz	0	0,0
Clímaco Ferreira da Cunha & Filhos, Lda	São Jorge	Arroz	0	0,0
Leonel Azevedo Mendonça	Terceira	Arroz	0	0,0
Angelo Amaral, Lda	Terceira	Arroz	0	0,0
Total			5.929	100,0

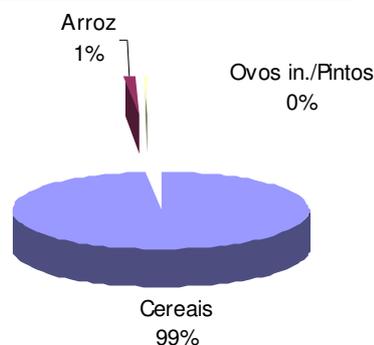
É importante realçar que os montantes aqui apurados correspondem ao somatório das ajudas relativas a certificados emitidos entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2007, independentemente do ano de pagamento das referidas ajudas.

Neste ano, o valor das ajudas totalizou 5.926.618,41 €, ou seja, foi inferior em 13,3% em relação ao ano anterior, não obstante o contingente financeiro para os Açores ter sido fixado em 6.300.000 €. Esta situação justifica-se pelo facto da taxa de execução do contingente do trigo mole para panificação não ter ultrapassado os 61,5%.

Anos	Valor (1.000 €)	Var. (%)
2005	6.730.890,91	
2006	6.831.817,98	1,50
2007	5.926.618,41	-0,13

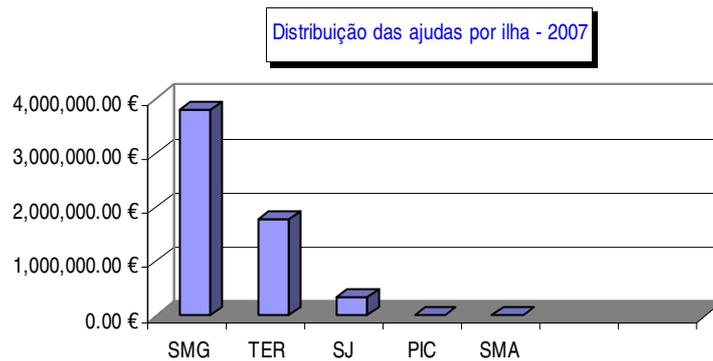
Atendendo às alterações introduzidas neste regime de apoio comunitário em 2007, verifica-se que a quase totalidade das ajudas são canalizadas para o abastecimento de cereais destinados essencialmente a serem incorporados como matérias-primas no fabrico de alimentos compostos para animais e farinha de trigo para panificação, enquanto que a ajuda ao abastecimento de arroz representa um valor residual. Neste ano não houve qualquer pedido de abastecimento de azeite e de azeite virgem, sendo, por outro lado, de realçar que as ajudas canalizadas para ovos de incubação e pintos de reprodução dizem respeito a pedidos apresentados até 3 de Abril, já que a partir desta data estes produtos transitaram para as ajudas às produções locais.

Distribuição das ajudas por grupo produtos - 2007



No que diz respeito à distribuição das ajudas por ilhas, constata-se que cerca de 65% do total se destinam a operadores sedeados na ilha de São Miguel, cerca de 30% a operadores sedeados na ilha Terceira, e o valor remanescente, distribuído pelos

operadores sedeados nas ilhas de São Jorge, Pico e Santa Maria. Mantém-se, deste modo, praticamente igual a repartição observada em anos anteriores. Não existe qualquer registo de operadores sedeados nas ilhas Graciosa, Faial, Flores e Corvo.



Das quantidades executadas de cereais, verifica-se que cerca de 51% dizem respeito ao abastecimento de milho, 30% de cevada, 8% de trigo mole para panificação, 7% de trigo mole forrageiro e os restantes 4% são distribuídos pelo sorgo e malte.

Neste ano, não se registou qualquer abastecimento de centeio, sementes de girassol, sementes de soja, trigo duro e tritcale, situação idêntica no que diz respeito às ramas de açúcar da quota C ou extra-quota, devido à indisponibilidade desta matéria-prima no mercado, que se justifica pela decisão da Comissão em abrir o mercado do açúcar extra-quota à indústria química comunitária.



Repercussão do Benefício da Ajuda – Artigo 8.º, do Regulamento (CE) n.º 793/2006

No âmbito das normas que regulamentam o REA resulta que as ajudas ficam subordinadas à sua repercussão efectiva até ao estágio do consumidor final. Na RAA este sistema de vigilância é da competência da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, sendo que os controlos contabilísticos realizados ao abrigo do Regulamento (CEE), n.º 4045/89, do Conselho, são da competência da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, nos termos do n.º.2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 60/2008, de 27 de Março.

Para esse efeito, o Governo Regional dos Açores manteve um conjunto de medidas legislativas tendo por base o Regime Jurídico de Preços instituído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A, de 8 de Março. Este diploma estabelece que os preços dos bens e serviços vendidos nos Açores, estão sujeitos a um dos seguintes regimes: preços máximos, preços contratados, margens de comercialização fixadas, preços declarados, preços vigiados e preços livres.

Foi mantido no quadro das disposições regionais sobre esta matéria, regimes de preços mais “intervenientes” para os produtos que directa ou indirectamente beneficiam das ajudas do REA e para os quais há a necessidade de repercutir os apoios ao longo dos vários estádios do seu circuito comercial. Importa referir que este quadro legislativo vai muito além do que é exigido pelos Serviços da Comissão Europeia que ao estabelecerem a exigência da repercussão das ajudas até ao estágio do consumidor final, nunca indicaram um método preciso para a realização de tal controlo.

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º.793/2006, da Comissão, de 12 de Abril, e tendo em vista a repercussão das ajudas concedidas ao abrigo do REA previsto no POSEI, esta Direcção Regional procedeu, durante o ano de 2007, a duas recolhas semestrais dos preços de venda dos produtos abrangidos por aquele programa comunitário ou que incorporem, numa primeira transformação, as matérias primas nele admitidas. Tal sistema tem por objectivo verificar a repercussão das ajudas nas estruturas de custo da produção/comercialização dos produtos, bem como

comparar e analisar a evolução dos preços praticados nos Açores, Madeira e Continente, para melhor aferir da respectiva repercussão.

Deste modo, são analisados os preços dos produtos destinados ao consumo directo e os que são incorporados no fabrico de diversos produtos finais. De referir que no ano de 2007, não houve qualquer abastecimento de açúcar bruto de beterraba do código da NC 1701 12 10, de azeite do código da NC 1509.90.00 e de azeite virgem do código da NC 1509.10.90.

Relativamente ao arroz, este produto encontra-se inserido no regime de preços vigiados, no estágio da importação, e em margens de comercialização fixadas em 10% para o grossista e em 15% para o retalhista. No levantamento de preços realizado em Julho de 2007, foram notificados dezasseis operadores económicos, concluindo-se, da análise da documentação remetida e de que se anexa a cópia de um processo (Anexo II), pela efectiva repercussão da ajuda POSEI/margens de comercialização nos preços de venda ao público de arroz por parte de quinze operadores. Apenas foi detectada uma empresa com indícios de incumprimento, sediada no concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, tendo a respectiva documentação sido encaminhada para a Inspeção Regional das Actividades Económicas, para abertura do processo de averiguação, processo esse que ainda decorre.

Os alimentos compostos destinados a animais de exploração encontram-se inseridos no regime de preços vigiados, no estágio da produção, e com margens de comercialização fixadas em 6% para o grossista e 9% para o retalhista. Na recolha de Julho de 2007, foram notificadas as seis indústrias que procedem, com carácter regular, ao abastecimento de cereais.

Os elementos disponibilizados, cuja cópia de um processo se anexa (Anexo III), demonstram não só a repercussão das ajudas nos preços de aquisição dos diferentes cereais, sobretudo milho e cevada, na estrutura de custos da produção da ração com maior volume de vendas ao nível de cada família de ração (aves, bovinos e suínos), bem como as margens de venda obtidas por esta via e as que seriam obtidas sem a ajuda POSEI.

Da análise dos referidos elementos verifica-se que caso não fosse atribuída a ajuda ao abastecimento, o custo das matérias-primas seria significativamente superior, o que necessariamente aumentaria o custo médio de transformação. Comparando o custo médio de transformação com o preço médio de venda sem POSEI, obter-se-iam, regra geral, valores negativos. O mesmo será dizer que caso não existisse a ajuda POSEI, os preços médios de venda teriam forçosamente de subir, sob pena das empresas operarem com prejuízo.

Importa realçar que das seis indústrias notificadas, duas delas revestem a forma jurídica de cooperativas, e como tal, operam no mercado sem fins lucrativos, impondo, por esta via, níveis acrescidos de competitividade no mercado interno açoriano, funcionando, em certa medida, como agentes reguladores dos preços no mercado face à concorrência.

Estes serviços procedem ainda à comparação semestral dos preços praticados por indústrias do continente e da Madeira. No caso do continente são comparados os preços praticados pela Progado – Sociedade Produtora de Rações, S.A., e na Madeira, pela RAMA – Rações para animais, S.A.

Deste modo, por cada tipo de ração (suínos, bovinos e aves) são seleccionadas as variedades que se destinam ao mesmo fim específico ou, nos casos em que tal prática não é possível, procede-se à recolha do preço médio dos vários tipos de ração que se destinam a uma determinada fase da alimentação dos animais, por exemplo, crescimento, engorda, acabamento etc.

Utilizando esta metodologia de trabalho, foram elaborados mapas comparativos de preços, verificando-se que, no caso concreto da Finançor, S.A., cujo processo serve de exemplo, para a globalidade dos preços de tabela em que é possível estabelecer uma comparação, os mesmos são inferiores em cerca de 10% relativamente aos preços praticados pela empresa Continental e em cerca de 8% a 13% comparativamente aos preços da empresa Madeirense, sendo de referir que a maior diferença registada concerne aos preços praticados sobretudo pelas duas

cooperativas regionais: Cooperativa União Agrícola, CRL, e Unicol - União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, UCRL.

A farinha de trigo espada de tipo 65, obtida a partir da moagem do trigo mole para panificação, está sujeita ao regime de preços contratados. Como tal, aquando do processo negocial com as duas unidades fabris que operam na Região, para a fixação do preço à porta da fábrica, um dos factores determinantes para a sua fixação foi precisamente a ajuda proveniente do REA.

Desde Junho de 2006, na sequência de diversos factores, designadamente da problemática dos biocombustíveis, o desenvolvimento das economias emergentes (BRIC mas sobretudo a China), assistimos a um aumento da procura de matérias-primas – designadamente de cereais – face a uma oferta em quebra, devido a problemas climatéricos e aos stocks reduzidos a nível mundial. Esta conjuntura desfavorável justifica as três sucessivas actualizações no preço à porta da fábrica da farinha de trigo para panificação ao longo do ano de 2007, o qual não era actualizado desde 17 de Fevereiro de 2005.

Deste modo, o último contrato celebrado em 17 de Dezembro de 2007 entre as moageiras locais e o Governo Regional dos Açores, fixou um preço à porta da fábrica de 374 € a tonelada, traduzindo um aumento de 31,6% em relação ao preço de 17 de Fevereiro de 2005.

Importa, no entanto, realçar que o preço da farinha para panificação nos Açores à data do último contrato, ou seja, em 17 de Dezembro de 2007 (já depois da recolha de preços de Julho, daí a diferença de valores em relação aos preços constantes do mapa comparativo), era inferior ao preço praticado pela Gérmén, S.A. (Portugal continental), fixado em 417 € a tonelada, e igual ao praticado pela Insular (Região Autónoma da Madeira) sendo de referir que neste arquipélago a ajuda concedida ao abrigo do REA para o trigo mole para panificação é substancialmente superior à ajuda que vigorou nos Açores em 2007, em mais 68,89 € a tonelada.

Da análise da estrutura de custos da farinha de trigo do tipo 65, conclui-se que caso não fosse atribuída a ajuda ao abastecimento, obter-se-iam valores negativos na moagem do trigo, o que implicaria, necessariamente, o aumento do preço médio de venda, sob pena das empresas operarem com prejuízo na comercialização deste bem. O açúcar está enquadrado no regime de preços contratados no estágio da produção, e no estágio da comercialização, sujeito ao regime de margens de comercialização fixadas em 3,5% para o grossista e 4% para o retalhista. Nos Açores existe apenas uma unidade industrial (Sinaga, S.A.), que se dedica à produção de açúcar a partir da incorporação de beterraba sacarina produzida localmente e de ramas de açúcar provenientes do exterior. No ano de 2007, a Sinaga, S.A., procedeu à aquisição de ramas de açúcar de beterraba dentro de quota no mercado de intervenção, não beneficiando esta operação de qualquer apoio no âmbito do REA.

A importação, produção e comercialização de cervejas no mercado açoriano está sujeita ao regime de preços livres. Nos Açores existe apenas uma empresa produtora de cervejas, a Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda, que actua num mercado extremamente competitivo em que o preço dos seus produtos constitui factor crítico face à concorrência de outros produtos similares. De acordo com a estrutura de custos da produção deste bem, verifica-se que o consumo de malte no fabrico de 1 litro de cerveja é de apenas 0,13 kg. Sabendo que a ajuda POSEI é de 0,0356 euro/kg (excluindo o IVA), quer isto dizer que o impacto da ajuda no preço de 1 litro de cerveja é de 0,004 €, e numa garrafa de 0,33 TP, de aproximadamente 0,001 €.

Proporcionalidade das ajudas em relação aos custos adicionais encaminhamento para as regiões ultraperiféricas

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, “O montante da ajuda será fixado para cada tipo de produto em causa tendo em conta os custos adicionais de transporte para as regiões ultraperiféricas e os preços praticados nas exportações para países terceiros, bem como, no caso de produtos para

transformação ou de factores de produção agrícola, os custos adicionais da insularidade e ultraperificidade”.

No entanto, a fixação de uma dotação financeira para o referido programa nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do supracitado regulamento, veio condicionar ou até mesmo impossibilitar a aplicação daquela metodologia na fixação das ajudas, face às necessidades anuais de abastecimento da Região dos produtos incluídos no balanço de aprovisionamento. Tendo em conta o caso específico dos cereais, que representam cerca de 98% do total do balanço financeiro, constata-se que a ajuda em vigor no ano de 2007, no valor de 44 euro/tonelada, está muito aquém de cobrir a totalidade dos custos adicionais de encaminhamento das matérias-primas suportados pelos operadores açorianos, conforme a seguir se discrimina:

Quadro I – Custo de Transporte de Cereais a Granel (Porto Francês – Ponta Delgada)	
	Euros / Ton.
Custo de Encaminhamento	
Custo de Carga	15.00
Frete Marítimo e seguro	35.00
Descarga em Ponta Delgada	4.75
Transporte Terrestre	3.50
Custo de Armazenagem	
Custo do Armazém, manuseamento e conservação	14.00
Total	72.25

Quadro I – Custo de Transporte de Cereais entre Ilhas (Contentor de 20´)	
	Euros / Ton.
Custo de Encaminhamento	
Custo de Carga	6,50
Frete Marítimo e seguro	22.00
Descarga em Ponta Delgada	5.00
Transporte Terrestre	7.50
Custo de Armazenagem	
Custo do Armazém, manuseamento e conservação	7.00
Total	48.00

Em média, consideramos que 5% a 10% dos produtos que entram na RAA ao abrigo do REA são distribuídos pelas diferentes ilhas dos Açores. Em nosso entender o valor da ajuda deveria ser formada pelas duas componentes, uma equivalente aos custos de transporte a granel até à RAA e uma segunda que entrasse em linha de conta com os custos de distribuição entre ilhas, o que em função da ponderação utilizada (quantidade distribuída pelas ilhas de menor dimensão), aproxima-se dos 77,00 euro/tonelada.

Anexo I

Execução do Regime Específico de Abastecimento

POSEIMA / REGIME ESPECÍFICO DE ABASTECIMENTO

BALANÇO ANUAL DE 2007

Código pautal	Designação	Estimativa (KG /UNID.)	Executado (KG /UNID.)	%
10019099	TRIGO MOLE PANIFICÁVEL - C. AJUDA	25,000,000	15,384,560	61.54%
10019099, 1002, 10030090, 110710, 100700, 10089010, 10059000, 12060099, 12010090, 10011000	CEREAIS - C. AJUDA	142,200,000	142,199,696	100.00%
10019099, 1002, 10030090, 110710, 100700, 10089010, 10059000, 12060099, 12010090, 10011000	CEREAIS - C. IMPORTAÇÃO/ISENÇÃO	32,800,000	32,800,000	100.00%
100630	ARROZ BRANQUEADO - C. AJUDA	1,600,000	1,253,599	78.35%
100630	ARROZ BRANQUEADO C. IMPORTAÇÃO/ISENÇÃO	400,000	0	0.00%
15099000	AZEITE - C. AJUDA	100,000	0	0.00%
15091090	AZEITE VIRGEM - C. AJUDA	100,000	0	0.00%
17011210	AÇÚCAR BRUTO DE BETERRABA C. IMPORTAÇÃO/ISENÇÃO	10,000,000	0	0.00%
2009	SUMOS PARA TRANSFORMAÇÃO	100,000	0	0.00%
01031000M	REPR. DE RAÇA PURA DA ESPÉCIE SUÍNA - MACHOS	35	0	0.00%
01031000M	REPR. DE RAÇA PURA DA ESPÉCIE SUÍNA - MACHOS	35	0	0.00%
01031000F	REPR. DE RAÇA PURA DA ESPÉCIE SUÍNA - FÊMEAS	400	0	0.00%
01041010M a 01042010M	OVINOS E CAPRINOS REPRODUTORES- MACHOS	40	0	0.00%
01041010F a 01042010F	OVINOS E CAPRINOS REPRODUTORES- FÊMEAS	259	0	0.00%
04070019	OVOS PARA INCUBAÇÃO	1,000,000	306,720	30.67%
01051100	PINTOS PARA REPRODUÇÃO	20,000	5,175	25.88%

**POSEIMA / REA - VALOR DAS AJUDAS POR SECTOR
2007**

SECTOR	€	%
CEREAIS	5,830,617.48 €	98.3%
ARROZ	78,976.73 €	1.3%
OVOS PARA INCUBAÇÃO / PINTOS	18,403.20 €	0.3%
MILHO PARA SEMENTEIRA	621.00 €	0.0%
Total	5,928,618.41 €	100.0%

**POSEIMA / REA - VALOR DAS AJUDAS POR ILHAS
2007**

ILHA	€	%
SÃO MIGUEL	3,802,590.17 €	64.1%
TERCEIRA	1,781,260.43 €	30.0%
SÃO JORGE	337,990.83 €	5.7%
PICO	5,758.89 €	0.1%
SANTA MARIA	1,018.09 €	0.0%
Total	5,928,618.41 €	100.0%

POSEIMA / REA - QUANTIDADES DE CEREAIS EXECUTADAS POR OPERADOR

Operador	2005	2006	2007	Unid: kgs
				Varição 2007/2006
Sociedade Açoreana de Sabões, S.A	36,334,240	49,766,345	34,035,460	-31.6%
Cooperativa União Agrícola	44,740,720	41,045,554	46,506,060	13.3%
Finançor, S.A	46,495,500	39,338,150	53,153,783	35.1%
Terceirense de Rações, S.A	16,998,480	17,205,560	21,089,156	22.6%
Unicol	18,619,735	18,485,600	17,129,000	-7.3%
Agrogema	6,000,062	6,324,414	9,051,555	43.1%
Moagem Terceirense, Lda	3,165,260	8,617,950	9,072,260	5.3%
Siloter	5,606,200			
Fábrica de Cervejas e Refrigerantes Melo Abreu, Lda	334,765	337,274	153,000	-54.6%
Antônio Pedro Jorge & Filhos, Lda	179,083	79,832	79,628	-0.3%
João Ferreira Viveiros, ENI	124,422	125,570	83,714	-33.3%
Alberto Toste Machado Santos, ENI	47,680	41,840	30,640	-26.8%
Total	178,646,147	181,368,109	190,384,256	5.0%

POSEIMA / REA - VALOR DE CEREAIS EXECUTADAS POR OPERADOR

Operador	2005	2006	2007	Unid: €
				Varição 2007/2006
Sociedade Açoreana de Sabões, S.A	1,687,345.23 €	1,575,094.88 €	853,792.76 €	-45.8%
Cooperativa União Agrícola	1,402,989.46 €	1,490,761.49 €	1,350,852.98 €	-9.4%
Finançor, S.A	1,455,511.55 €	1,503,651.88 €	1,534,524.13 €	2.1%
Terceirense de Rações, S.A	636,606.46 €	666,546.12 €	780,298.77 €	17.1%
Unicol	683,967.20 €	602,407.36 €	633,773.00 €	5.2%
Agrogema	234,003.32 €	243,442.61 €	334,907.54 €	37.6%
Moagem Terceirense, Lda	318,864.15 €	469,355.73 €	335,673.62 €	-28.5%
Siloter				
Fábrica de Cervejas e Refrigerantes Melo Abreu, Lda	12,007.39 €	11,322.00 €	5,661.00 €	-50.0%
Antônio Pedro Jorge & Filhos, Lda				
João Ferreira Viveiros, ENI				
Alberto Toste Machado Santos, ENI	1,548.08 €	1,283.16 €	1,133.68 €	-11.6%
Total	6,432,842.84 €	6,563,865.23 €	5,830,617.48 €	-11.2%

POSEIMA / REA - QUANTIDADES DE CEREAIS EXECUTADAS EM 2007

													Unid: kgs	
Operador	Milho	Cevada	Trigo mole P.	Trigo mole F	Sorgo	Trigo duro	Centeio	Sem. Girassol	Sem. Soja	Triticale	Malte	Total 2007	%	
Sociedade Açoreana de Sabões, S.A	20,674,980	11,296,260		2,064,220								34,035,460	17.88%	
Finançor, S.A	24,166,453	9,489,300	10,247,160	9,250,870								53,153,783	27.92%	
Cooperativa União Agrícola	18,298,840	20,686,020		2,057,220	5,463,980							46,506,060	24.43%	
Terceirenses de Rapções, S.A.	11,945,480	9,143,676										21,089,156	11.08%	
Unicel	13,781,140	3,347,860										17,129,000	9.00%	
Moagem Terceirenses, Lda	2,436,300	1,408,560	5,137,400									9,072,260	4.77%	
Agrogema	6,621,350	2,430,205										9,051,555	4.75%	
Fábrica de Cervejas e Refrigerantes Melo Abreu, Lda											153,000	153,000	0.08%	
António Pedro Jorge & Filhos, Lda	79,628											79,628	0.04%	
João Ferreira Viveiros, ENI	83,714											83,714	0.04%	
Alberto Toste Machado Santos, ENI	30,640											30,640	0.02%	
Total	98,118,525	57,891,881	15,384,560	13,372,310	5,463,980	0	0	0	0	0	153,000	190,384,256	100.00%	
% CEREAIS	51.54%	30.41%	8.08%	7.02%	2.87%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.08%	100.00%		

POSEIMA / REA - RAMAS AÇÚCAR

					Unid: kgs
Operador	ILHA	2006	2007	Variação 2006/2005	
Sinaga - Soc. Indústria Agrícolas Açorianas, S.A.	São Miguel	3,211,794	0	-100.00%	

POSEIMA / REA - ARROZ 2007

Unid: kgs			
Operador	ILHA	QUANT. KGS	Valor €
Insko - Insular de Hipermercados, S.A.	São Miguel	264,617	16,670.84 €
J.M.Mont'Alverne & Filhos, S.A.	São Miguel	244,524	15,405.03 €
G.C.T On Line Distribuição Alimentar Directa, S.A.	São Miguel	189,000	11,907.00 €
Emater - Empresa Abast. Mercearias Terceirense, Lda	Terceira	182,056	11,469.52 €
Caetano & Mont'Alverne, Distribuição Alimentar, S.A.	São Miguel	63,296	3,987.66 €
Damião de Medeiros, Lda	São Miguel	51,749	3,260.18 €
Poupe Stock-Comércio Grossista e Logística, Lda	São Miguel	49,416	3,113.20 €
João Borges Lima Aguiar	Terceira	44,016	2,773.00 €
Leonardos - Distribuição Alimentar, Lda	Terceira	36,000	2,268.00 €
Almeida & Azevedo, S.A.	São Jorge	35,717	2,250.17 €
Silva & Fernandes, Lda	Pico	33,468	2,108.49 €
Eniciale - Comércio Distribuição Produtos Alimentares, Lda	Terceira	16,500	1,039.50 €
T. Santos Dobreira, Lda	Santa Maria	16,160	1,018.09 €
Amaral & Filhos, Distribuição, S.A.	São Miguel	9,384	591.19 €
Maciel & Maciel, Lda	São Jorge	7,080	446.04 €
Clímaco Ferreira da Cunha & Filhos, Lda	São Jorge	6,144	387.08 €
Leonel Azevedo Mendonça	Terceira	3,072	193.54 €
Angelo Amaral, Lda	Terceira	1,400	88.20 €
Total		1,253,599	78,976.73 €

POSEIMA / REA - AZEITE 2007

Unid: kgs			
Operador	ILHA	QUANT. KGS	Valor €
Total		0	0.00 €

**POSEIMA / REA - OVOS PARA INCUBAÇÃO
2007**

Operador	ILHA	Nº. de ovos	Valor €
Açoraves, S.A.	Terceira	209,160	12,549.60 €
Suinipico - Suinicultura do Pico, S.A.	Pico	60,840	3,650.40 €
Granpon - Granja Avícola de Ponta Delgada, Lda	São Miguel	36,720	2,203.20 €
Total		306,720	18,403.20 €

**POSEIMA / REA - PINTOS DE MULTIPLICAÇÃO
2007**

Operador	ILHA	Nº. de animais	Valor €
Granpon - Granja Avícola de Ponta Delgada, Lda	São Miguel	5,175	621.00 €
Total		5,175	621.00 €

Anexo II

Repercussão Ajuda – Arroz – Julho de 2007

POSEIMA

EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DE CUSTO DO ARROZ

EMPRESA: Poupe Stock, Lda

ILHA: SÃO MIGUEL

	Janeiro 2007				Julho 2007				Variação (abs.)				Análise do preço de venda
	Px cto	Ajuda	PV	Margem	Px cto	Ajuda	PV	Margem	Px cto	Ajuda	PV	Margem	
Arroz													
Arroz Extra Longo Agulha Estufado - D'Avó													
Arroz Extra Longo Agulha - Lynce	0.799	0.0630	0.810	10.05%									
Arroz Extra Longo Carolino - Lynce													
Arroz Especial Médio - Lynce	0.549	0.0630	0.535	10.08%	0.568	0.0630	0.556	10.10%	0.019	0.000	0.021	0.02%	Pc(+), Aj(=), Pv(+), Dif(=)
Arroz Comum Curto - Lynce	0.529	0.0630	0.513	10.09%	0.548	0.0630	0.534	10.10%	0.019	0.000	0.021	0.02%	Pc(+), Aj(=), Pv(+), Dif(=)
Arroz Extra Longo Agulha - Rizal													
Arroz Extra Longo Carolino - D'Avó													
Arroz agulha estufado Lynce	0.799	0.0630	0.810	10.05%									
Arroz carolino Lynce	0.649	0.0630	0.644	9.90%									

Fase do circuito de comercialização

Grossista
Grossista e retalhista
Retalhista



Poupe Stock – Comércio Grossista e Logística, Lda
Estrada da Ribeira Grande, 1016
Rosto do Cão – São Roque
9500-702 Ponta Delgada
NIF: 512 081 824
Telefone: 296 630 150
Fax: 296 630 159

A POSEI
07-07-16
M



Secretaria Regional da Economia
Direcção Regional do Com. Ind. E Energia
Rua Dr. Gil Mont' Alverne de Sequeira, 41
9504-517 Ponta Delgada

o 33

Sua referência	Data	N/Referência	Data
3814	2007/06/26		2007/07/12

Assunto: POSEIMA

A DV. Comércio.
2007-07-17
M

Exmo. Sr.

De acordo com o solicitado, junto se envia a cópia do certificado, cópia das facturas de suporte e cópia dos documentos justificativos das despesas de transporte, com indicação do critério de imputação.

Sem outro assunto de momento, subscrevemos com elevados votos de estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos.

POUPE STOCK
COMÉRCIO GROSSISTA E LOGÍSTICA, LDA
Estrada da Ribeira Grande, Km 2,6
Rosto do Cão - São Roque
9500-PONTA DELGADA
Tel.: 296 630 150/1/2/3/4 - Fax: 296 630 159
Daciel Arruda
(Sócio-Gerente)

Poupe Stock - Comércio Grossista e Logística, Lda
Estrada da Ribeira Grande, 1016
Rosto do Cão - S. Roque
9500-702 Ponta Delgada
NIF-512081824
Tel: 296630150 Fax: 296630159

Data 19-Abr-07

Produto	Grossista/Retailista							Taxa de Iva (%)
	Preço de Custo			Ajuda Posseima s/iva	Preço de Custo s/iva, líquido de descontos e Posseima	Preço de Venda C/iva	Margem (%)	
	Preço de Aquisição	Custo de Transporte	Descontos e Abatimentos					
Arroz Comum Curto Lynce Kg	✓ 0,500	✓ 0,048	0	0,063	0,485	0,555	10,000	4
Arroz especial médio Lynce Kg	✓ 0,520	✓ 0,048	0	0,063	0,505	0,578	10,000	4
			0		0,000	0,000	10,000	4
			0		0,000	0,000	10,000	4
			0		0,000	0,000	10,000	4
			0		0,000	0,000	10,000	4

Fase do Circuito de Comercialização

X

Grossista

Grossista e Retailista

Retailista

O Responsável
[Assinatura]
POUPE STOCK
COMÉRCIO GROSSISTA E LOGÍSTICA, LDA
Estrada da Ribeira Grande, Km 2,5
Rosto do Cão - S. Roque
9500 FC

Tel: 296 630 150/152/34 - Fax: 296 630 159

O critério utilizado para a imputação de transporte foi o seguinte:

(Valor da Fatura de Transporte s/iva) / N° Total de Quilos

**GRUPO
CECILIO**
www.ceclio.pt

CECILIO, SA
Contribuinte N.º: 500859612
Capital Social 2.000.000,00 EUR
Cons. Reg. Com. Coruche
Matricula N.º 272/900610

62

Exmo.(s) Sr.(s)
Poupe Stock - Comércio Grossista e Logística, Lda
Estrada da Ribeira Grande, Km 2.6 - Rosto do Cão
São Roque
PONTA DELGADA

Factura Nº 56440/2007

Requisição	Moeda	Câmbio	Data	Vencimento
4262/01	EUR	1,0000	05-04-2007	30-05-2007

Original

V/ N.º Contrib.	Desc. Cli.	Condição Pagamento	Desc. Fin.	Zona	Vend.	Pag.
512081824	0,00	Resumo Mensal Facturas - 45 Dias	0,00	05	VAL	1/1

Artigo	Lote	Descrição	Emb.	Quant.	Un	Pr. Un.	Desc.	Iva	Total Liquido
856	81-1	ARROZ COMUM CURTO - LYNCE	168,0	2.016,0	KG	0,50000	0,00	5,00	1.008,00
855	59	ARROZ ESPECIAL MÉDIO - LYNCE	68,0	816,0	KG	0,52000	0,00	5,00	424,32
855	94	ARROZ ESPECIAL MÉDIO - LYNCE	100,0	1.200,0	KG	0,52000	0,00	5,00	624,00
	<L01>						0,00		

POSEIMA

Taxa	Incidência	Valor
5,00	2.056,32	102,82

Mercadoria/Serviços	2.056,32
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IVA	102,82
Acerto	0,00
Total (EUR)	2.159,14

Hora e Local de Carga: 08:00 Alcácer do Sal
Local de Descarga: Transitário BOXLINES em Catujal

Os Artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente na data da factura

Modo de Expedição: 32 Transp.
Matricula: OX-75-50
Carga: 05-04-2007 08:00 Descarga: _____

Documento Processado por Computador

LOGÍSTICA E TRANSPORTES, LDA.

Pag.: 1

FACTURA	Data Emissão
105/034685	2007/04/17
DUPLICADO	

Código Cliente	2815
V/Nº Contribuinte	512081824
Data Vencimento	2007/05/17
Moeda	Eur
Cond. Pagamento	30 Dias
Elaborado por	Gracia Vasconcelos

Ex.mo(s) Sr(s):

POUPE STOCK-COM.GROS. LOGISTICA LDA
ESTRADA DA RIBEIRA GRANDE 1016
9500 PONTA DELGADA
Portugal

Observações:

Os serviços prestados foram realizados em 13/04/07

Manif.	Navio	Viagem	Data	Origem	Destino	Expedição	Entidades
07037318	S. RAFAEL		07/04/17	LIS	PDI	CIF	Destinatário: POUPE STOCK-COM.GROS. LOGISTICA LDA Expéditeur: CECILIO, S.A.

Intenitor	Volumes	Embalagem	Descrição Mercadoria	Peso Bruto	Cubicagem
CRXU 089438/51 HC40	4	PALETE	ARROZ	0,000	5,299

Qtd.	Referência	Descrição	Preço Bruto	Descostos	Valor	IVA
5,15	00001	PRETE	24,19	0,0 0,0	124,46	0,0
5,15	00002	INTERVENÇÃO	13,22	0,0 0,0	68,02	15,0

$\frac{192,48}{40,32} = 0,48$

Valores de IVA movimentados				Iliquido	
Descrição	Tx.	Incidência	Valor	Desc.Comerciais	
Taxa 15%	15,0	68,02	10,20		0,00
Isento-Artº 14º, nº1 Alínea I	0,0	124,46	0,00		0,00
					0,00
				IVA	10,20
Processado por Computador - TOTAL PTE				Valor em Eur:	202,68
					40.634,00

LT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES, LDA
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros, 7 • Azilfes
Aparizado 334 • 9501-904 Ponta Delgada • São Miguel • Açores
Telefone 296 308 410 • Fax 286 283 109

Sociedade por Quotas • Capital Social Eur 67.500,00
Insc. na Cons. do Reg. Com. de P. Delgada nº 01787
Contribuinte N.º 512 040 672
Alvara 613/2001

As mercadorias viajam por conta e risco do cliente.

COMUNIDADE EUROPEIA - CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO AGRIM

Exemplar para o Titular	1 Organismo emissor do certificado (nome e endereço) Secretaria Regional da Economia Direcção Reg. Com., Ind. e Energia Rua Dr. Mont'Alverne Sequeira, 41 9504-517 Ponta Delgada		2 Selo branco e perfuração do organismo emissor (*)	P N.º 091522	
	4 Titular (nome, endereço completo e Estado membro) Poupe Stock-Com.Gros.Leg., lda Estrada Regional Ribeira Grande, IO16 9500-702 Ponta Delgada A/SMG/033 NIF: 512 081 824		5 Organismo emissor do extracto (nome e endereço)		
	6 Direitos transmitidos a: a partir de _____ Carimbo da autoridade competente:		7 País de proveniência	Obrigatório <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
			8 País de origem	Obrigatório <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
			10 Data de apresentação do pedido do certificado original 24 ABR 2007		
			11 Montante total da garantia		
			12 ÚLTIMO DIA DE VALIDADE 24 MAI 2007		
	13 PRODUTO A IMPORTAR				
	14 Denominação comercial Arroz				
	15 Designação segundo a Nomenclatura Combinada (NC) Arroz semibranqueado ou branqueado mesmo polido ou glaceado			16 Códigos NC 100630	
	17 Quantidade (*) em algarismos 4.032 kgs	18 Quantidade (*) por extenso Quatro mil trinta e dois kgs		19 Tolerância 0 % a mais	
	20 Menções especiais Produtos destinados ao consumo directo Certificado a utilizar nos Açores				
	000128				
24 Condições especiais					
25 Passado em em 24 ABR, 2007 sob o n.º 130 Assinatura e carimbo do organismo emissor do certificado: Região Autónoma dos Açores Secretaria Regional da Economia Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia Direcção dos Serviços do Comércio e Indústria		26 Validade prorrogada até _____ inclusive para (*): Em _____ em _____ Assinatura e carimbo do organismo emissor do certificado:			

(*) Massa líquida ou outra unidade de medida com indicação da unidade.

Lista Anexa ao BL
LIS.PDLLTA200715.05905

Processado por computador
Página 1

62

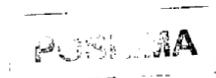
Viagem LTA200715
Navio S.RAFANEL

Marcas e Numeros	Referência	Designação da Mercadoria	Tara (kg)	Peso Bruto (kg)
CRXU0994355 40/HCPW Selo: 503974		1 x 40 SAID TO CONTAIN / QUE SE DIZ CONTER		
	7 VOLUME	MOTOCICLOS C/MOTOR,MOTORIZADA		1.050,00
	4 PALETE	ARROZ		4.032,00
	1 CAIXA	CONFECÇÕES		7,00
	2 CAIXA	CONFECÇÕES		15,00
	1 CAIXA	CONFECÇÕES		4,00
	1 CAIXA	CONFECÇÕES		4,00
	2 CAIXA	LOICA PORCELANA		32,00
	2 VOLUME	SALAMANDRAS		300,00
	1 VOLUME	SALAMANDRAS		150,00
	2 VOLUME	SALAMANDRAS		300,00
	1 VOLUME	ACUMULADORES ELECT (BATERIAS CARRO)		1.500,00
	1 VOLUME	ACUMULADORES ELECT (BATERIAS CARRO)		600,00
	1 VOLUME	ACESSORIOS		20,00
	1 PALETE	MAT CONSTRUCAO		200,00
	1 VOLUME	MAT CONSTRUCAO		98,00
	1 PALETE	BEB ALCOOLICAS DAA: 2007/30383/01		450,00
	1 PALETE	ALIMENTOS Pº ANIMAIS		1.050,00
	1 CAIXA	MAQUINAS LAVAR LOUCA		30,00
	1 VOLUME	MOBILIARIO		60,00
	8 PALETE	PROD ALIMENTARES		2.000,00
	2 PALETE	PROD ALIMENTARES		900,00
	1 PALETE	PROD ALIMENTARES		400,00
	1 CAIXA	LIVROS		3,00
	2 CAIXA	LIVROS		6,00
	1 VOLUME	GRUPO GERADOR/GRUPO ELECTROGENIO		1.200,00
	1 PALETE	MATERIAIS CONSTRUCAO		250,00
	1 PALETE	DETERGENTES		500,00
	1 CAIXA	PROD FARMACEUTICOS		2,00
	1 CAIXA	PROD FARMACEUTICOS		2,00
	1 CAIXA	FERRAMENTAS ELECTRICAS		5,00
	2 BALDES	MAT CONSTRUCAO		60,00
	1 TUB	MATERIAL PUBLICITARIO		30,00
	1 PALETE	ARTIGOS PARA O LAR		176,00
	1 LOTE	MAT CONSTRUCAO		3.000,00
	8 VOLUME	MOBILIARIO		40,00
	1 VOLUME	MOBILIARIO		10,00
	1 CAIXA	SUPORTE ALUMINIO		10,00
	3 PALETE	VINHO		2.100,00
	70	Total para o contentor: CRXU0994355	4.200,00	20.616,00

POURÉ STOCK



Bj



TOTAIS POR TAMANHO/TIPO CONTENTOR

Tamanho	Tipo	Quantidade
40	HCPW	1
Totais	40 HCPW	1

BOV LINES
BOV LINES NAVEGAÇÃO, S.A.
Agência de Ponta Delgada

Bj

Lista Anexa ao BL
LIS.PD.LTA200715 05905

Processado por computador
Página 2

02

Viagem LTA200715
Navio S.RAFANEL

Marcas e Números	Referência	Designação da Mercadoria	Tara (kg)	Peso Bruto (kg)
TOTALS PESO			Total Kgs	20.616,00
			Total Tara	4.200,00
			Total	24.816,00

POSEI JA

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS
LIS.PD.LTA200715 05905
Agência de Ponta Delgada

Box Lines - Navegação, SA
Rua João Mendonça, 529, 1º
4460-334-SENHORA DA HORA

MANIFESTO CARGA

Pág. 20

Navio / Vessel: S. RAFAEL Comandante: WALTER DOERP Data Saída / ETS : 62 16-04-07
Viagem / Voy: LTA200715 Bandeira: ALEMANHA Contramarca :

Porto Origem / POL : PTLIS - LISBOA

	1,00	LOTE	TELHAS	24.000,000
	1,00			24.000,000
TOTAL PARA O				
BL.....LIS.PDL.LTA200715.05895	1,00		Tara (kg): 2.200	24.000,00

BL Nº / Booking nº : LIS.PDL.LTA200715.05896 / 07BK0206836 Processo / File: LX070125

Shipper RECIFEMETAL, SA **Consignee** EQUIAMBI, LDA **Notify party** EQUIAMBI, LDA

Nº Contentor 0403270 UT40 CONTENTOR VAZIO / EMPTY CONTAINER

TOTAL PARA O				
BL.....LIS.PDL.LTA200715.05896			Tara (kg): 4.400	

BL Nº / Booking nº : LIS.PDL.LTA200715.05900 / 07BK0206837 Processo / File: LX070125

Shipper ADUBOS DEIBA **Consignee** AGRO-MAÇANITA **Notify party** AGRO-MAÇANITA

Nº Contentor CRXU 212390 / 7 DC20 QUE SE DIZ CONTER / SAID TO CONTAIN
Selo nº:

	1,00	LOTE	ADUBOS	22.000,000
	1,00			22.000,000
TOTAL PARA O				
BL.....LIS.PDL.LTA200715.05900	1,00		Tara (kg): 0	22.000,00

BL Nº / Booking nº : LIS.PDL.LTA200715.05904 / 07BK0206870 Processo / File: LX070125

Shipper MUTUALISTA ACOREANA DE TRANSPORTES MARITIMOS, S.A. **Consignee** MUTUALISTA ACOREANA DE TRANSPORTES MARITIMOS, S.A. **Notify party** MUTUALISTA ACOREANA DE TRANSPORTES MARITIMOS, S.A.

Nº Contentor QTSU 200189 / 0 TN20 QUE SE DIZ CONTER / SAID TO CONTAIN
Selo nº: 71258

	1,00	LOTE	OLEO SOJA	18.420,000
	1,00			18.420,000
TOTAL PARA O				
BL.....LIS.PDL.LTA200715.05904	1,00		Tara (kg): 0	18.420,00

BL Nº / Booking nº : LIS.PDL.LTA200715.05905 / 07BK0206835 Processo / File: LX070126

Shipper BOX LINES - NAVEGAÇÃO, SA **Consignee** LT-LOGISTICA E TRANSPORTES, LDA **Notify party** LT-LOGISTICA E TRANSPORTES, LDA

Nº Contentor CRXU 069435 / 5 HCPW40 QUE SE DIZ CONTER / SAID TO CONTAIN
Selo nº: 503874

BOX LINES NAVEGAÇÃO, S.A.
Agência do Porto de Lisboa

DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS E DOS IMPOSTOS ESPECIAIS SOBRE O CONSUMO

TRIPPLICADO 3

RECIBO

1. ALFÂNDEGA PAZADA CÓDIGO 080

ESTÂNCIA ADUANEIRA SOI CÓDIGO 04

2. GUIA DE EMOLUMENTOS Modelo n.º _____

3. IMPORTADOR/EXPORTADOR (1) N.º SR 181824

POPEI SIDA - Com. Gas. e AOG, LDA

4. DECLARANTE N.º _____

J. P. M.

A - NÚMERO E DATA DE ACETAÇÃO DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

B - NÚMERO E DATA DA RECEITA DO IMPRESSO DE GLOBALIZAÇÃO
2007/16780 de 21/5/07

C - CONTROLO DA ESTÂNCIA ADUANEIRA
2007 05.02 012553

D - TESOUREIRO

Alfândega de Paz da Delgada
TESOUREIRO
5 MAR 2007
PAGO

2	RUB	3.	MONTANTE (Em euro)
SELO EMOLUMENTOS DO ESTADO	564		1,00 €
85% DA TABELA II DA REFORMA ADUANEIRA	721		5,08 €
EMOLUMENTOS DA TABELA I DA REFORMA ADUANEIRA	722		1,50 €
EMOLUMENTOS DA GUARDA FISCAL	726		€
RECEITA DO ESTADO			3,18 €
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO			
AJUDAS, SUBSÍDIOS E TRANSPORTES	371		30,77 €
15% DA TABELA II DA REFORMA ADUANEIRA	372		0,90 €
TOTAL	999		39,25 €

EXTENSO (Euros): TRINTA E NOVE COM SETENTA E CINCO CÊNTIMOS

Mod. 21.1069 - 430.000 Ex. - 01/2006

Anexo III

**Repercussão Ajuda – Alimentos Compostos para Animais e Farinha de Trigo
para Panificação – Julho de 2007**

FINANÇOR, S.A
MOAÇOR B 320

Rubrica	Jul-03	Jan-04	Var.	Jul-04	Jan-05	Var.	Jul-05	Jan-06	Var.	Jul-06	Var.	Jan-07	Var.	Jul-07	Var.
Custo médio matérias primas															
Cereais	144,47 €	163,77 €	13,36%	161,13 €	155,30 €	-3,62%	153,85 €	148,96 €	-3,18%	148,56 €	-0,27%	175,47 €	18,11%	189,28 €	7,87%
- Compra	35,58 €	35,58 €	0,00%	35,58 €	35,58 €	0,00%	35,58 €	35,58 €	0,00%	35,58 €	0,00%	35,58 €	0,00%	35,58 €	0,00%
- Fretagem	108,89 €	128,19 €	17,72%	125,55 €	119,72 €	-4,64%	118,27 €	113,38 €	-4,13%	112,98 €	-0,35%	139,89 €	23,82%	163,70 €	9,87%
Outros	128,89 €	133,00 €	3,19%	142,00 €	141,70 €	-0,21%	126,50 €	127,85 €	1,07%	127,12 €	-0,57%	139,81 €	9,98%	162,16 €	15,99%
- Compra															
Total matérias primas	1271,12 €	1311,11 €	8,25%	136,08 €	132,87 €	-2,48%	122,85 €	122,19 €	-0,54%	123,05 €	0,70%	139,85 €	13,66%	157,44 €	12,85%
Custos de Transformação															
* FSE	8,23 €	8,01 €	-2,86%	7,55 €	7,20 €	-4,64%	6,83 €	6,82 €	-0,15%	7,82 €	18,13%	8,40 €	7,42%	8,63 €	2,74%
* Despesas c/ Pessoal	6,45 €	6,81 €	7,13%	7,73 €	6,99 €	-9,57%	6,70 €	7,33 €	9,40%	8,36 €	14,06%	8,81 €	2,98%	8,22 €	-4,53%
* Amortizações (duodécimos)	4,79 €	5,67 €	16,24%	6,06 €	6,74 €	11,40%	6,10 €	6,42 €	5,25%	4,58 €	-28,50%	4,90 €	6,75%	5,87 €	21,84%
* Ensaque	3,96 €	3,96 €	0,00%	3,48 €	3,36 €	-3,45%	3,16 €	3,17 €	0,32%	3,15 €	-0,63%	3,17 €	0,00%	2,90 €	-7,81%
* Secções Auxiliares (Labor. e Ofic.)	9,96 €	9,28 €	-6,82%	10,96 €	9,79 €	-10,89%	11,40 €	11,47 €	0,61%	12,56 €	10,29%	11,68 €	-7,67%	11,14 €	-4,62%
* Secções Administrativas	10,61 €	11,05 €	4,24%	10,90 €	10,28 €	-5,89%	10,02 €	9,59 €	-4,29%	10,85 €	13,14%	15,33 €	41,29%	9,44 €	-38,42%
* Secções de Transformação	43,82 €	44,79 €	2,67%	46,67 €	44,38 €	-4,95%	44,01 €	44,60 €	1,34%	47,42 €	6,32%	48,82 €	3,16%	46,30 €	-6,38%
Total dos Custos	164,74 €	175,90 €	6,77%	182,72 €	177,03 €	-3,11%	166,86 €	168,79 €	-0,04%	170,47 €	2,21%	188,77 €	10,74%	203,74 €	7,93%
Preço de venda médio (por ton.)															
* Preço de tabela (a)	194,71 €	195,71 €	2,57%	203,91 €	203,81 €	-0,05%	188,64 €	188,57 €	-0,04%	188,57 €	0,00%	208,55 €	10,60%	223,03 €	6,94%
* Descontos	24,34 €	19,60 €	-19,88%	19,30 €	19,28 €	-1,14%	18,77 €	18,77 €	0,00%	18,77 €	0,00%	19,17 €	2,13%	19,48 €	1,51%
	170,37 €	180,21 €	6,78%	184,61 €	184,73 €	0,07%	169,87 €	169,80 €	-0,04%	169,80 €	0,00%	189,38 €	11,53%	203,57 €	7,49%
Margem por tonelada	5,83 €	4,31 €	-23,39%	1,89 €	7,70 €	307,41%	3,01 €	3,01 €	0,00%	-0,67 €	-222,26%	0,61 €	-181,04%	-0,17 €	-127,87%
Margem por tonelada (%)	3,50%	2,38%		1,02%	4,17%		1,77%	1,77%		-0,39%		0,32%		-0,08%	

FINANÇOR, S.A.
MOAÇOR S 816

Rubrica	Jul-03	Jan-04	Jul-04	Jan-05	Jul-05	Jan-06	Jul-06	Jan-07	Jul-07	Var.	Var.	Var.	Var.
Custo médio matérias primas													
Cereais	148.04 €	173.43 €	169.14 €	162.06 €	168.35 €	153.52 €	162.63 €	181.07 €	190.58 €	-8.61%	-0.58%	18.63%	5.25%
* Compra	35.58 €	35.58 €	35.58 €	35.58 €	35.58 €	35.58 €	35.58 €	35.58 €	35.58 €	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
* Poseima	112.46 €	137.85 €	133.56 €	126.48 €	132.77 €	117.94 €	117.05 €	145.48 €	155.00 €	-11.17%	-0.75%	24.39%	6.64%
Outros	280.84 €	272.00 €	286.35 €	284.82 €	231.43 €	209.72 €	232.05 €	232.35 €	250.21 €	-9.38%	10.65%	0.13%	7.69%
* Compra	168.81 €	178.41 €	174.81 €	171.01 €	159.71 €	161.34 €	149.03 €	168.88 €	160.66 €	-6.24%	-2.15%	14.00%	6.86%
Total matérias primas	533.32 €	583.24 €	565.04 €	553.36 €	560.53 €	527.58 €	543.73 €	599.00 €	605.39 €	-6.61%	-2.19%	14.00%	6.86%
Custos de Transformação													
* FSE	8.23 €	8.01 €	7.55 €	7.20 €	6.63 €	6.62 €	7.62 €	0.40 €	8.63 €	-0.15%	18.13%	7.42%	2.74%
* Despesas c/ Pessoal	0.45 €	6.92 €	7.73 €	6.96 €	6.70 €	7.33 €	6.38 €	8.61 €	8.22 €	9.40%	14.05%	2.96%	-4.53%
* Amortizações (diúdnimos)	4.80 €	5.97 €	6.05 €	6.74 €	5.10 €	6.42 €	4.58 €	4.90 €	5.97 €	-9.50%	-23.50%	6.75%	21.84%
* Ensaque	4.22 €	4.77 €	5.34 €	5.25 €	5.53 €	3.17 €	3.15 €	4.80 €	2.90 €	5.33%	-0.63%	-100.00%	#DIV/0!
* Sações Auxiliares (Lab. e Ofic.)	9.56 €	9.28 €	10.96 €	9.79 €	11.40 €	11.48 €	12.85 €	11.68 €	11.13 €	16.46%	10.18%	-7.67%	-4.71%
* Sações Administrativas	10.81 €	11.06 €	10.90 €	10.28 €	10.02 €	9.59 €	10.85 €	15.33 €	9.44 €	-2.53%	13.14%	41.25%	38.43%
Total custos de transformado	43.87 €	45.81 €	46.53 €	46.26 €	45.38 €	44.81 €	47.42 €	48.92 €	48.29 €	-3.67%	6.30%	-3.16%	-5.50%
Total dos Custos	577.19 €	629.05 €	611.57 €	600.62 €	605.91 €	572.39 €	591.15 €	647.92 €	653.68 €	-9.92%	-0.26%	11.44%	4.19%
Preço de venda médio (por ton.)													
* Preço de labeta (g)	252.80 €	262.25 €	287.98 €	267.88 €	252.93 €	252.63 €	252.03 €	272.93 €	258.22 €	0.00%	0.00%	7.91%	5.60%
* Descontos	24.34 €	19.50 €	19.30 €	19.08 €	18.77 €	22.86 €	22.56 €	22.96 €	23.26 €	20.18%	0.00%	1.77%	1.31%
	228.26 €	242.75 €	248.68 €	248.80 €	234.16 €	230.37 €	230.37 €	249.97 €	234.96 €	-1.62%	0.00%	8.61%	6.00%
Margem por tonelada	15.88 €	21.73 €	26.34 €	31.54 €	28.07 €	34.42 €	34.92 €	32.16 €	38.02 €	22.62%	1.45%	-7.90%	18.22%
Margem por tonelada (%)	5.96%	8.95%	10.19%	12.66%	11.95%	14.94%	15.15%	12.87%	14.36%				

FINANÇOR, S.A.
MOAÇOR A 125 FARINHA

Rubrica	Jul-03	Jan-04	Jul-04	Jan-05	Jul-05	Jan-06	Jul-06	Jan-07	Jul-07	Var.	Var.	Var.	Var.
Custo médio matérias primas													
Cereais	151,59 €	185,58 €	185,58 €	179,58 €	185,50 €	162,54 €	157,58 €	192,58 €	196,58 €	-12,21%	-3,05%	22,21%	2,05%
* Compra	35,58 €	35,58 €	35,58 €	35,58 €	35,58 €	35,58 €	35,58 €	35,58 €	35,58 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
* Possefina	116,41 €	150,00 €	150,00 €	144,00 €	150,00 €	126,96 €	122,00 €	157,00 €	161,00 €	-15,36%	-3,81%	28,69%	2,86%
Outros	267,28 €	275,00 €	286,00 €	289,50 €	220,00 €	225,00 €	225,00 €	225,00 €	231,97 €	2,27%	0,44%	0,00%	2,64%
* Compra	162,80 €	205,00 €	209,04 €	206,74 €	180,10 €	168,22 €	168,76 €	186,04 €	190,88 €	-1,45%	-1,46%	12,23%	2,95%
Total matérias primas	8,23 €	8,01 €	7,55 €	7,20 €	6,63 €	6,62 €	7,62 €	8,40 €	8,63 €	-2,67%	-18,13%	7,47%	2,74%
Custos de Transformação	6,45 €	6,91 €	7,73 €	6,99 €	6,70 €	7,32 €	0,36 €	8,61 €	8,22 €	7,13%	14,21%	2,99%	-4,63%
* FSE	4,79 €	5,57 €	6,09 €	6,41 €	6,10 €	6,41 €	4,50 €	4,90 €	5,97 €	16,26%	-28,39%	6,75%	21,84%
* Despesas c/ Pessoal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
* Amortizações (Imóveis)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
* Ensaio	9,56 €	9,28 €	10,96 €	9,79 €	11,40 €	11,47 €	12,66 €	11,88 €	11,14 €	-2,93%	10,29%	-7,87%	-4,62%
* Serviços Auxiliares (Lab. e Ofic.)	10,51 €	11,06 €	10,90 €	10,28 €	10,02 €	9,39 €	10,04 €	13,03 €	9,44 €	4,24%	-4,29%	41,42%	-38,42%
* Serviços Administrativos	39,64 €	40,63 €	43,19 €	41,00 €	40,96 €	41,41 €	44,26 €	48,92 €	43,40 €	3,00%	6,08%	10,55%	-11,26%
Total custos de transformação	222,44 €	246,63 €	263,03 €	247,74 €	220,96 €	209,63 €	210,02 €	234,96 €	234,26 €	10,62%	-6,12%	11,86%	-0,30%
Preço de venda médio (por ton.)	258,37 €	273,37 €	278,37 €	276,37 €	263,37 €	263,37 €	263,37 €	263,37 €	298,25 €	5,81%	0,00%	7,59%	5,25%
* Preço de tabela (a)	24,34 €	19,50 €	19,30 €	19,06 €	20,27 €	37,66 €	35,27 €	35,87 €	35,97 €	-15,85%	34,26%	1,13%	0,84%
* Descontos	234,03 €	253,87 €	259,07 €	259,29 €	237,10 €	228,10 €	228,10 €	227,70 €	262,28 €	8,48%	-3,80%	8,59%	5,89%
Margem por tonelada	11,69 €	8,04 €	30,63 €	11,65 €	16,16 €	39,83 €	18,47 €	12,74 €	20,02 €	-30,63%	14,37%	-29,64%	119,94%
Margem por tonelada (%)	4,96%	3,17%	2,33%	4,46%	6,11%	8,10%	7,35%	5,14%	10,86%				

FINANÇOR, S.A.

FARINHA PARA PANIFICAÇÃO T 85 - SACO 50 KGS

Rubrica	Jul-03	Jan-04	Jul-04	Jan-05	Jul-05	Jan-06	Jul-06	Jan-07	Jul-07	Var.	Var.	Var.	Var.	Var.	Var.	
Custo médio por ton. de trigo																
• Compra	156,59 €	186,08 €	186,08 €	167,58 €	160,58 €	159,58 €	155,88 €	162,08 €	178,08 €	-2,51%	-4,18%	-2,51%	4,18%	-2,51%	10,49%	
• Posseima	35,58 €	35,58 €	35,58 €	35,58 €	35,58 €	35,58 €	35,58 €	35,58 €	35,58 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	121,01 €	150,50 €	150,66 €	132,00 €	125,00 €	124,00 €	120,30 €	126,66 €	143,66 €	-8,00%	-5,47%	-8,23%	5,47%	-8,23%	13,44%	
Custos de Transformação																
• FSE	11,65 €	8,70 €	10,00 €	9,08 €	9,60 €	9,64 €	8,33 €	10,11 €	10,55 €	0,42%	0,42%	-13,59%	0,42%	-13,59%	4,35%	
• Despesas c/ Pessoal	5,30 €	4,96 €	5,21 €	5,16 €	5,68 €	5,20 €	6,34 €	16,27 €	15,30 €	-0,45%	-8,45%	21,92%	-8,45%	21,92%	-5,96%	
• Anonizações (dióxido de enxofre)	29,43 €	27,67 €	25,52 €	23,69 €	21,18 €	18,39 €	16,74 €	15,73 €	19,65 €	-7,17%	-10,65%	-6,77%	-8,03%	-6,77%	24,92%	
• Ensaque	11,88 €	10,04 €	10,30 €	10,55 €	11,34 €	9,47 €	12,26 €	9,41 €	4,08 €	2,52%	7,30%	29,46%	33,66%	29,46%	4,04%	
• Sécções Auxiliares (Lab. e Ofic.)	4,00 €	6,71 €	7,14 €	7,63 €	9,42 €	7,02 €	7,04 €	8,14 €	9,79 €	8,41%	23,46%	0,28%	33,66%	0,28%	4,04%	
• Sécções Administrativas	36,81 €	29,78 €	29,49 €	25,35 €	29,32 €	33,52 €	38,25 €	35,98 €	27,84 €	-0,87%	14,32%	8,14%	-0,74%	8,14%	-22,35%	
	99,69 €	88,11 €	87,68 €	81,45 €	96,52 €	93,20 €	86,96 €	87,50 €	87,31 €	-0,51%	-7,05%	4,52%	0,62%	4,52%	-0,22%	
Preço da venda líquido da farinha tipo 65																
• Preço de tabela	278,00 €	303,85 €	303,85 €	284,2 €	284,2 €	284,2 €	284,2 €	(a)	309,20 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,60%	
• Descontos	-13,36 €	20,18 €	20,18 €	-19,2 €	-19,2 €	-19,2 €	-19,2 €	19,2 €	20,46 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	6,51%	
	264,64 €	283,67 €	283,67 €	265,00 €	265,00 €	265,00 €	265,00 €	265,00 €	288,74 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,96%	
Produtos																
Extracção por ton. De trigo																
• Farinha	201,89 €	219,84 €	218,42 €	204,05 €	204,05 €	201,4 €	201,4 €	201,4 €	219,46 €	-0,95%	-0,55%	0,00%	0,00%	0,00%	8,95%	
• Sólidos	24,00 €	24,75 €	25,3 €	25,3 €	25,3 €	24 €	24 €	24 €	24,00 €	2,22%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	225,89 €	244,59 €	243,72 €	229,35 €	229,35 €	225,4 €	225,4 €	225,4 €	243,46 €	-0,36%	-0,36%	0,00%	0,00%	0,00%	8,01%	
Taxa de moagem																
Diferença entre os produtos e o custo do trigo	225,89 €	244,59 €	243,72 €	229,35 €	229,35 €	225,4 €	225,4 €	225,4 €	243,46 €	-0,36%	-0,36%	0,00%	0,00%	0,00%	8,01%	
• Produtos	-121,01 €	-150,50 €	-150,50 €	-132,00 €	-125,00 €	-124,00 €	-120,30 €	-126,66 €	-143,50 €	0,00%	-5,30%	-3,23%	5,42%	-3,23%	13,44%	
• Custo trigo	104,88 €	94,09 €	93,22 €	97,35 €	104,35 €	101,40 €	108,40 €	88,90 €	99,98 €	-0,92%	-0,92%	3,84%	-8,17%	3,84%	1,06%	
Margem por tonelada de trigo	6,20 €	6,20 €	6,56 €	16,90 €	17,81 €	18,19 €	18,19 €	11,41 €	12,64 €	26,16%	0,00%	0,00%	-37,27%	0,00%	10,78%	
Margem por tonelada de trigo em %	1,98%	1,83%	2,31%	6,00%	6,72%	6,86%	6,86%	4,31%	4,39%							

(a) O preço à br. a partir de 1.1.2007 é de 309,20 €. No entanto a estrutura de custos tem como período de análise 1.8.2006 a 31.12.2005, pelo que o preço considerado é o que estava em vigor

FINANÇOR - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E GESTÕES AÇORES, S.A

PREÇO À PORTA DA FÁBRICA - DESIGNAÇÃO (SACOS DE 40 KGS. FARINADO)

	04-12-2000	21-01-2003	05-Mai-03	VAR.	19-Jan-04	VAR.	12-Jul-04	VAR.	20-Diz-04	VAR.	04-Dez-06	VAR.	05-Abr-07	VAR.	VAR.
BOVINOS															
Vaqueiros até 3 meses	8,76€	8,56€	8,56€	-2,3%	9,16	7,0%	9,35	2,2%	8,78	-6,4%	9,56	9,1%	10,15	6,3%	-100,0%
Novilhas de engorda	7,96€	7,76€	7,76€	-2,5%	8,36	7,7%	8,46	1,2%	7,86	-7,1%	8,66	10,2%	9,25	6,9%	-100,0%
Novilhas acabamento engorda	7,84€	7,64€	7,64€	-2,8%	8,24	7,9%	8,34	1,2%	7,74	-7,2%	8,54	10,3%	9,14	7,0%	-100,0%
Vacaças leiteiras	7,86€	7,66€	7,66€	-2,5%	8,06	5,2%	8,06	0,0%	7,46	-7,6%	8,26	10,7%	8,86	7,3%	-100,0%
Vacaças leiteiras	8,16€	7,96€	7,96€	-2,5%	8,36	5,0%	8,36	0,0%	7,76	-7,2%	8,56	10,3%	9,16	7,0%	-100,0%
Vaqueiros até 3 meses intensivo	12,97€	12,77€	12,77€	-1,5%											#DIV/0!
Novilhas engorda intensiva	8,88€	8,68€	8,68€	-2,3%											#DIV/0!
Vacaças leiteiras (alta produção)	8,48€	8,28€	8,28€	-2,4%	8,68	4,8%	8,68	0,0%	8,08	-6,8%	8,88	9,9%	9,48	6,6%	-100,0%
Vacaças leiteiras (baixa produção)	9,64€	9,44€	9,44€	-2,1%	9,84	4,2%			7,08						#DIV/0!
Ruminantes fibra															#DIV/0!
AVES															
Frangos p/ postura até 8 semanas	10,36€	10,66€	10,66€	-1,8%	11,26	5,6%	11,45	1,8%	10,65	-5,2%	11,65	7,4%	12,25	5,2%	-100,0%
Frangos p/ reprodução (1ª fase)	10,06€	10,06€	10,06€	-1,8%	11,26	5,6%	11,45	1,8%	10,65	-5,2%	11,65	7,4%	12,25	5,2%	#DIV/0!
Frangos p/ reprodução (2ª fase)	10,07€	9,88€	9,88€	-1,9%	10,48	6,1%	10,68	1,9%	10,08	-5,8%	10,88	7,9%	11,48	5,5%	-100,0%
Frangos para postura do 9º sem.	10,07€	9,88€	9,88€	-1,9%	10,48	6,1%	10,68	1,9%	10,08	-5,8%	10,88	7,9%	11,48	5,5%	-100,0%
Frangos até 5 semanas	11,35€	11,66€	11,66€	-1,6%	12,25	5,2%	12,45	1,6%	11,65	-4,6%	13,44	13,4%	13,25	-1,4%	-100,0%
Frangos de carne acabamento	11,55€	11,46€	11,46€	-1,6%	12,05	5,2%	12,25	1,7%	11,65	-4,6%	12,45	6,9%	13,05	4,8%	-100,0%
Frangos de carne última semana	11,35€	11,36€	11,36€	-1,7%	11,95	5,3%	12,15	1,7%	11,55	-4,9%	12,35	6,9%	12,95	4,9%	-100,0%
Galinhas poedeiras (seio)	10,96€	10,46€	10,46€	-1,8%	11,05	5,7%	11,25	1,8%	10,65	-5,3%	11,45	7,5%	12,05	5,2%	-100,0%
Galinhas poedeiras (baleira)	10,74€	10,54€	10,54€	-1,9%	11,13	5,6%	11,33	1,8%	10,73	-5,3%	11,53	7,5%	12,13	5,2%	-100,0%
Galinhas reprodutoras (postura)	10,74€	10,54€	10,53€	-1,9%	11,13	5,7%	11,33	1,8%	10,73	-5,3%	11,53	7,5%	12,13	5,2%	-100,0%
SUÍNOS															
Leitões até 30 Kgs	11,35€	11,15€	11,15€	-1,8%	11,75	5,4%	11,95	1,7%	11,35	-5,0%	12,35	8,8%	12,75	3,2%	-100,0%
Porcos em cresc. 30 a 70 Kgs	10,15€	9,96€	9,96€	-1,9%	10,56	6,0%	10,76	1,9%	10,16	-5,6%	11,16	9,8%	11,56	3,6%	-100,0%
Porcos em acabam. + de 70 Kgs	9,96€	9,76€	9,76€	-2,0%	10,36	6,1%	10,56	1,9%	9,96	-5,7%	10,96	10,0%	11,36	3,6%	-100,0%
Porcos de criação ou de reprodução	10,36€	10,16€	10,16€	-1,9%	10,76	5,9%	10,96	1,9%	10,36	-5,5%	11,16	7,7%	11,76	5,4%	-100,0%

Finançor, S.A.							
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--

Nº.Certificado	Data	Cereal	Quantid. Emitida	Quantid. Executada	Não Utilizada	Valor Factura	Preço Unitário
132/2007	24-Abr-07	Trigo Mole Panificação	3,085,780	3,085,780	0	597,646.64 €	193.68 €
					0		#DIV/0!
					0		#DIV/0!
					0		#DIV/0!
					0		#DIV/0!
TOTAL			3,085,780	3,085,780	0	597,647	193.68 €

Finançor, S.A.							
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--

Nº.Certificado	Data	Cereal	Quantid. Emitida	Quantid. Executada	Não Utilizada	Valor Factura	Preço Unitário
104/2007	29-Mar-07	Cevada	5,489,300	5,489,300	0	1,006,500.00 €	183.36 €
					0		#DIV/0!
					0		#DIV/0!
					0		#DIV/0!
TOTAL			5,489,300	5,489,300	0	1,006,500	183.36 €

Finançor, S.A.							
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--

Nº.Certificado	Data	Cereal	Quantid. Emitida	Quantid. Executada	Não Utilizada	Valor Factura	Preço Unitário
103/2007	29-Mar-07	Milho	3,509,900	3,509,900	0	674,101.45 €	192.06 €
131/2007	24-Abr-07	Milho	499,995	499,995	0	95,749.04 €	191.50 €
176/2007	15-Jun-07	Milho	4,255,400	4,255,400	0	827,489.54 €	194.46 €
TOTAL			8,265,295	8,265,295	0	1,597,340	193.26 €

Finançor, S.A.

Nº.Certificado	Data	Cereal	Quantid. Emitida	Quantid. Executada	Não Utilizada	Valor Factura	Preço Unitário
7/2006	13-Jan-06	Trigo Mole Panificação	3,907,040	3,907,040	0	556,050.27 €	142.32 €
197/2006	26-Mai-06	Trigo Mole Panificação	2,447,380	2,447,380	0	355,068.75 €	145.08 €
282/2006	06-Ago-06	Trigo Mole Panificação	4,818,320	4,818,320	0	673,607.17 €	139.80 €
287/2006	10-Ago-06	Trigo Mole Panificação	3,098,640	3,098,640	0	498,202.66 €	160.78 €
313/2006	14-Set-06	Trigo Mole Panificação	3,595,460	3,595,460	0	557,892.00 €	155.17 €
TOTAL			17,866,840	17,866,840	0	2,640,821	147.81 €

Finançor, S.A.

Nº.Certificado	Data	Cereal	Quantid. Emitida	Quantid. Executada	Não Utilizada	Valor Factura	Preço Unitário
42/2006	08-Fev-06	Cevada	4,173,900	4,173,900	0	599,818.52 €	143.71 €
198/2006	26-Mai-06	Cevada	1,636,800	1,636,800	0	235,924.98 €	144.14 €
288/2006	10-Ago-06	Cevada	4,397,360	4,397,360	0	579,534.00 €	131.79 €
388/2006	21-Nov-06	Cevada	4,155,660	4,155,660	0	566,443.30 €	136.31 €
TOTAL			14,363,720	14,363,720	0	1,981,721	137.97 €

Finançor, S.A.

Nº.Certificado	Data	Cereal	Quantid. Emitida	Quantid. Executada	Não Utilizada	Valor Factura	Preço Unitário
117/2006	29-Mar-06	Milho	4,150,000	4,150,000	0	626,650.00 €	151.00 €
368/2006	03-Nov-06	Milho	4,268,680	4,268,680	0	777,140.00 €	182.06 €
TOTAL			8,418,680	8,418,680	0	1,403,790	166.75 €

Finançor, S.A.

Nº.Certificado	Data	Cereal	Quantid. Emitida	Quantid. Executada	Não Utilizada	Valor Facturado	Preço Unitário
114/2005	24-Mar-05	Trigo mole panificação	3,480,940	3,480,940	0	565,139.48 €	162.35 €
115/2005	24-Mar-05	Trigo mole panificação	4,525,000	4,525,000	0	646,939.25 €	142.97 €
217/2005	06-Jun-05	Trigo mole panificação	4,398,140	4,398,140	0	629,640.00 €	143.16 €
345/2005	02-Ser-05	Trigo mole panificação	4,059,980	4,059,980	0	542,007.33 €	133.50 €
TOTAL 2005			16,464,060	16,464,060	0	2,383,726	144.78 €

Finançor, S.A.

Nº.Certificado	Data	Cereal	Quantid. Emitida	Quantid. Executada	Não Utilizada	Valor Facturado	Preço Unitário
149/2005	A	Cevada	3,771,240	3,771,240	0	537,911.85 €	142.64 €
303/2005	A	Cevada	3,837,140	3,837,140	0	515,231.34 €	134.27 €
407/2005	A	Cevada	4,188,250	4,188,250	0	577,978.50 €	138.00 €
TOTAL 2005			11,796,630	11,796,630	0	1,631,122	138.27 €

Finançor, S.A.

Nº.Certificado	Data	Cereal	Quantid. Emitida	Quantid. Executada	Não Utilizada	Valor Facturado	Preço Unitário
31/2005	26-Jan-05	Milho	3,100,000	3,100,000	0	474,300.00 €	153.00 €
235/2005	20-Jun-05	Milho	4,113,480	4,113,480	0	605,343.75 €	147.16 €
417/2005	11-Nov-05	Milho	3,863,980	3,863,980	0	587,949.68 €	152.16 €
TOTAL 2005			11,077,460	11,077,460	0	1,667,593	150.54 €

ESTRUTURA DE CUSTOS DA MOAGEM - JULHO 2007

	Farinha Trigo Moagem T65 50 Kg Farinha Trigo para Panificação	
	C/ POSEIMA	S/ POSEIMA
Custo médio por Tonelada de Trigo		
- Compra (Valor médio Stock) até Agosto '07	179,08 €	179,08 €
- Poseima	35,58 €	
	<u>143,50 €</u>	<u>179,08 €</u>
Custos de Transformação		
Fornecimentos e Serviços Externos	12.492,50 €	12.492,50 €
Despesas c/ Pessoal	18.126,64 €	18.126,64 €
Amortizações	23.277,73 €	23.277,73 €
Embalagens	4.835,79 €	4.835,79 €
Secções Auxiliares	11.597,24 €	11.597,24 €
Secções Administrativas	33.093,73 €	33.093,73 €
	<u>103.423,62 €</u>	<u>103.423,62 €</u>
Consumo Médio Mensal Trigo (Ton)	1.184,53	1.184,53
Custo médio de Transformação	<u>87,31 €</u>	<u>87,31 €</u>
Preço de venda líquida da farinha tipo 65		
- Preço de Tabela	309,20 €	309,20 €
- Descontos, Bónus e Subs. Transporte	20,45 €	20,45 €
	<u>288,75 €</u>	<u>288,75 €</u>
Produtos		
Extracção por Ton. de Trigo		
- Farinha 76,0% (288,75€ x 76,0%) =	219,45 €	219,45 €
- Sêmeas 24,0% (100,00€ x 24,0%) =	24,00 €	24,00 €
	<u>243,45 €</u>	<u>243,45 €</u>
Taxa de Moagem		
Diferença entre os Produtos e o custo do Trigo		
- Produtos	243,45 €	243,45 €
- Custo Trigo	-143,50 €	-179,08 €
	<u>99,95 €</u>	<u>64,37 €</u>
Margem por Tonelada de Trigo	<u>12,64 €</u>	<u>-22,94 €</u>



ESTRUTURA DE CUSTOS ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS - JULHO 2007

	MOAÇOR B320 Vacas Leiteiras		MOAÇOR A126 Farinha Galinhas Poedeiras		MOAÇOR S816 Porcos Acabamento	
	C/ POSEIMA	S/ POSEIMA	C/ POSEIMA	S/ POSEIMA	C/ POSEIMA	S/ POSEIMA
Custo médio das Matérias Primas						
CEREAIS						
- Compra	189,28 €	189,28 €	196,58 €	196,58 €	190,58 €	190,58 €
- Poseima	35,58 €		35,58 €		35,58 €	
	<u>153,70 €</u>	<u>189,28 €</u>	<u>161,00 €</u>	<u>196,58 €</u>	<u>155,00 €</u>	<u>190,58 €</u>
OUTROS						
- Compra	162,16 €	162,16 €	231,97 €	231,97 €	250,21 €	250,21 €
	<u>157,44 €</u>	<u>177,04 €</u>	<u>190,86 €</u>	<u>211,47 €</u>	<u>180,65 €</u>	<u>208,64 €</u>
Custos de Transformação						
Fornecimentos e Serviços Externos	9.762,63 €	9.762,63 €	1.014,68 €	1.014,68 €	652,60 €	652,60 €
Despesas c/ Pessoa	9.298,42 €	9.298,42 €	966,43 €	966,43 €	621,57 €	621,57 €
Amortizações	6.746,08 €	6.746,08 €	701,15 €	701,15 €	450,98 €	450,98 €
Embalagens	3.280,39 €	3.280,39 €	0,00 €	0,00 €	219,28 €	219,28 €
Secções Auxiliares	12.596,41 €	12.596,41 €	1.309,21 €	1.309,21 €	842,03 €	842,03 €
Secções Administrativas	10.670,42 €	10.670,42 €	1.109,03 €	1.109,03 €	713,29 €	713,29 €
	<u>52.354,36 €</u>	<u>52.354,36 €</u>	<u>5.100,50 €</u>	<u>5.100,50 €</u>	<u>3.499,73 €</u>	<u>3.499,73 €</u>
Fabrico Médio Mensal (Ton)	1.130,82	1.130,82	117,53	117,53	75,59	75,59
Custo médio de Transformaçãc	<u>46,30 €</u>	<u>46,30 €</u>	<u>43,40 €</u>	<u>43,40 €</u>	<u>46,30 €</u>	<u>46,30 €</u>
Preço de Venda Médio (por Tonelada)						
Preço de Tabela ⁽¹⁾	223,03 €	223,03 €	298,25 €	298,25 €	288,22 €	288,22 €
Descontos	19,46 €	19,46 €	35,97 €	35,97 €	23,26 €	23,26 €
	<u>203,57 €</u>	<u>203,57 €</u>	<u>262,29 €</u>	<u>262,29 €</u>	<u>264,95 €</u>	<u>264,95 €</u>
Margem por Tonelada	<u>-0,16 €</u>	<u>-19,76 €</u>	<u>28,02 €</u>	<u>7,42 €</u>	<u>38,01 €</u>	<u>12,01 €</u>

Os preços referidos são da tabela que entrou em vigor em Abril de 2007, as matérias primas ainda não reflectem os aumentos que têm ocorrido no mercado, nomeadamente, nos cereais que estão acima de 205 Eur CIF Ponta Delgada

⁽¹⁾ NOTA:
Moçor B320 G Saco 40 Kg
9,06 € - 41% das Vendas
Moçor B320 F Saco 40 Kg
8,88 € - 13% das Vendas
Moçor B320 G Granel
221,50 € - 38% das Vendas
Moçor B320 F Granel
216,60 € - 8% das Vendas

⁽¹⁾ NOTA:
Moçor S816 G Saco 40 Kg
11,56 € - 84% das Vendas
Moçor S816 F Saco 40 Kg
11,36 € - 16% das Vendas





MOAÇOR		TABELA DE PREÇOS				
		EM VIGOR A PARTIR DE 2007/04/03				
PRODUTOS	PROGRAMAS ALIMENTARES	PREÇO (GRANEL)			PREÇO	
		FARINADO TON	GRANULADO TON	SACO Kg	FARINADO SACO	GRANULADO SACO
BOVINOS						
MOAÇOR B320	VACAS LEITEIRAS	216,50 €	221,50 €	40	8,86 €	9,06 €
MOAÇOR B321	VAGAS LEITEIRAS	224,00 €	229,00 €	40	9,16 €	9,36 €
MOAÇOR LEITE I	VACAS LEITEIRAS (ALTA PRODUÇÃO)	231,50 €	236,50 €	40	9,46 €	9,66 €
MOAÇOR LACTA 15	VACAS LEITEIRAS	211,50 €	216,50 €	40	8,56 €	8,86 €
MOAÇOR LACTA 15 PLUS	VACAS LEITEIRAS (ALTA PRODUÇÃO)	231,50 €	236,50 €	40	9,46 €	9,66 €
MOAÇOR LACTA 18	VACAS LEITEIRAS (ALTA PRODUÇÃO)	236,50 €	241,50 €	40	9,56 €	9,86 €
MOAÇOR LACTA 20	VACAS LEITEIRAS (ALTA PRODUÇÃO)	256,00 €	261,00 €	40	10,44 €	10,64 €
MOAÇOR LACTA 25	VACAS LEITEIRAS (ALTA PRODUÇÃO)	276,00 €	281,00 €	40	11,24 €	11,44 €
MOAÇOR LACTA MAIS	VACAS LEITEIRAS (ALTA PRODUÇÃO)	244,00 €		40	9,96 €	
MOAÇOR FIBRA	RUMINANTES FIBRA		212,00 €	40		8,48 €
MOAÇOR B310	VITELOS/VITELAS ATÉ 4 MESES	249,00 €	254,00 €	40	10,16 €	10,36 €
MOAÇOR B311	NOVILHAS LEITEIRAS (5 - 15 MESES)	222,00 €	227,00 €	40	9,08 €	9,28 €
MOAÇOR B330	NOVILHOS DE ENGORDA	226,50 €	231,50 €	40	9,26 €	9,46 €
MOAÇOR B332	NOVILHOS ACABAMENTO ENGORDA	223,60 €	228,50 €	40	9,14 €	9,34 €
MOAÇOR SUPER BABY	VITELOS/VITELAS ATÉ ACS 30 DIAS	558,75 €	563,75 €	40	22,55 €	22,75 €
MOAÇOR BABY	VITELOS/VITELAS ATÉ 3 MESES	354,25 €	359,25 €	40	14,37 €	14,57 €
AVES						
MOAÇOR A102	PINTOS PARA POSTURA ATÉ 8 SEMANAS	301,25 €		40	12,25 €	
MOAÇOR A102	PINTOS PARA POSTURA ATÉ 8 SEMANAS			10	3,26 €	
MOAÇOR A111	FRANGAS PARA POSTURA DA 9ª SEM. ATÉ POSTURA	282,00 €	287,00 €	40	11,48 €	11,68 €
MOAÇOR A111	FRANGAS PARA POSTURA DA 9ª SEM. ATÉ POSTURA			10		3,12 €
MOAÇOR A120	GALINHAS POEDEIRAS (SOLO)	296,25 €	301,25 €	40	12,05 €	12,25 €
MOAÇOR A120	GALINHAS POEDEIRAS (SOLO)			10		3,28 €
MOAÇOR A125	GALINHAS POEDEIRAS (BATERIA)	298,25 €		40	12,13 €	
MOAÇOR A104	PINTOS DE CARNE ATÉ 4 SEMANAS	325,25 €		40	13,25 €	
MOAÇOR A104	PINTOS DE CARNE ATÉ 4 SEMANAS			10	3,51 €	
MOAÇOR A115	FRANGOS DE CARNE ACABAMENTO	321,26 €		40	13,05 €	
MOAÇOR A115	FRANGOS DE CARNE ACABAMENTO			10	3,46 €	
MOAÇOR A116	FRANGOS DE CARNE ÚLTIMA SEMANA	315,75 €		40	12,95 €	
MOAÇOR R1	PINTOS PARA REPRODUÇÃO	301,25 €		40	12,25 €	
MOAÇOR R2 / A105	PINTOS PARA REPRODUÇÃO	301,25 €		40	12,25 €	
MOAÇOR R3 / A112	FRANGAS PARA REPRODUÇÃO (2ª FASE)	282,00 €		40	11,48 €	
MOAÇOR A130	GALINHAS REPRODUTORAS (POSTURA)	298,25 €		40	12,13 €	
SUÍNOS						
MOAÇOR B801	LEITÕES ATÉ 30 KG.	313,75 €	318,75 €	40	12,76 €	12,96 €
MOAÇOR B801	LEITÕES ATÉ 30 KG.			10		3,44 €
MOAÇOR B815	PORCOS EM CRESCIMENTO 30 A 70 KG.	284,00 €	289,00 €	40	11,56 €	11,76 €
MOAÇOR B816	PORCOS EM ACABAMENTO - MAIS DE 70 KG.	279,00 €	284,00 €	40	11,36 €	11,56 €
MOAÇOR B816	PORCOS EM ACABAMENTO - MAIS DE 70 KG.			10	3,04 €	
MOAÇOR B830	PORCOS DE CRIAÇÃO E REPRODUÇÃO	289,00 €	294,00 €	40	11,76 €	11,96 €
OUTROS						
CANINA	CÃES			20		13,97 €
AÇORRDOG	CÃES			4		3,46 €
AÇORGATO	GATOS			2		2,78 €
MOAÇOR E401	CAVALOS DE TRABALHO		286,76 €	40		12,03 €
MOAÇOR O511	OVINOS		289,00 €	40		11,76 €
MOAÇOR 701	COELHOS REPRODUTORES E DE ENGORDA		342,75 €	40		13,91 €
MOAÇOR 701	COELHOS REPRODUTORES E DE ENGORDA			10		3,68 €
CONDIÇÕES GERAIS:						
- A ESTES PREÇOS ACRESCER A TAXA LEGAL DO IVA EM VIGOR.						
- A PARTIR DE 6 TONELADAS A FABRICA COLOCA A RAÇÃO EM CASA DO CLIENTE.						
- NAS RAÇÕES PARA AS RESTANTES ILHAS DO ARQUIPÉLAGO, CONSIDERA-SE ESTE PREÇO FOB/PONTA DELGADA.						
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:						
- PARA VENDAS A DINHEIRO NO PAGAMENTO SERÁ CONCEDIDO UM DESCONTO DE 2%.						
- SEDESCONTO PARA PAGAMENTO ATÉ AO DIA 30 DO MÊS SEGUINTE AO DO FORNECIMENTO.						



FINANÇOR AGRO-ALIMENTAR, S.A.
Rua da Prancheta n.º 92 9506 - 331 Ponta Delgada www.financeor.pt
Telefone: 351 269 261 860 Fax: 351 298 201 560 financeor@financeor.pt
Capital Social: EUR 3 750 000 - NIPC 512 006 280

APROVADA _____

Moc DCC1 2/2



MOAÇOR	TABELA DE PREÇOS Em vigor a partir de 2007/01/04
---------------	--

Produtos	Capacidade	Unid. Venda	PREÇOS	
			Tonelada	Unidade
FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO				
FARINHA DE TRIGO TIPO 55	25 Kg	Saco 25 Kg	359,20 €	8,98 €
FARINHA DE TRIGO TIPO 65	25 Kg	Saco 25 Kg	324,40 €	8,11 €
FARINHA DE TRIGO TIPO 65 CORRIGIDA	25 Kg	Saco 25 Kg	324,40 €	8,11 €
FARINHA DE TRIGO TIPO 65 PIZZAS	25 Kg	Saco 25 Kg	324,40 €	8,11 €
FARINHA DE TRIGO TIPO 65 BOLOS LÉVEDOS	25 Kg	Saco 25 Kg	324,40 €	8,11 €
FARINHA DE TRIGO TIPO 80	25 Kg	Saco 25 Kg	324,40 €	8,11 €
FARINHA DE TRIGO TIPO 150 - INTEGRAL	25 Kg	Saco 25 Kg	319,60 €	7,99 €
FARINHA DE TRIGO TIPO 55	50 Kg	Saco 50 Kg	344,20 €	17,21 €
FARINHA DE TRIGO TIPO 65	50 Kg	Saco 50 Kg	309,20 €	15,46 €
FARINHA DE TRIGO TIPO 65 CORRIGIDA	50 Kg	Saco 50 Kg	309,20 €	15,46 €
FARINHA DE TRIGO TIPO 65 PIZZAS	50 Kg	Saco 50 Kg	309,20 €	15,46 €
FARINHA DE TRIGO TIPO 80	50 Kg	Saco 50 Kg	309,20 €	15,46 €
FARINHA DE TRIGO TIPO 150 - INTEGRAL	50 Kg	Saco 50 Kg	304,40 €	15,22 €
FARINHA DE MILHO				
FARINHA DE MILHO BRANCO TIPO 100	50 Kg	Saco 50 Kg	609,50 €	30,48 €

A ESTES PREÇOS ACRESCE A TAXA LEGAL DO IVA EM VIGOR * TABELA DE PREÇOS À PORTA DA FABRICA

CONDIÇÕES DE VENDA DA FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO
2% DESCONTO COM PAGAMENTO A 8 DIAS * SEM DESCONTO COM PAGAMENTO A 30 DIAS
CONDIÇÕES DE VENDA DA FARINHA DE MILHO BRANCO
2% DESCONTO COM PAGAMENTO A 8 DIAS * SEM DESCONTO COM PAGAMENTO A 30 DIAS



FINANÇOR AGRO-ALIMENTAR, S.A.
Rua da Pranchinha n.º 92, 9500 - 331 Ponta Delgada www.financo.pt
Telefone: 351 296 201 580 Fax: 351 296 201 589 moacor@financoor.pt
Capital Social: EUR 3 750 000 NIPC: 512 000 280

APROVADA: _____

Moo DC005 *



TABELA DE PREÇOS

Euros por tonelada

	saco 50kg	saco 25kg
Farinha de trigo para Panificação		
Tipo 65 Aveirense	3060 308.00	3059 315.00
Tipo 80		3078 305.00
Tipo 150		3088 295.00
Corrigida de trigo	3065 308.00	3067 315.00
Composta de trigo		3071 330.00
Composta de trigo e centeio		3074 319.00
Bolo-rei		3254 379.00
Pão-de-ló	3266 372.00	
Média força		3352 367.00
Farinha de trigo para usos culinários	saco 5kg	saco 1kg
T65	3851 402.00	
T55		3873 521.00
Superfina c/ fermento		3871 545.00
Farinha de trigo para Confeitaria	saco 50kg	saco 25kg
Tipo 55	3240 357.00	3244 364.00
Farinha de trigo para Bolacha	saco 50kg	
Tipo 55	3565 347.00	3564 354.00
Farinha de centeio	saco 50kg	saco 25kg
Tipo 70		5051 314.00
Tipo 85		5061 309.00
Tipo 130		5071 304.00
Tipo 170		5081 299.00
Farinha de arroz	saco 50kg	saco 25kg
Farinha de arroz		5325 456.00
Farinha de milho	saco 50kg	
Tipo 175 amarelo	2025 315.00	
Tipo 175 branco	2030 424.00	
Sêmeas	saco 40kg	saco 30kg
Sêmea de trigo	4050 170.00	4015 175.00
Sêmea de trigo a granel	4005 165.00	

PRODUTOS UNIPAN

	saco 50kg	saco 25kg
Produtos Tradicionais		
Unipan Baguette		3456 393.00
Unipan Biju		3455 372.00
Unipan Pão de Água		3457 372.00
Unipan Padinhas		3458 372.00
Produtos Especiais		saco 25kg
Unipan Pão de Centeio		3460 526.00
Unipan Pão de Forma		3462 608.00
Unipan Pão de Milho Amarelo		3465 498.00
Unipan Pão Caseiro		3467 738.00

Senhora da Hora, 21 de Junho de 2007

A Administração,

GERMEN-Moagem de Cereais, S.A.
Rua Joaquim Pinto, 91
4461-901 SENHORA DA HORA
Telef. 229577140 / 1 / 2 Fax: 229530766



28-05-2007

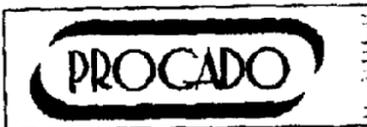
REF.	TABELA DE PREÇOS	BASE		€/Emb.		
		€/Ton	Aparent.	5 Kg	25 Kg	40 Kg
ALIMENTOS COMPOSTOS COMPLETOS						
AVES						
P 101	PINTOS PARA POSTURA OU REPRODUÇÃO - (0 - 4 semanas)	358,50	far.			14,34
P 103	FRANGAS PARA POSTURA - (4 - 10 semanas)	348,50	far.		8,78	13,94
P 104	PINTOS PARA CARNE - 1ª FASE - (0 - 2 semanas)	360,70	far.	1,82	8,83	14,03
P 105	PINTOS PARA CARNE - 1ª FASE - (0 - 15 dias)	391,70	far.(a)			15,67
P 106	FRANGOS PARA CARNE - 2ª FASE - (15 dias até 5 dias antes do abate)	399,50	gra.(n)			15,99
P 107	RECRIA DE FRANGOS	386,00	mig.(n)		9,69	15,40
P 108	FRANGAS REPRODUTORAS - (4 - 22 semanas)	331,90	far.			13,28
P 110	MISTURA PARA AVES	326,50		1,69	8,14	
P 111	FRANGAS EM RECRIA - (10 semanas - início da postura)	328,90	far.			13,16
P 115	FRANGOS PARA CARNE - 2ª FASE - (3ª semana até 5 dias antes do abate)	354,60	far.	1,84	8,83	14,18
P 117	FRANGOS PARA CARNE - (últimos 5 dias)	378,60	gra.(a)			15,14
P 123	GALINHAS POEDEIRAS	325,40	far.	1,89		13,02
P 124	GALINHAS POEDEIRAS - (início ao pico da postura)	346,40	far.			13,82
P 125	GALINHAS POEDEIRAS	342,30	far.			13,69
P 161	PERUS - Iniciação (até às 14 semanas)	384,00	mig.(a)	1,98		16,36
P 162	PERUS - Acabamento (14 semanas até 3 dias antes do abate)	369,20	gra.(a)		9,29	14,77
P 163	PERUS - Acabamento - (últimos 3 dias)	361,20	gra.(a)			14,45

ALIMENTOS COMPOSTOS COMPLEMENTARES						
BOVINOS						
P 305	VITELOS E VITELAS - Pré-starter	449,00	gra.(a)		11,23	
P 308	VITELOS E VITELAS - Starter	336,40	gra.(a)			13,46
P 310	VITELOS E VITELAS - Até aos 4 meses	293,40	gra.(a)			11,74
P 317	NOVILHAS EM RECRIA - Do 4º mês até 2/3 sem. antes do parto - (+ ensilagens)	286,00	far.			11,80
P 318	VACAS SECAS - 2º período de secagem (pré-parto)	341,50	gra.(a)			13,66
P 319	VACAS SECAS - 1º período de secagem	321,50	gra.(a)			12,86
P 321	VACAS LEITEIRAS	273,90	gra.(a)			10,96
P 323	VACAS LEITEIRAS - Alta Produção - (forragens mistas)	324,10	gra.(a)			12,96
P 324	VACAS LEITEIRAS - Alta Produção - (forragens energéticas, Exc silag. milho)	318,70	gra.(a)			12,75
P 325	VACAS LEITEIRAS - Alta Produção - (forragens mistas)	306,60	gra.(a)			12,26
P 326	VACAS LEITEIRAS E ALEITANTES - Média Produção - (forragens mistas)	282,90	gra.(a)			11,32
P 328	VACAS LEITEIRAS - Alta Produção - (feno e palha)	303,20	gra.(a)			12,13
P 330	NOVILHOS - Engorda intensiva	286,40	far.			10,66
P 331	NOVILHOS - Engorda intensiva (+ ensilagens)	281,50	far.			11,26
P 332	NOVILHOS - Engorda e acabamento	268,90	far.			10,36
P 333	NOVILHOS - Engorda intensiva (+ palha)	304,30	far.			12,17
P 336	BOVINOS - Alimento com desparasitante - Med.	521,30	gra.(a)			20,85
P 337	NOVILHOS - Recria e Engorda	275,40	far.			11,02
P 340	NOVILHOS - Recria e Engorda	318,80	far.			12,75
P 350	VACAS LEITEIRAS - Próferil	368,60	gra.(a)			14,74
P 371	PROGMILVIT - Complexo Vitamínico e Mineral	910,00	far.(a)		22,75	
EQUÍDEOS						
P 403	CAVALOS DE DESPORTO	298,20	gra.(a)			11,93
OVINOS E CAPRINOS						
P 508	BORREGOS - Desmame precoce	316,00	gra.(a)			12,64
P 511	BORREGOS - (Alimento para engorda intensiva até aos 25 Kgs P.V.)	284,20	gra.(a)			11,37
P 520	OVELHAS LEITEIRAS - Lactação/Gestação	280,00	gra.(a)			11,20
P 523	OVELHAS EM LACTAÇÃO - Alta Produção	297,50	gra.(a)			11,90
P 525	CABRAS DE LEITE - Alta produção - (complemento de ensilagens)	302,20	gra.(a)			12,09
ROEDORES						
P 701	COELHOS - Reprodução e crescimento	300,00	gra.(a)	1,56		12,00
P 702	COELHOS - Alimento único	297,90	gra.(a)	1,55		11,92
P 721	COELHOS - Alimento único - Med.	316,30	gra.(a)			12,65

(ver OBSERVAÇÕES no verso)

PROCADO - SOCIEDADE PRODUTORA DE RAÇÕES, S.A.
 Av. 2005 - EC Praia da Granja - 4611-855 S. FÉLIX DA MARINHA
 Telefone: 227 536 190 Fax: 227 621 166
 C.N.I.P. nº 509 021 327 - Registo nº C. R. C. de Vila Real, data 206 e N.º 10660 - Capital Social 1.500.000€
 e-mail: procado@procado.pt

VIA CANTAR: 20161 1007 1100 101



REF.	TABELA DE PREÇOS	BASE		€/Emb.		
		€/Ton	Apresent.	5 Kg	25 Kg	40 Kg

ALIMENTOS COMPOSTOS COMPLETOS						
SUÍNOS						
P 801	LEITÕES - Da 8ª/10ª semana aos 35/40 Kgs P.V.	308,20	far.		7,77	12,33
P 803	LEITÕES - Recria (da 8ª/10ª semana aos 35/40 Kgs de P.V.)	332,10	far.			13,28
P 810	PORCOS EM ENGORDA - (Dos 30 Kgs P.V. até ao abate)	325,40	far.			13,02
P 818	PORCOS - Dos 40 kgs P.V. até ao abate	297,70	far.			11,91
P 817	PORCOS EM ENGORDA - (Dos 40 Kgs P.V. até ao abate)	317,80	far.			12,71
P 820	PORCOS - Engorda - (A partir dos 90/100 Kgs)	283,30	far.			11,33
P 830	PORCAS REPRODUTORAS - Gestação - VARRASCOS	281,60	far.			11,28
P 831	PORCAS REPRODUTORAS - Lactação	291,50	far.			11,86
P 833	PORCAS EM GESTAÇÃO - VARRASCOS	309,70	far.			12,39
P 834	PORCAS EM LACTAÇÃO	321,00	far.			12,84
P 835	VARRASCOS REPRODUTORES	339,80	far.			13,59
P 847	LEITÕES - Desmame precoce (da 5ª dia à 5ª semana)	787,70	gra.(a)		19,84	
P 848	LEITÕES - Desmame precoce (da 5ª dia até à 6ª/10ª semanas)	567,90	gra.(a)		14,20	
P 849	LEITÕES - Desmame precoce - Med.	630,10	gra.(a)		15,75	
P 850	LEITÕES - Desmame precoce (da 6ª semana à 8ª/10ª semanas)	483,20	gra.(a)		12,08	
P 852	PORCAS EM CRIAÇÃO - PROCIO	344,00	far.			13,76

REF.	MISTURAS PARA SISTEMA UNIFEED	€/Ton	€/Emb.		
			40 Kg	BB600	BB1000
P 382	UNIFEED 25	249,00	10,20		249,00
P 385	UNIFEED 36	267,60	10,94		267,50
P 387	UNIFEED 12	231,50	9,50		231,50
P 391	PROGMIX 1 - M.I. para Vacas Leiteiras	240,10	9,84	122,05	240,10
P 392	PROGMIX 2 - M.I. para Vacas Leiteiras	256,10	10,48	130,05	256,10
P 393	PROGMIX 5 - M.I. para Vacas Leiteiras	263,20	10,77	133,80	263,20
P 396	PROGMIX N - M.I. para Novilhas	226,50	9,30	115,25	226,50

REF.	DIVERSOS	€/Ton	€/Emb.		
			5 Kg	25 Kg	40 Kg
	MILHO PARTIDO	219,00	1,16	5,54	8,76
	MILHO INTEIRO	209,00	1,11	5,29	8,36
	CASCA DE OSTRA	246,00		6,15	

OBSERVAÇÕES	
1 - Os preços base das rações referem-se sempre à apresentação base na maior embalagem indicada.	
2 - Nas rações com embalagem de 40 e 25 kgs., a embalagem de 25 kgs. tem um acréscimo de € 2,5/Ton. em relação ao preço base.	
3 - As rações fornecidas a granel têm uma bonificação de € 8,60 / Ton.	
4 - As rações em granulado têm um acréscimo de € 3,50 / Ton. em relação ao preço base terminado.	
5 - Para encomendas de pacotes, com um mínimo de 200 por referência, acresce ao preço base € 7,50. / Ton.	
6 - Para encomendas de pacotes, com um mínimo de 9 por referência, acresce ao preço base € 12,50. / Ton.	
7 - Os preços base das misturas para sistemas unifeed, referem-se a BB de 1000 kgs.	
8 - As misturas fornecidas em sacos de 40 Kgs. (mínimo 1Ton), têm um acréscimo de € 6,00/Ton. Em BB de 500 kgs. acrescem € 4,00/Ton.	
9 - As misturas fornecidas a granel têm uma bonificação de € 7,00/Ton	
10 - As encomendas deverão ser feitas com, pelo menos, 48 horas de antecedência da data de entrega pretendida.	
11 - Os nossos produtos serão facturados pela Tabela em vigor à data de expedição.	
12 - A todos os preços indicados acresce I.V.A. à taxa de 6%.	
(a) -Este produto é vendido apenas nesta forma.	